DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106

Nº 17.756 João Pessoa - Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022 R$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.468, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Altera a Lei nº 5.123 de 27 de janeiro de 1989 que instituiu o Imposto sobre Transmissão "*Causa Morti"s* **e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 16-A da Lei Estadual nº 5.123/89 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16-A. Desde que requerido dentro do prazo do art. 13, *caput*, fica permitido o parcelamento do imposto em até 36 (trinta e seis) meses sucessivos, aplicando-se correção monetária anual pela variação da UFIR-PB, nos termos e condições estabelecidos em Resolução do Secretário de Estado da Fazenda.

§1º O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser ampliado por meio de decreto, para até 60 (sessenta) meses sucessivos.

§2º O imposto será acrescido de multa caso o requerimento de parcelamento previsto no *caput* deste artigo não seja apresentado dentro do prazo do art. 13.

§3º Em caso de inadimplemento do parcelamento, incidirá sobre a parcela em aberto multa de 10% (dez por cento) e juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, ficando cancelado o parcelamento e tornando-se vencido o imposto caso a inadimplência alcance três prestações mensais, subsequentes ou não."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 13 de dezembro de 2022.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 43.200 de 12 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/010001.00013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	4.000.000,00
TOTAL				**4.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.201 de 12 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/020001.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 681.130,85** (seiscentos e oitenta e um mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	2.500	0000	681.130,85
TOTAL				**681.130,85**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.202 de 12 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/060001.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	1.000.000,00
TOTAL				**1.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.203 de 12 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/090001.00030.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	215.000,00
TOTAL					**215.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.204 de 12 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/140001.00049.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
02.062.5158.2373.0287-	ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390.93	2.500	0000	255.000,00
02.062.5158.4630.0287-	ASSISTÊNCIA JURÍDICA CRIMINIAL	3390.93	2.500	0000	150.000,00
03.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	2.500	0000	150.000,00
		3390.49	2.500	0000	25.000,00
03.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	2.500	0000	100.000,00
03.302.5046.4222.0287-	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.93	2.500	0000	70.000,00
TOTAL					**750.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.205 de 12 de dezembro de 2022

REVOGA O DECRETO DE Nº 43.000, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto de nº 43.000, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, de 28 de outubro de 2022, que dispunha sobre Abertura de Crédito Suplementar em favor do(a) COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA - DOCAS, autorizado pela Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2022 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.206 de 12 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310301.00020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 2.850.000,00** (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
26.784.5004.4947.0287-	DRAGAGEM DA BACIA DE EVOLUÇÃO E DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE CABEDELO E RECUPERAÇÃO DO CAIS COMERCIAL	4490.51	1.501	0000	2.850.000,00
TOTAL					**2.850.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
26.784.5004.1878.0287-	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA	4490.51	1.501	0000	2.850.000,00
TOTAL					**2.850.000,00**

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaouniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa AnualR$ 400,00
Assinatura Impressa SemestralR$ 200,00
Número AtrasadoR$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.207 de 12 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310301.00021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.501	0000	240.000,00
TOTAL				**240.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	1.501	0000	40.000,00
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.501	0000	100.000,00
	3390.47	1.501	0000	100.000,00
TOTAL				**240.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.208 de 12 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310401.00035.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4590.61	2.500	0000	3.000.000,00
TOTAL				**3.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.209 de 12 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310501.00040.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 568.000,00** (quinhentos e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.205 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.542.5003.2739.0287- FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO E DAS DEGRADAÇÕES AMBIENTAIS	3391.39	1.753	0000	568.000,00
TOTAL				**568.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.205 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.541.5003.4027.0287- CRIAÇÃO E GERÊNCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS	3390.39	1.753	0000	568.000,00
TOTAL				**568.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.210 de 12 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/320001.00019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 859.965,00** (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.501	0000	306.000,00
20.605.5002.4165.0287- MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.39	1.501	0000	553.965,00
TOTAL				**859.965,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
20.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	1.501	0000	216.000,00
		4490.40	1.501	0000	90.000,00
20.605.5002.4165.0287-	MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	4490.52	1.501	0000	449.575,00
20.608.5002.4278.0287-	DESENVOLVIMENTO DA AQÜICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	3390.14	1.501	0000	50.000,00
		4490.52	1.501	0000	54.390,00
	TOTAL				**859.965,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.211 de 12 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/320501.00060.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4199.0287-	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	2.500	0000	8.000,00
20.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	2.500	0000	18.000,00
		3390.30	2.500	0000	30.000,00
		3390.36	2.500	0000	20.000,00
		3390.37	2.500	0000	139.000,00
		3390.39	2.500	0000	35.000,00
	TOTAL				**250.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.212 de 12 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/330001.00051.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.2193.0287-	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA E INTERCÂMBIO CULTURAL	3390.39	1.500	0000	50.000,00
13.392.5009.2787.0287-	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	3390.39	1.500	0000	50.000,00
	TOTAL				**100.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.1078.0287-	INSTALAÇÃO DE CINECLUBES NAS 12 REGIONAIS DE CULTURA DA PARAÍBA	4490.52	1.500	0000	100.000,00
	TOTAL				**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.213 de 12 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/330601.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 12.510,00** (doze mil, quinhentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	1.500	0000	7.081,00
		3390.36	1.500	0000	3.810,00
13.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.500	0000	1.619,00
	TOTAL				**12.510,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.500	0000	3.810,00
13.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.500	0000	5.000,00
13.126.5046.4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.500	0000	3.700,00
	TOTAL				**12.510,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.214 de 12 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c as Leis nºs 12.426 e 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/330601.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 6.581,00** (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	1.500	0000	2.081,00
	3390.39	1.500	0000	4.500,00
TOTAL				**6.581,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5009.4839.0277- PRESERVAÇÃO DA CASA MUSEU DE ERNANI SATYRO	3390.39	1.500	0000	2.081,00
13.392.5009.4485.0277- DIVULGAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS	3391.39	1.500	0000	4.500,00
TOTAL				**6.581,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.215 de 12 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/490001.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 254.000,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.901 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.128.5001.4235.0287- FORMAÇÃO EM CURSOS DE CURTA DURAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS	3390.39	1.759	0000	254.000,00
TOTAL				**254.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.901 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5001.1716.0287- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO	3390.36	1.759	0000	12.000,00
	3390.39	1.759	0000	8.000,00
04.128.5001.1545.0287- CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS VOLTADOS PARA O TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	4490.51	1.759	0000	224.000,00
04.128.5001.2239.0287- X X X CADASTRO EM BRANCO X X X	3390.39	1.759	0000	10.000,00
TOTAL				**254.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.216 de 12 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/500001.00106.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.080.000,00** (um milhão, oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.4694.0287- VIGILÂNCIA SOCIAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO	3341.41	2.500	0000	1.080.000,00
TOTAL				**1.080.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.1813.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3390.48	2.500	0000	1.080.000,00
TOTAL				**1.080.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.217 de 12 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/500001.00110.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.076.189,50** (um milhão, setenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL	3350.39	2.500	0000	757.700,00
	3350.43	2.500	0000	159.719,50
	4450.52	2.500	0000	158.770,00
TOTAL				**1.076.189,50**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.1813.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3390.48	2.500	0000	1.076.189,50
TOTAL				**1.076.189,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.218 de 12 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/800001.00037.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 204.823,00** (duzentos e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.760	0000	204.823,00
TOTAL				**204.823,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 506/2022/SEAD. **João Pessoa, 12 de dezembro de 2022**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **WAMBERTO FARIAS MARQUES**, matrícula nº 138.760-0, para exercer a função de Fiscal do **Contrato nº 0078/2022**, a ser firmado entre esta Secretaria de Estado da Administração e a empresa NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.095.869/0001-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 12 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 507/2022/SEAD. **João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora **JOZELMA RUBSTYENE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 186.831-4, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0080/2022**, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Administração e a Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, inscrita no CNPJ nº 09.189.499/0001-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 12 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 508/2022/SEAD. **João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **ALUISIO BRUNO ATAIDE LIMA**, matrícula nº 187.370-9, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0080/2022**, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Administração e a Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, inscrita no CNPJ nº 09.189.499/0001-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 12 de dezembro de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 661/2022/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 07/12/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER	DESPACHO
22.030.322-3	ALAINA DUARTE DA SILVA	176.911-1	2264/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.031.274-5	ANA CLAUDIA CAVALCANTE	183.335-9	2252/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.030.401-7	ANDRE DIAS JERONIMO	168.303-9	2284/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22032537-5	FRANCISCA DIVINA SILVEIRA DE MELO	78.463-0	2257/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.031.652-0	JARDEL BATISTA SILVA ARAUJO	525.957-6	2351/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.032.404-2	JOSE LIRAILTON BATISTA FEITOSA	176.735-6	2346/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.032.979-6	MARIA BETANIA CAMPOS SAMPAIO	78.406-1	2323/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.031.908-1	MARIA NORAIDE DE MEDEIROS	168.334-9	2320/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.029.637-5	SOLANGE ALBUQUERQUE DA SILVA	519.262-5	2256/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.031.906-5	TALES RAONY BRASILEIRO LIMA FREITAS	182.488-1	2315/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL

RESENHA Nº 664/2022/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 06/12/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER	DESPACHO
22.031.034-3	ANTONIO RANIELY FREITAS FERNANDES	174.491-7	2203/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
22.027.759-1	MARIA WILZENYER DA COSTA	112.593-1	2207/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 668/2022**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **07/12/2022**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	MARIA DA PENHA BATISTA DO NASCIMENTO	912.934-1	COMISSIONADO	180	17/11/2022	15/05/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	NOISA CAMBOIM GUIMARAES	618.566-5	COMISSIONADO	180	23/11/2022	21/05/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	POLLYANNA ALVES PEQUENO DUARTE	603.916-2	COMISSIONADO	180	16/11/2022	14/05/2023
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	PRISCILA DA SILVA SANTOS	178.259-2	ESTATUTARIO	30	06/12/2022	04/01/2023
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANNA PAULA PORTO VIANA	168.511-2	ESTATUTARIO	10	19/11/2022	28/11/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CLEMILDO ALVES DE CARVALHO	90.215-2	ESTATUTARIO	30	05/12/2022	03/01/2023
SEC.EST.SAUDE	DANIELLE RAULINO BRONZEADO SOBREIRA	186.990-6	ESTATUTARIO	30	02/12/2022	31/12/2022
SEC.EST.SAUDE	EMANUEL MEIRELES FIGUEIREDO	917.483-4	COMISSIONADO	15	29/11/2022	13/12/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ERIKE TADEU TAVARES E SILVA	168.327-6	ESTATUTARIO	45	28/11/2022	11/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GLAUCIA MARIA DA SILVA	83.428-9	ESTATUTARIO	30	06/12/2022	04/01/2023
SEC.EST.SAUDE	JOAO BATISTA HENRIQUE DE FREITAS	149.069-9	ESTATUTARIO	90	27/11/2022	24/02/2023
SEC.EST.SAUDE	JOSIANE FRAZAO DOS SANTOS	908.969-1	COMISSIONADO	07	29/11/2022	05/12/2022
SEC.EST.SAUDE	KEY FRANCE DE PAULA MAIA	671.932-5	COMISSIONADO	15	01/12/2022	15/12/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	NATALIA MARIANE DA SILVA PEQUENO	181.590-3	ESTATUTARIO	15	21/11/2022	05/12/2022
SEC.EST. ADMINISTRACAO	VALDSON NONATO SOARES NOBREGA	95.641-4	ESTATUTARIO	15	05/12/2022	19/12/2022

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ALEXANDRE ROMNEY LEITE PIMENTEL	87.876-6	ESTATUTARIO	30	08/11/2022	07/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	AURI ALVINA DA CONCEICAO	114.863-0	ESTATUTARIO	60	03/12/2022	31/01/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	BEJAMIN ALVES DE ARAUJO	90.932-7	ESTATUTARIO	60	06/12/2022	03/02/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	BETILDE GOMES FERREIRA NEPOMUCENO	70.491-1	ESTATUTARIO	90	28/11/2022	25/02/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CARLOS EDUARDO DE MIRANDA	155.970-2	ESTATUTARIO	60	02/12/2022	30/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GIUSEPPE TRIGUEIRO BEZERRA JUNIOR	178.140-5	ESTATUTARIO	90	06/12/2022	05/03/2023
SEC.EST.FAZENDA	HEITOR COLLET	147.731-5	ESTATUTARIO	90	30/11/2022	27/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	INGREDY MENESES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	177.926-5	ESTATUTARIO	90	05/12/2022	04/03/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSEFA LINETE FERREIRA DE LIMA	177.414-0	ESTATUTARIO	60	01/12/2022	29/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	KALINNE CLEMENTINO OLIVEIRA COUTINHO	177.869-2	ESTATUTARIO	60	21/11/2022	19/01/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIA ALBAGEAN SATIRO SOARES	174.400-3	ESTATUTARIO	60	30/11/2022	28/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DUCARMO RIBEIRO CABRAL	145.326-2	ESTATUTARIO	60	06/12/2022	03/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA HELENA FARIAS	132.718-6	ESTATUTARIO	60	03/12/2022	31/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA JOSE ALVES DE ARAUJO	133.893-5	ESTATUTARIO	60	28/11/2022	26/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA JOSE ALVES DE ARAUJO	144.302-0	ESTATUTARIO	60	28/11/2022	26/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA JOSE CAVALCANTI DE BRITO	158.806-1	ESTATUTARIO	90	04/12/2022	03/03/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIA SALETE SIMPLICIO DA COSTA	109.707-5	ESTATUTARIO	90	21/10/2022	18/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA VERONICA DE ARAUJO NEVES	142.760-1	ESTATUTARIO	60	04/12/2022	01/02/2023
SEC.EST.SAUDE	OTON ALVES UCHOA FILHO	150.618-8	ESTATUTARIO	30	30/11/2022	29/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RICARDO BRUNO CUNHA CAMPOS	185.802-5	ESTATUTARIO	60	07/12/2022	04/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SATURNO SEGUNDO FERNANDES DE MEDEIROS	174.042-3	ESTATUTARIO	30	24/11/2022	23/12/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	TIAGO NEPOMUCENO MALTA DOS SANTOS	174.430-5	ESTATUTARIO	30	01/12/2022	30/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VALDISA DE SOUSA CARVALHO	129.353-2	ESTATUTARIO	90	30/11/2022	27/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VERA LUCIA OURIQUES LEAL	141.168-3	ESTATUTARIO	60	21/11/2022	19/01/2023

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 667/2022**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **06/12/2022**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	ALINE MENDES	917.408-7	COMISSIONADO	180	02/12/2022	30/05/2023
SEC.EST.SAUDE	FRANCISCA RHEGNA ATUNES LOPES	945.943-0	COMISSIONADO	180	09/11/2022	07/05/2023
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	JAYANE JERONIMO OLIMPIO	906.416-8	COMISSIONADO	180	17/11/2022	15/05/2023
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ADEILMA MACHADO DOS SANTOS	178.018-2	ESTATUTARIO	30	05/12/2022	03/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ADEILMA MACHADO DOS SANTOS	188.203-1	ESTATUTARIO	30	05/12/2022	03/01/2023
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	DANIELA NINFA DE LIMA SOUSA	906.229-7	COMISSIONADO	30	02/12/2022	31/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LIGIA CARNEIRO SOBREIRA	176.544-2	ESTATUTARIO	30	04/12/2022	02/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	THAYLANE NATALLY DA SILVA LEMOS	189.464-1	ESTATUTARIO	30	27/11/2022	26/12/2022
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	KARLLA CORREIA MEDEIROS	176.120-0	ESTATUTARIO	30	22/11/2022	21/12/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	KESIA OLIVEIRA CAVALCANTE	160.023-1	ESTATUTARIO	15	01/12/2022	15/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA MACHADO MONTENEGR	158.800-1	ESTATUTARIO	30	01/12/2022	30/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA MACHADO MONTENEGR	125.427-8	ESTATUTARIO	30	01/12/2022	30/12/2022
SEC.EST.SAUDE	MARIA JOSE MEDEIROS	942.484-9	COMISSIONADO	07	22/11/2022	28/11/2022
SEC.EST.SAUDE	MARIA VANJA SANTOS SILVA	162.640-0	ESTATUTARIO	8	01/12/2022	08/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	TATIANA DA SILVA SOARES	158.792-7	ESTATUTARIO	30	25/11/2022	24/12/2022
SEC.EST.SAUDE	VANILDO NEVES DA SILVA FILHO	92.537-3	ESTATUTARIO	90	10/11/2022	07/02/2023
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SILVIA MIKAELY LAURINDO FIRMINO DE ALMEIDA	175.536-6	ESTATUTARIO	30	03/12/2022	01/01/2023
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ADEILZA MARIA CARNEIRO LIRA	69.271-9	ESTATUTARIO	90	05/12/2022	04/03/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ADERITA GOUVEIA FRANCO	80.353-7	ESTATUTARIO	90	25/11/2022	22/02/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANA CRISTINA DE ASSIS QUEIROZ	135.756-5	ESTATUTARIO	34	28/11/2022	31/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANA MARIA MEIRA DE MELO	130.490-9	ESTATUTARIO	30	01/12/2022	30/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	AUDICLEIDE BATISTA SOUZA DIAS	143.165-0	ESTATUTARIO	60	28/11/2022	26/01/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	FERNANDO JOSE ALVES NETO	135.528-7	ESTATUTARIO	90	27/10/2022	24/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSEFA NASCIMENTO ROCHA DE ARAUJO	134.746-2	ESTATUTARIO	30	03/12/2022	01/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSEFA TATIANA NEGREIROS DE SOUSA	158.794-3	ESTATUTARIO	60	05/12/2022	02/02/2023
SEC.EST.SAUDE	LINDALVA RODRIGUES DE ARAUJO	149.389-2	ESTATUTARIO	60	23/11/2022	21/01/2023
SEC.EST.SAUDE	LIVIA NUNES LYRA SILVA	160.977-7	ESTATUTARIO	60	23/11/2022	21/01/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA BETANIA VITORIANO PEREIRA	149.600-0	ESTATUTARIO	30	29/11/2022	28/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DO CARMO SOARES BRITO	144.330-5	ESTATUTARIO	60	03/12/2022	31/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DO SOCORRO MAREIRO DA SILVA	146.432-9	ESTATUTARIO	30	05/12/2022	03/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA ELISABETE DIAS MOREIRA	84.197-8	ESTATUTARIO	90	01/12/2022	28/02/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIA JUDIVAN DA SILVA	75.843-4	ESTATUTARIO	30	21/11/2022	20/12/2022
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MAXWELL LINDEMBERG DOS SANTOS PEREIRA	154.931-6	ESTATUTARIO	60	29/11/2022	27/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROSICLEIDE DE ARAUJO ANDRADE	165.563-9	ESTATUTARIO	60	06/12/2022	03/02/2023
SEC.EST.SAUDE	ULISSES DE MEDEIROS PAIVA	133.856-1	ESTATUTARIO	90	03/12/2022	02/03/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	WALQUIRIA DE LOURDES MOURA PEREIRA	83.813-6	ESTATUTARIO	60	23/11/2022	21/01/2023

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 263/2022/SEDH/GS **João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para integrar a equipe do Serviço de Família Acolhedora, no âmbito do DSUAS,** bem como respeitando as disposições da Resolução CNAS Nº 31 de 31 de outubro de 2013, pactuada na CIB, conforme a resolução CIB Nº 001 de 28 de Fevereiro de 2020, e assegurada na Lei Estadual Nº 11.038/2017, regulamentada no Decreto Nº 41.877 de 18 de Novembro de 2021, **e em face da necessidade de continuidade do serviço socioassistencial no âmbito de todo o Estado da Paraíba**, conforme abaixo:

TERMO ADITIVO	CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
001/2022	516/2021	ANGELA KALINE DA SILVA SANTOS	ASSESSORA TÉCNICA	R$ 2.800,00	01/12/2022 até 01/12/2023

PORTARIA 264/2022 - SEDH DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS BENEFICIÁRIOS (AS) DO PROGRAMA CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Regulamenta os procedimentos para o processo de atualização cadastral dos beneficiários do Programa Cartão Alimentação, normatizado pela Lei Estadual nº 12.166 de 20 de dezembro de 2021, gerido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH no âmbito das políticas de Assistência Social e Segurança Alimentar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 89, parágrafo II, da Constituição do Estado, de 06 de outubro de 1989 e em consonância com Art. 2º, parágrafos VII e XI da Emenda Constitucional Nº 44, de 12 de novembro de 2019;

Considerando que o Estado da Paraíba regulamentou a implementação do Programa Cartão Alimentação por meio da Lei Estadual **nº 12.166 de 20 de dezembro de 2021**, normatizando a gestão deste Programa e estabelecendo critérios de elegibilidade dos municípios e de acesso da população;

Considerando a regulamentação da Política de Assistência Social em âmbito estadual, através da Lei 11.038, de 18 de dezembro de 2017, que prevê os Benefícios Eventuais enquanto provisões suplementares e provisórias que são prestadas, diretamente, aos indivíduos e famílias em virtude de contingências sociais, nos termos do Inciso III do Art. 4° da Lei supracitada;

Considerando a necessidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano em realizar atualização cadastral de todos os beneficiários atendidos pelo Programa Cartão Alimentação, reconhecendo os princípios gerais da administração pública da legalidade, da transparência, da impessoalidade, da publicidade e da moralidade como elementos fundantes do processo de gestão, estruturação, concessão, acompanhamento e monitoramento;

Resolve,

Art. 1º - Regulamentar os procedimentos para atualização cadastral dos beneficiários do Programa Cartão Alimentação que trata a Lei Estadual 12.166/21, já executado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, no âmbito das Políticas de Assistência Social e de Segurança Alimentar para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Art.2º A atualização cadastral será executada, mediante apresentação presencial do responsável familiar, atendendo aos critérios a seguir:

I – Apresentação de documento oficial com foto;

II – Apresentação de comprovante de residência atualizado ou preenchimento e assinatura de autodeclaração de residência;

III – Apresentação de cartão do NIS ou folha resumo disponibilizada pelo Cadastro único do Governo Federal;

IV – Preenchimento e assinatura da ficha de recadastramento, disponibilizada nos locais que realizarão a atualização cadastral;

V – Apresentação de Registro de Nascimento quando tratar-se de crianças e adolescentes de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade;

VI – Informação de número de telefone atualizado;

Art. 3º Os documentos apresentados devem ser em formato original ou mediante apresentação de B.O. (Boletim de ocorrências);

Art. 4º O preenchimento da ficha de recadastramento e apresentação das documentações são obrigatórios, haja vista a necessidade da verificação das informações e constatação dos critérios do que trata o Art. 4º da Lei Estadual nº 12.166, de 20 de dezembro de 2021;

Art. 5º A continuidade do benefício se dará mediante análise documental e de consulta à base do Cadastro Único do Governo Federal bem como outros mecanismos de verificação como SAGRES e Receita Feral. Pode, ainda, essa equipe recorrer de forma complementar a outros sistemas de informação, como também buscar apoio junto às equipes dos CRAS a fim de obter maior precisão na análise para permanência do(a) beneficiário(a) no Programa.

Art. 6º Os (as) beneficiários (as) poderão ser bloqueados:

I – Quando não efetuarem compra com o cartão alimentação por período igual ou superior a três meses;

II – Quando identificados como MEI ou sócios em alguma empresa privada;

III – Quando identificado algum vínculo de emprego público ou privado;

IV – Após averiguação e constatação do falecimento do beneficiário;

V- Quando comprovado o desvio de finalidade do benefício;

VI – Quando identificada uma renda *per capita* superior a R$ 210,00 (duzentos e dez reais), de acordo com os dados base do CADÚnico e a Lei de Nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que, dentre outros, define metas para taxas de pobreza;

PARÁGRAFO ÚNICO: O bloqueio de que trata o *caput* será convertido em exclusão do programa quando passado o período de três meses contado da data do bloqueio.

Art. 7º Será realizado periodicamente o cruzamento de dados dos beneficiários do programa com os dados do CADÚnico, observando as condicionalidades definidas no art. 4º da Lei n° 12.166/2021, para fins de conferência do atendimento dos requisitos para a permanência no programa.

Art. 8º As Regiões Geoadministrativas (RGAs) serão base para fins de organização da logística e operacionalização do Programa Cartão Alimentação, ficando facultado à SEDH a definição dos municípios e RGAs, desde que respeite as suas condições estruturais e os critérios estabelecidos no Art. 2º desta Portaria.

Art. 9º Os locais para realização da atualização cadastral serão divulgados na página virtual das redes sociais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Art.10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0265/2022/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 836/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **LEANDRO ANDRADE DA SILVA**, Mat. nº

187.967-7, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 836/2022, a ser firmado com a empresa **EXCELLENCE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.171.258/0001-50, cujo objeto é a aquisição e instalação de condicionador de AR, que visa atender as necessidades da SEDH e órgãos vinculados.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato n°836/2022, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA N° 016/2022-SECULTPB/FIC **João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS - FIC, no uso das suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº 160/2011,

RESOLVEM:

Designar o servidor **WELLINGTON BARBOSA GOMES FILHO**, matricula nº: 178.199-5, inscrito no CPF sob o nº 033.389.224-00, para ser o Gestor do **CONVÊNIO Nº 0002/2022**, celebrado junto ao INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARAIBANO (IHGP), inscrito no CNPJ/MF nº. 09.249.830/0001-21, que tem por objeto a preservação do patrimônio bibliográfico documental: intervenções emergenciais para salvaguarda da memória litero-cultural da Paraíba.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PORTARIA N° 017/2022-SECULTPB/FIC **João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS - FIC, no uso das suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº 160/2011,

RESOLVEM:

Designar o servidor **WELLINGTON BARBOSA GOMES FILHO**, matricula nº: 178.199-5, inscrito no CPF sob o nº 033.389.224-00, para ser o Gestor do **CONVÊNIO Nº 0001/2022**, celebrado junto à **ONG - MEMORIAL DAS LUTAS E LIGAS CAMPONESAS (MLLC)**, inscrito no CNPJ/MF nº. 09.065.416/0001-62, que tem por objeto, o Projeto: As Vozes do Povo do Campo, na exposição de longa duração do Memorial das Ligas e Lutas Camponesas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI
Secretário de Estado da Cultura
LÚCIO ANDRÉ DE FIGUEIREDO RODRIGUES
Secretário Executivo do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto Dos Anjos - FIC

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1465/ GS **João Pessoa, 02 de dezembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **DANIEL DOS SANTOS BRANDÃO**, matrícula nº181126-6, para **FISCAL DO CONTRATO Nº 029/2022/PROJETO AMAR** cujo objeto se perfaz na aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 05 do Termo de Referência, conforme Edital e Anexos, financiado com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, processo 25.000.12333.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 1473/ GS **João Pessoa, 02 de dezembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **JOSE EDSON DE SOUZA TAVARES JUNIOR**, Chefe do Núcleo de Controle e Movimentação de Pessoal do Hemocentro JP, matrícula n° 189.178-2; **JOSE PEDRO DE ALCANTARA NETO**, Prestador de serviços/ Assistente Administrativo, matrícula nº 946.240-6; **LUCIANO JOSE ASSIS DUARTE**, Prestador de serviços/ Auxiliar Administrativo, matrícula nº 943.809-2; **TATIANA BEZERRA NUNES**, Prestador de serviços/ Enfermeiro, matrícula nº 997.701-5; **MARIJANE DO NASCIMENTO CORREA,** Técnico de Laboratório, matrícula n° 150.397-9; e **EDUARDO JORGE LACERDA TOMAZ**, Chefe do Núcleo de Sorologia do Hemocentro JP, matrícula n° 158.382-4, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA.**

Art. 2º - Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 1474/ GS **João Pessoa, 02 de dezembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **MICHELLE LUCIA TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula 161.983-7, técnico de enfermagem; **JOSE PEDRO DE ALCANTARA NETO**, matrícula 946.240-6, prestador de serviço/assistente administrativo; **LIBERALINA MARIA DE ARAUJO**, matrícula 97.106-5, nutricionista; **MARIJANE DO NASCIMENTO CORREA**, matrícula 150.397-9, técnico de laboratório; **ADERALDO JOSE DE SANTANA FILHO**, matrícula 91.871-7, técnico de nível médio; **MARIA APARECIDA DA SILVA LIMEIRA**, matrícula 161.958-6, técnico de enfermagem; **SERGIO DE VASCONCELOS BRINDEIRO**, matrícula 90.861-4, farmacêutico; **EDUARDO JORGE LACERDA TOMAZ**, matrícula 158.382-4, chefe do núcleo de sorologia; e **LEOPOLDINO ROSADO DE OLIVEIRA**, matrícula 184.831-3, chefe do núcleo de imunohematologia e fracionamento, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA.**

Art. 2º - Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 694/2022 **João Pessoa, 01 de dezembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria **nº 478** de 06 de junho de 2022, que instituiu a **Coordenação de Acompanhamento e Monitoramento das Atividades dos Bolsistas do Programa Escola Cidadã Integra**l no âmbito da rede de educação do Estado da Paraíba, publicada no D.O.E. em 07/06/2022, página 03, coluna 02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
17/11/2022	SEE-PRC-2022/20249	468/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE PARTE DAS TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM A SER MINISTRADO PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA – MANTIDA PELO CENTRO TÉCNICO DE ENSINO LTDA., CNPJ 09.203.265/0001-61 –, EM PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA BENTO VIANA, 69, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB.
17/11/2022	SEE-PRC-2022/20826	469/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE PARTE DAS TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO A SER MINISTRADO PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA – MANTIDA PELO CENTRO TÉCNICO DE ENSINO LTDA., CNPJ 09.203.265/0001-61 –, EM PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA BENTO VIANA, 69, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB.
17/11/2022	SEE-PRC-2022/20826	470/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE PARTE DAS TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS A SER MINISTRADO PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA – MANTIDA PELO CENTRO TÉCNICO DE ENSINO LTDA., CNPJ 09.203.265/0001-61 –, EM PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA BENTO VIANA, 69, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB.
07/12/2022	SEE-PRC-2022/22227	517/2022	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO NORMAL FRANCISCA MENDES, LOCALIZADO NA RUA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO COLÉGIO NORMAL FRANCISCA MENDES, CNPJ 08.934.689/0001-33.
07/12/2022	SEE-PRC-2022/22229	518/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO NORMAL FRANCISCA MENDES, LOCALIZADO NA RUA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO COLÉGIO NORMAL FRANCISCA MENDES, CNPJ 08.934.689/0001-33.

Kledenilson Vicente Pessoa Freire
Secretário Executivo - CEE/PB

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/04192

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	Portaria nº. 037/CORREGEDORIA/SEAP/22 SAP-PRC-2022/04192 (PBDOC)
Início:	Publicação - DOE de 09/08/2022
Processado:	RUBENS FERNANDES DA SILVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da

Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº SAP-PRC-2022/04192, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo às folhas 95/100, DECIDIU fazer publicar a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS**, ao Servidor **RUBENS FERNANDES DA SILVA, mat. 94.690-7**, com fulcro nos arts. 117 e 119 Caput e §2 da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de ter infringido o artigo art. 107, inc. XVII, da Lei Complementar nº 58/2003, c/c art. 18, do Decreto 32.215 de 27/06/2011.

João Pessoa/PB, 12 de dezembro de 2022.

João Alves de Albuquerque

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

Portaria nº 140/2022/DG/HEETSHL **João Pessoa, 09 de dezembro de 2022.**

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JOALISON RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 468.470-1, inscrito no CPF sob o nº 094.530.554-09, para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência:

Empresa	CNPJ nº	Contrato nº	**Objeto**
J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA	21.318.384/0001-65	0207/2022	Material de Higiene e Limpeza

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade das mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 141/2022/DG/HEETSHL **João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.**

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora PATRÍCIA AMÂNCIO DOS SANTOS, matrícula nº 908.409-6 inscrita no CPF nº 012.556.414-79, para exercer a função de Gestora/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência:

Contrato	**Objeto**	**Empresa**
0208/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE COZINHA	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3
Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0369/2022/GCG-CG **João Pessoa-PB, 07 de dezembro de 2022**

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e em atenção ao OFÍCIO Nº CPM-OFN-2022/27760 PBdoc, datado de 16 de novembro de 2022,

RESOLVE:

1. **LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 16 de novembro de 2022, o Soldado PM, Matrícula 531.047-4** Tiago **COSTA** da Silva, solteiro, classificado no 1º BPM, filho de José Augusto Machado da Silva e de Sueide Costa da Silva, nascido no dia 07/09/1993, natural de Feira de Santana-BA, incluído nesta Corporação no dia 09/12/2019. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;

3. Arquive-se na DGP/2.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 414 **João Pessoa, 6 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 desetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 135/2022, por meio do Ofício nº 1813/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04292;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 135, publicada no DOE de 14/04/2022, referente ao TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0226/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	**Natureza**	**Fonte CO**	**Valor**
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	650.000,00
TOTAL			**650.000,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 415 **João Pessoa, 6 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 desetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 61/2022, por meio do Ofício nº 1813/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04292;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 61, publicada no DOE de 03/03/2022, referente ao TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0057/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	**Natureza**	**Fonte CO**	**Valor**
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.850.000,00
TOTAL			**1.850.000,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 416 **João Pessoa, 6 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 desetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 108/2022, por meio do Ofício nº 1813/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC2022/04292;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 108, publicada no DOE de 17/03/2022, referente ao TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0098/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	720.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287-	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	650.000,00
	TOTAL			**1.370.000,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 417 **João Pessoa, 6 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 desetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 306/2022, por meio do Ofício nº 1813/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04292;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 306, publicada no DOE de 07/10/2022, referente ao TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0459/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	44.658,16
22101.12.368.5006.2178.0287-	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	141.468,35
	TOTAL			**186.126,51**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 418 **João Pessoa, 6 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 desetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 44/2022, por meio do Ofício nº 1813/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04292;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 44, publicada no DOE de 23/02/2022, referente ao TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0027/0222 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	2.400.000,00
	TOTAL			**2.400.000,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 419 **João Pessoa, 6 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 desetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 62/2022, por meio do Ofício nº 1813/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04292;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 62, publicada no DOE de 03/03/2022, referente ao TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0036/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	153.608,82
22101.12.368.5006.2178.0287-	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	438.763,07
	TOTAL			**592.371,89**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 422 **João Pessoa, 8 de dezembro de 2022.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/ STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0478/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.F. CEL. JOAQUIM MATOS, EM CAJAZEIRAS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2022/04205;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	21.178,97
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	9.677,88
TOTAL			**30.856,85**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 423 **João Pessoa, 8 de dezembro de 2022.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0487/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Cobrir as despesas de novos serviços da obra de conclusão da reforma e adequação de um prédio para implantação da Escola técnica de artes, João Pessoa/PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2022/04237;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	259.609,16
TOTAL			**259.609,16**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 424 **João Pessoa, 8 de dezembro de 2022.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0476/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Cobrir as despesas com o surgimento de novos serviços da construção de ginásio coberto com vestiário e manutenção da Escola E.E.E.F.M. Auzanir Lacerda, em Patos ? PB.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	294.699,52
TOTAL			**294.699,52**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Universidade Estadual da Paraíba

Portaria Conjunta nº 420 **João Pessoa, 6 de dezembro de 2022.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0479/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, relativo à CONSOLIDAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE AS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO IMPLEMENTADAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA E A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, À NÍVEL DA EDUCAÇÃO BÁSICA;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490.52	1.500 1001	9.400.000,00
TOTAL			**9.400.000,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraiba

Portaria Conjunta nº 421 **João Pessoa, 7 de dezembro de 2022.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0451/2022 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à OPERACIONALIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO INTERNACIONAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO CONEXÃO MUNDO, DE MODO A CONTRIBUIR COM A POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO				
DO ENSINO MÉDIO	3390.20	1.500	1001	953.912,00
	3390.39	1.500	1001	3.174.751,80
TOTAL				**4.128.663,80**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Roberto Germano Costa
Presidente FAPESQ

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 023/2022/PRESI/PBPREV **João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.**

O **PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993**, R E S O L V E:**

Art. 1.º Designar o servidor **RIVALDO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n.º 177.018-7, inscrito no CPF de n.º 562.352.672-15, como gestor do **Contrato PBPREV n.º 0015/2022**, o qual será celebrado com a empresa ***"DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI"***, egresso de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços SEAD/PB n.º 0133/2022 em sede do processo administrativo PBPREV n.º 9333/22, que tramita nesta autarquia.

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

I – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;

II – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;

III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;

VI – Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 877

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5713-21,**

RESOLVE

Art. 1° - Retificar a Portaria P - nº. 038, publicada no D.O.E. em 18/01/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO CARMO CORREIA,** beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO BONIFÁCIO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 041.387-9,** com base no art. 40, §7º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19, c/c o art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, c/c o art. 19-A, inciso I, o art. 19-B, inciso I, e § 1º, inciso II da Lei n°. 7.517/2003, com redação dada pela Lei n° 12.116/2021.

Republicar por Incorreção
Publicado em 27/10/2022
João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 948

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9077-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUIZ COSTA DE ALMEIDA,** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA ZÉLIA SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 142.214-6,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 950

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9335-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOÃO DANTAS CATÃO,** beneficiário do ex-servidor falecido, **MARCELO DO Ó CATÃO, matrícula nº 147.388-3,** com base no art. 19, §2º, alínea "b" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 962

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9174-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RITA DE CASSIA CAVALCANTE COSTA DE OLIVEIRA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO NEPOMUCENO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 145.692-0,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 963

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9343-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **AURIBERTA BATISTA ROQUE,** beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO ROQUE NETO, matrícula nº 083.646-0,** com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 965

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9135-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEBASTIANA LUCI PEREIRA,** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO RAMALHO, matrícula nº. 501.959-1,** com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 967

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9165-22,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ALYSON CUNHA SOUSA DANTAS,** beneficiário do ex-servidor falecido, **AILTON SOUSA DANTAS, matrícula nº. 512.291-1,** com base no art. 39, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1079

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000871-22,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CLÉCIA MEDEIROS VEIGA,** no cargo de **Professor de Educação Básica 3,** matrícula **nº 157.412-4,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia,** com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5° do Art. 40 da CF/88.**
João Pessoa, 28 de setembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1219

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005590-22,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FERNANDA HONÓRIO COUTINHO DE MELO CABRAL DELGADO,** no cargo de **Assessor,** matrícula **nº 108.789-4,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Fazenda,** com base no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, c/c o Art. 1° da Lei nº 10.887/04.**
João Pessoa, 23 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1230

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008363-22,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SOLENILDO NÓBREGA RANGEL,** no cargo de **Agente Administrativo,** matrícula **nº 90.045-1,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia,** com base no **Art. 20, I a IV, § 2º, I da ECF nº 103/19, c/c Art. 34-A, "caput" da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.**
João Pessoa, 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1243

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003558-22,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ CLODOALDO FERNANDES DE OLIVEIRA,** no cargo de **Agente Administrativo Auxiliar,** matrícula **nº 96.046-2,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia,** com base no **Art. 20, I a IV, § 2º, I da ECF nº 103/19, c/c Art. 34-A, "caput" da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.**
João Pessoa, 02 de dezembro de 2022.
JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 958/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A RESENHA N° 912/22**, apenas no que tange ao **item nº 07**.

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7866-22	LUCAS ANTONIO PEREIRA DE MORAES	100.427-1

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.
JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO

NOTIFICAÇÃO
O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**
NOTIFICAR os servidores públicos estaduais, abaixo relacionados, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresentem **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário**, com **Restituição salarial.**
Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: **(083) 3208-9828.**
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.033.359-9	66.495-2	ANTÔNIO FERNANDO NUNES DE VASCONCELOS
02	22.033.360-2	166.937-1	IVONE LISBOA DE OLIVEIRA
03	22.034.557-1	60.154-3	JOÃO CAVALCANTI DE BRITO
04	22.034.558-9	160.333-7	THAISE ELLEN DE MOURA AGRA TEIXEIRA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.
João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO PENITENCIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2022
O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da **Portaria nº 02/2022-PAD-COR/GS/SEAP**, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 06 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** o servidor **MARINALDO FERREIRA DE LIMA, mat. 68.451-1**, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da última publicação, **comparecer** na Av: João da Mata – s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar **razões e/ou justificativas por escrito** no Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2022/05500, objetivando **REGULARIZAR** a sua situação funcional junto a esta Secretaria, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de **REVELIA**.
João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.
Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 005/2022
Ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S.A.-EPC, à comparecerem para a Reunião do Conselho de Administração nº 005/2022, a se realizar às 10h do dia 20 de dezembro de 2022, de forma remota, por meio da plataforma *Google Meet*, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I- Submissão do Regimento Interno da Comissão de Ética da EPC;
II- Submissão do Regimento Interno da Editora A União;
III- Análise do parecer jurídico relativo ao Processo Administrativo nº 484/2022;
IV- Avaliação de reajuste da remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
V- Avaliação de reajuste de salarial (reposição da inflação);
VI- Atualização de tabela comercial de produtos e serviços;
VII- Outros assuntos de interesse da empresa.
João Pessoa-PB, 09 de dezembro de 2022
LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA
Presidente do Conselho de Administração
Naná Garcez de Castro Dória – Membro Titular
William Pereira da Costa – Membro Titular
Rui Cezar de Vasconcelos Leitão – Membro Titular
Genesio Carneiro Leal Filho – Membro Titular

Companhia Docas da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, Dra Gilmara Pereira Temóteo, assegurado no que dispõe a Lei 6.404/76 e Lei 13.303/2016, respectivamente, bem como disposição do Estatuto Social, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a se realizar no **dia 15/12/2022 (quinta-feira) às 16h**, por videoconferência, a partir da sala de reuniões da Companhia Docas do Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo – Paraíba – CEP: 58.100-100, a fim de que se possa apreciar a seguinte pauta:
EM CARÁTER ORDINÁRIO:
a) aporte financeiro do Governo do Estado para aumento de capital;
Informações Gerais:
Os acionistas, seu representante legal ou procurador, deverão comparecer na sede da Companhia Docas da Paraíba, no prazo de até 30 (trinta) minutos antes do início da reunião, munido de documento hábil de sua identificação, considerando o que segue:
I) Comprovante de qualidade de acionista da Companhia Docas da Paraíba e da sua posição acionária, expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia;

II) Na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante;
III) Se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias autenticadas do contrato/estatuto da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração.
Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Ordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia Docas da Paraíba.

Cabedelo-PB, 07/12/2022

Gilmara Pereira Temoteo
Diretora Presidente da DOCAS/PB

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 051/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**,** e suas alterações, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FLUXO CONTÍNUO com validade para o ano de 2023 e com inscrições de 10 de janeiro até o dia 31 de julho de 2023**,** que visa a seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar termo de fomento que atenda aos interesses da SEECT, mediante a execução de projetos que se enquadrem aos requisitos definidos no objeto.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente é a seleção de propostas para a celebração de parcerias com o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O objeto do presente Chamamento Público é a formalização de parcerias com a finalidade de promover a execução de projetos que atendam aos interesses da SEECT com base nas suas Diretrizes, conforme as ações descritas nos Planos de Trabalho e Termos de Referência propostos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A relevância da parceria se justifica pela inestimável contribuição que as entidades, a partir de suas experiências vivenciadas, podem oferecer às atividades educacionais desenvolvidas pela SEECT.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):
a) Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999;
c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
4.2. A entidade deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DOS REQUISITOS E DOS IMPEDIMENTOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, que fomente o desenvolvimento de ações educacionais no Estado da Paraíba, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);
c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);
f) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
g) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;
h) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
i) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
j) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);
k) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).
5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:
a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);
d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público bem como para análise e aprovação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, sendo composta por 5 (cinco) membros.
6.2. A Comissão de Seleção**,** de que trata o subitem anterior, será composta pelos membros a seguir nominados:
Wallace Anderson Fernandes de Albuquerque, matrícula 187.955-3., como Presidente da Comissão;
Myrla Ferreira de Vasconcelos, matrícula 177.638-0;
Jorge Gomes da Silva, matrícula 177.620-7;
Rafaela Ribeiro Cananea, matrícula 178.331-9;
Antônio Ely Pinho Venâncio, matrícula 177.685-1.
6.3. Compete à Comissão de Seleção:
I - Coordenar e organizar o processo de seleção de propostas apresentadas;
II - Avaliar as propostas habilitadas quanto ao mérito e classificá-las, mediante o julgamento dos critérios apresentados no Edital de Chamamento Público;
III - analisar os documentos apresentados que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público, conferindo-lhes pontuação;
IV - Deliberar sobre os projetos e respectivos documentos apresentados;
V - Divulgar o resultado preliminar de seleção;
VI - Receber os recursos que versem sobre o resultado preliminar de seleção, interpostos pelas entidades proponentes;
VII - deliberar sobre os recursos que versem sobre o resultado preliminar da seleção, bem como encaminhá-los à Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno, quando julgar necessário;
VIII - divulgar o resultado do julgamento dos recursos;
IX - Deliberar sobre os casos omissos referentes ao Edital de Chamamento Público.
6.4. Compete ao Presidente da Comissão:
I – Receber as propostas apresentada pelas OSCs à SGCCC;
II – Distribuir entre os demais membros da comissão para análise;
III – Dar parecer sobre o Estudo de Aderência;
IV – Fazer as convocações para Sessão Pública;
V – Publicar os resultados;
VI – Gerenciar os tramites dos processos no PBDOC.
6.5. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
6.6. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
6.7. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.
6.8. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As propostas devem ser apresentadas à Subgerência de Controle de Contratos e Convênios - SGCCC,

dentro do tempo hábil, através do e-mail: sgccc@see.pb.gov.br.
7.2. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.
7.3. As Organizações Sociais interessadas em participar deste edital de seleção, deverão apresentar simultaneamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) Documentação de Habilitação;
b) Plano de Trabalho, contendo a Proposta Técnica e Financeira do projeto proposto.
7.4. A Documentação de Habilitação deve conter os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:
a) Ato constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente acerca das últimas alterações, quando houver, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o Ato constitutivo/Estatuto Social apresentado e o último registrado, emitido em, no máximo 90 dias antes da data de apresentação destes;
b) Ata de eleição da atual Diretoria da entidade;
c) Relação nominal dos dirigentes da entidade, acompanhada de RG, CPF e endereço de seus integrantes;
d) Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador;
e) Cópia das certidões criminais negativas emitidas pela Justiça Federal, Estadual e Eleitoral dos dirigentes da entidade e de seu representante legal;
f) Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
g) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991 , às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU)
i) Caso a entidade participante possua uma certidão previdenciária e outra referente aos demais tributos, emitidas antes de 20/10/2014, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, visto que permanecerão válidas dentro do período de vigência nelas indicados. Porém, caso apenas uma delas seja válida, terá que emitir a nova certidão unificada. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, por meio de certidão negativa de débitos em relação a tributos estaduais da sede da proponente;
h) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, por meio de certidão negativa de débitos em relação a tributos estaduais da sede da proponente;
i) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais do município da sede da proponente;
j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificação de Regularidade Fiscal – CRF expedida pela Caixa Econômica Federal.
7.5. Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos negativos, nos termos da Lei.
7.6. O Plano de Trabalho deverá conter:
a) A descrição detalhada do objeto da proposta de parceria;
b) As ações que deverão ser executadas, as metas que devem ser atingidas e os indicadores que permitirão verificar se as metas foram cumpridas, dentro dos prazos estipulados;
c) O valor global a ser despendido à execução do objeto da parceria e, se for o caso, a indicação da expressão monetária de eventual contrapartida em bens e serviços;
d) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
e) Cronograma de desembolso das parcelas;
f) O Plano de Trabalho deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinado pelo representante legal da OSC proponente.

8. DA FASE DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

8.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 - Etapas de Seleção

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Inscrições	De 10 de Janeiro até 31 de julho de 2023
2	**Avaliação e Publicação das Inscrições Homologadas**	Até 14 dias após a inscrição
3	**Interposição de Recursos para Inscrições não Homologadas**	Até 5 dias após a Etapa 2
4	**Sessão Pública para Defesa das Propostas**	Até 7 dias após a Etapa 3
5	**Julgamento das Propostas**	Até 7 dias após a Etapa 4
6	**Publicação dos Resultados**	Até 7 dias após a Etapa 5
7	**Período para Interposição de Recursos**	Até 7 dias após a Etapa 6
8	**Resultado dos Recursos**	Até 7 dias após a Etapa 7
9	**Publicação de Homologação dos Resultados Finais**	Até 7 dias após a Etapa 8

8.2. Todos os prazos mencionados neste edital serão sempre contados em dias úteis, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão.
8.3. As propostas serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção, em caráter eliminatório e classificatório e, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, levando-se em consideração:
a) Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
c) Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
d) Forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
e) Plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, facultado o detalhamento do valor unitário de cada elemento de despesa;
f) Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
8.4. Etapa 1: Inscrições.
8.4.1. As propostas para a Inscrição devem seguir os ritos descritos no item 7 deste Edital.
8.4.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.
8.5. Etapa 2: Avaliação e Publicação das Inscrições
8.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs. A análise e julgamento de cada proposta que serão realizados pela Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
8.5.2. A comissão avaliará os documentos enviados e caso todos estejam de acordo com os itens 7.4 e 7.6 deste edital o processo seguira para o próximo item.
8.5.3. A Comissão de Seleção realizará um estudo de aderência dos projetos junto às gerências da SEECT, buscando identificar se a proposta atende às necessidades da Secretaria.
8.5.3.1. Se a Comissão de Seleção identificar que a proposta atende às necessidades da SEECT, a OSC será convocada para a próxima etapa;
8.5.3.2. Se a Comissão de Seleção identificar que a proposta não atende às necessidades da SEECT, a proposta da OSC será desclassificada.
8.6. Etapa 3: Interposição de Recursos para Inscrições não Homologadas
8.6.1. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.
8.6.2. Os recursos serão apresentados na Subgerência de Controle de Contratos e Convênios - SGCCC, dentro do tempo hábil, através do e-mail: sgccc@see.pb.gov.br
8.6.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.
8.7. Etapa 4: Sessão Pública para defesa das propostas
8.7.1. As propostas deverão ser apresentadas em sessão pública, a realizar-se pela SEECT em local previamente divulgado com data e hora marcada em defesa oral;
8.7.2. A Comissão de Seleção, se entender necessário, poderá suspender a sessão pública para realização de diligências que julgar pertinentes para o esclarecimento de quaisquer situações relativas ao procedimento de seleção e à análise das propostas.
8.7.3. A Comissão de Seleção, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnicas e jurídicas e, inclusive, poderá contar com o assessoramento de especialista que não seja membro deste colegiado.
8.8. Etapa 5: Julgamento
8.8.1. Serão avaliadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos, diretrizes e metas contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade proponente, sendo que a Comissão de Seleção julgará todas as Organizações da Sociedade Civil, conforme parâmetros e critérios de avaliação e pontuação das propostas constantes nos quadros abaixo:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA PROPOSTA			
CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO TOTAL
Conexão entre a realidade constante da proposta e o objeto da proposta			
Apresenta uma ligação razoável	Sem nexo algum	Nexo bem concreto	
1 a 5	0	6 a 10	
Coerência entre as ações a serem executadas e as diretrizes do Plano de Trabalho			
Coerência razoável	Sem qualquer coerência	Coerência compatível	
1 a 5	0	6 a 10	
Compatibilidade entre as ações do objeto da proposta e as ações do objeto da parceria (Edital)			
Razoável	Nenhuma	Compatibilidade	
1 a 5	0	6 a 10	
Condições de exequibilidade da proposta			
Razoável	Inexequível	Exequível	
1 a 5	0	6 a 10	
Adequação das atividades propostas ao objetivo do chamamento			
Razoável	Sem qualquer adequação	Compatível	
1 a 5	0	6 a 10	
Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas			
Razoável	Incompatível	Compatível	
1 a 5	0	6 a 10	0 a 10
QUANTO AO VALOR DA PROPOSTA			
CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO TOTAL
O valor é compatível com os preços do mercado:			
Razoavelmente	Não	Sim	
1 a 7	0	8 a 20	
O valor é condizente com as metas propostas:			
Razoavelmente	Não	Sim	
1 a 7	0	8 a 20	0 a 20

8.8.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
8.8.3. A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
8.8.4. Serão eliminadas aquelas propostas cuja soma da pontuação total dos itens Características Técnicas da Proposta e o Valor da Proposta seja inferior a 22,0 (vinte e dois) pontos.
8.9. Etapa 6: Publicação dos Resultados
8.9.1. A administração pública divulgará o resultado do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT (https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/editais/editais-e-licitacoes).
8.10. Etapa 7: Período para Interposição de Recursos
8.10.1. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.
8.10.2. Os recursos serão apresentados na Subgerência de Controle de Contratos e Convênios - SGCCC, dentro do tempo hábil, através do e-mail: sgccc@see.pb.gov.br
8.10.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de

seus interesses, unicamente por via eletrônica.
8.11. Etapa 8: Resultados dos Recursos
8.11.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará e dará os devidos encaminhamentos.
8.11.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (dias) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretária Executiva de Administração de Suprimentos e Logística, como autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.
8.11.3. A Comissão de Seleção dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.
8.11.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado.
8.12. Etapa 9: Publicação da Homologação dos Resultados Finais.
8.12.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública estadual deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
8.12.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
8.12.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. O presente Edital poderá, no todo ou em parte, ser impugnado por qualquer cidadão ou OSC, que tenha legítimo interesse, apontando a irregularidade, devendo o pedido ser protocolado com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: sgccc@see.pb.gov.br.
9.2. A SEECT deverá, dentro do prazo estipulado, promover a devida análise, na extensão do reclamado e se manifestar quanto à impugnação.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. As prestações de contas devem ser apresentadas a cada 3 (três) meses após o recebimento do repasse.
10.2. A parcela subsequente ao primeiro pagamento só será repassada após aprovação da prestação de contas referente ao repasse anterior.
10.3. Todos os gastos destoantes do projeto e com o que regem a lei serão glosados.
10.4. Todos os recursos e seus rendimentos que estiverem na conta do Termo, ao fim do mesmo, deverão ser devolvidos à concedente.
10.5. É de inteira responsabilidade dos aprovados arcar com todas as taxas bancarias.
10.6. Apenas os itens aprovados no Plano de Trabalho serão aceitos como itens financiáveis.
10.7. A Prestação de Contas deve ser apresentada da seguinte forma:
10.7.1. Formulário de Prestação de Contas;
10.7.2. Todos os comprovantes fiscais devem estar anexados, incluindo os extratos bancários;
10.7.3. Conciliação Bancaria do projeto;
10.7.4. O Formulário de Prestação de Contas está disponível no seguinte endereço: https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/todos-editais/todos-editais-e-licitacoes

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, de forma eletrônica, pelo e-mail: sgccc@see.pb.gov.br.
11.2. A liberação do recurso apenas se dará após a publicação no DOE do Termo de Fomento assinado pelas partes.
11.3. Não poderá haver aditivo de prazo ou valor aos termos firmados por este edital.
11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.6. A Comissão de seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei no 13.019, de 2014.
11.9. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
11.10. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.11. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
a) Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
b) Anexo II – Declaração de não Contratação de Parentes e suas Empresas;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Início Das Atividades;
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Contador e seu Registro;
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento à Lei De Informação;
f) Anexo VI - Modelo de Proposta;
g) Anexo VII - Modelo de Plano de Trabalho;

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [*identificação da organização da sociedade civil – OSC*] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, _____de _____de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E SUAS EMPRESAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, exercendo o cargo de _____ do (a) _____ DECLARO, não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Local-UF, _____de _____de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, exercendo o cargo de _____ do(a) DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que a entidade teve seu início das atividades em//e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Local-UF, _____de _____de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR E SEU REGISTRO

Eu,, portador(a) do RG nº e do CPF nº, exercendo o cargo de, DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que o Sr, portador do CPF nº, é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro, CRC nº, está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Local-UF, _____de _____de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI DE INFORMAÇÃO

Eu,, portador(a) do RG nº e do CPF nº, exercendo o cargo de do (a), DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Local-UF, _____de _____de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

Local, data

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº/ _____/2023. Senhor(a) Presidente:

Pelo presente apresentamos nossa proposta para celebração de parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, obedecendo aos termos do Edital nº /2023, o que fazemos da forma a seguir delineada:
_____ descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
_____ descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de

atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
_____ previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
_____ forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
_____ plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa;
_____ definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
Informamos que, o detalhamento desta proposta, dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

Local-UF, _____de _____de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
Nome da OSC:			CNPJ:
Endereço:			
E-mail:			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Banco	Agência	Conta Corrente	
() Cooperativa () Religiosa () Sem Fins Lucrativos			
Nome do Responsável			CPF
RG/Órgão Expedidor		Função	
Endereço:			
		CEP:	
2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA			
Título do Projeto		Período de Execução	
Especificação do Projeto (Programa/Ação)		Início	Término
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
3. OBJETIVOS			
Objetivos Gerais:			
Objetivos Específicos:			

4. METAS
Prazo **Valor R$** **Parâmetros para aferição dos resultados** **Especifi**cação Meta nº **Término** Início
5. ETAPAS/FASES
Prazo de Execução **Valor R$** **Indicador Físico** **Espec**ificação Etapa **Término** **Início** **Quantid**ade Unidade
6. PLANO DE APLICAÇÃO
Proponente **Concedente** **Valor Total** **Natureza** da Despesa
Vencimentos e Obrigações Patronais
Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Material de Consumo
Obras e Instalações
Equipamento e Material Permanente
Total Geral
7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Proponente **Concedente** **Mês** **Proponente** **Con**cedente Mês
Julho Janeiro
Agosto Fevereiro
Setembro Março
Outubro Abril
Novembro Maio
Dezembro Junho

8. DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA			
Na condição de representante legal da _____, declaro, sob as cominações legais, e com o objetivo de comprovação junto à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência para com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da SEECT para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Representante da OSC			
9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE			
Secretário (SEECT)	Presidente da Comissão de Seleção		
Aprovo ()	Reprovo ()	Aprovo ()	Reprovo ()
Assinatura:	Assinatura:		

Publicado no DOE de 10.12.2022 - Republicado por incorreção

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES, MERENDEIRAS E CUIDADORES BOLSISTAS
PROJOVEM URBANO EDITAL Nº 049/2022

Homologação do Resultado Parcial e Chamada para a Etapa das Entrevistas aos Candidatos inscritos no Anexo I. **A disposição dos candidatos nas tabelas está por ordem alfabética.**
O link da entrevista on-line será enviado para o Whatsapp do candidato no dia e hora estabelecido nesse edital. É importante que o candidato esteja em um local silencioso e use fone de ouvido para evitar interferência.

NÚCLEO - UNIDADE PRISIONAL

	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ – UNIDADE PRISIONAL		
DIA	**CANDIDATO**	**NOTA**	**HORA**
16/12	Aurélia Silva Alves Rabelo	30,0	8:00
	Fabiano Pereira Silva	55,0	8:20
	Giovanna Barroca de Moura	57,5	8:40
	Lucas Neiva Peregrino	20,0	9:00
	Rogerio De Oliveira Pereira	42,5	9:20

	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – UNIDADE PRISIONAL		
DIA	**CANDIDATO**	**NOTA**	**HORA**
16/12	Bruno Alexandre Chaves	15,0	9:40
	Iago Emanoel Chagas Dos Santos	45,0	10:00
	Verônia De Souza Fragoso	22,5	10:20

	EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS – UNIDADE PRISIONAL		
DIA	**CANDIDATO**	**NOTA**	**HORA**
16/12	Anelita Pereira Lopes	45,0	10:40
	Luciana Pontes De Lima Toscano	40,0	11:00
	Eron Carlos Santos Da Silva	40,0	11:20
	Geane De Fatima De Almeida Andrade	45,0	11:40
	Mirella De Almeida Braga	55,0	12:00

	EDUCADOR DE CIÊNCIAS NATURAIS – UNIDADE PRISIONAL		
DIA	**CANDIDATO**	**NOTA**	**HORA**
16/12	Ana Carla Gregolin Mendes	40,0	14:00
	Carlos George Ramalho Silva	55,0	14:20
	Janaina Paulino Carreira Calazans	40,0	14:40
	Michelly Urânia De Souza	60,0	15:00
	Michelina Roberto De Moura	40,0	15:20
	Ricardo Sergio Alexandrino Soares	65,0	15:40

	EDUCADOR DE LINGUA INGLESA – UNIDADE PRISIONAL		
DIA	**CANDIDATO**	**NOTA**	**HORA**
16/12	Ana Angela de Oliveira Santana	10,0	16:00
	Erivan De Sousa Silva	15,0	16:20
	Guybson Rufino Dos Santos	20,0	16:40

19/12	Laurita Celeste De Oliveira Ferreira	70,0	8:00
	Lise Maria Torres De Melo	10,0	8:20
	Marcos Antonio Luduvico	15,0	8:40

	EDUCADOR DE LINGUA PORTUGUESA – UNIDADE PRISIONAL		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
19/12	Adelma De Sousa Costa Lima	55,0	9:00
	Fábio Carvalho Mendes	42,5	9:20
	Inácia Rita Maria Larissa Barros De Santana	32,5	9:40
	Ingrid Gonçalves Azevedo Santiago	25,0	10:00
	Janile Simony Rodrigues Bandeira	45,0	10:20

	EDUCADOR DE MATEMÁTICA – UNIDADE PRISIONAL		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
19/12	Denise Soares De Sousa	20,0	10:40
	Gilmar Antonio De Oliveira	70,0	11:00

NÚCLEO – BAIRRO DAS INDÚSTRIAS

	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ – BAIRRO DAS INDÚSTRIAS		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
19/12	Ana Cely Duarte Barbosa Dos Santos	50,0	11:20
	Jailson Batista Dos Santos	20,0	11:40
	Larissa Lino De Sousa Lima	15,0	14:00
	Maria Salomé De Moura	20,0	14:20
	Leonardo Lima Da Silva	15,0	14:40
	Rayanne De França Fasseluan	25,0	15:00

	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – BAIRRO DAS INDÚSTRIAS		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
19/12	Flávia Karina Vieira da Silva	60,0	15:20
	Luciano Araujo da Cunha	25,0	15:40
	Rodrigo Alves da Costa	12,5	16:00

	EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS – BAIRRO DAS INDÚSTRIAS		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
20/12	Claudia Da Silva Ferreira	75,0	8:00
	Edelson Ribeiro Duarte	62,5	8:20
	Fabricio Fontes De Souza	70,0	8:40
	Julio Cesar Pereira dos Santos	60,0	9:00
	Rosilene dos Santos	60,0	9:20

	EDUCADOR DE CIÊNCIAS NATURAIS – BAIRRO DAS INDÚSTRIAS		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
20/12	Ana Cristina Ochotorena De Carvalho Maia	35,0	9:40
	Francisco Mildaci Dos Santos	85,0	10:00
	Francisco Xavier Nery Guimarães	32,5	10:20
	Jasmine Asnathe Martins Rodrigues	30,0	10:40
	Joselma Santos	30,0	11:00
	Maria da Penha Martins do Nascimento	45,0	11:20
	Scheila Alves Diniz	30,0	11:40

	EDUCADOR DE LINGUA INGLESA – BAIRRO DAS INDÚSTRIAS		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
20/12	Edson Viana De Melo	40,0	14:00
	Francinaldo Freire Da Silva	35,0	14:20
	Hellen Viveiros Santos Da Silva	25,0	14:40
	Marcos Arakaki	50,0	15:00
	Samara Clemente De Alcântara Cotta	35,0	15:20

	EDUCADOR DE LINGUA PORTUGUESA – BAIRRO DAS INDÚSTRIAS		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
20/12	Ana Ruth Camilo dos Santos	35,0	15:40
	Jonas Dias Dos Santos	40,0	16:00
	Maria De Fátima Martiniano De Souza	40,0	16:20
	Nisia Rebeca Melo Silva	45,0	16:40
21/12	Sueli Alves Geroncio De Souza	40,0	8:00
	Vera Lucia Santana Lucena	35,0	8:20

	EDUCADOR DE MATEMÁTICA – BAIRRO DAS INDÚSTRIAS		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
21/12	Anyelle Valois De Almeida	55,0	8:40
	Djean Kléber Da Silva	55,0	9:00
	Emanoel José Duarte	45,0	9:20
	Etiene Kaline Ferreira Gomes	55,0	9:40
	Marcelo Martins Soares	50,0	10:00
	Obédes Venâncio De Lima	45,0	10:20

NÚCLEO - GRAMAME

	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ – GRAMAME		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
21/12	Adriana Santos De Lima	40,0	10:40
	Osileide De Lima Bezerra	20,0	11:00
	Sirleide Karla Ferreira Do Nascimento	20,0	11:20
	Thalita Silvania Nascimento Dos Santos	20,0	11:40
	Vitoria Maria Da Silva Melo	50,0	12:00

	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – GRAMAME		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
21/12	Aline De Araujo Celestino Lima	25,0	14:00
	Felipe Cavalcanti Ivo	25,0	14:20
	Luciana Lima Lunguinho Santos	20,0	14:40

	EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS – GRAMAME		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
21/12	Antonio César De Carvalho	60,0	15:00
	Claudia Naiza Da Costa Ferreira	60,0	15:20
	Jadson Kleber Lustosa Ribeiro Da Silva	50,0	15:40
	Maria Dedice Ramos Tomaz	45,0	16:00
	Tiago Fernades Alves	80,0	16:20

	EDUCADOR DE CIÊNCIAS NATURAIS – GRAMAME		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
23/12	Gillhyanne Katharynne Santos De Albuquerque	35,0	8:00
	Jalcinês Da Costa Pereira	35,0	8:20
	João Genarte De Araújo Cavalcante Neto	65,0	8:40
	José Almir De Almeida Sales	60,0	9:00
	José Romualdo Florindo Sousa	37,5	9:20
	Renária Maria Da Silva	50,0	9:40

	EDUCADOR DE LINGUA INGLESA – GRAMAME		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
23/12	Cristina Helena De Carvalho Xavier	45,0	10:00
	Diógenes Oliveira Pereira	22,5	10:20

	EDUCADOR DE LINGUA PORTUGUESA – GRAMAME		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
23/12	Aryella Carneiro Araújo	37,5	10:40
	Camila De Matos Silva	30,0	11:00
	Karla Andryele Félix Abílio	35,0	11:20
	Késsia Kelle Flor De Lima	12,5	11:40
	Rhaiane Karla De Macedo Araújo	20,0	12:00

	EDUCADOR DE MATEMÁTICA – GRAMAME		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
23/12	André Luiz Alves	15,0	14:00
	André Vinicius Lacerda De Araújo	15,0	14:20
	Greice Kelly Soares Cavalcanti	17,5	14:40
	Isabelle O´Hana Pereira Sales De Ataíde	27,5	15:00
	Jeimes Ferreira Campos	15,0	15:20
	Jeneffe Vivian Dos Santos Fonseca	15,0	15:40
	Osmar Pereira Da Silva	15,0	16:00

Resultado Preliminar dos Candidatos inscritos no Anexo II. **A disposição dos candidatos nas tabelas estão por ordem de classificação com suas respectivas notas finais**.

NÚCLEO - PRISIONAL

MATRICULADOR – PRISIONAL			
ORDEM	CANDIDATO	NOTA	**CLASSIFICAÇÃO**
1	Eliane Maria De Aquino	25,0	Aprovado e Classificado
2	Luciene Barreto Dos Santos	25,0	Aprovado e Classificado
3	Igor Freire Dos Santos	25,0	Aprovado

NÚCLEO – BAIRRO DAS INDÚSTRIAS

ACOLHEDOR – BAIRRO DAS INDÚSTRIAS			
ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	Cristiane de Oliveira Alves	75,0	Aprovado e Classificado
2	Josilene Pereira dos Santos	50,0	Aprovado
3	Geiza Oliveira Domingos	50,0	Aprovado
4	Tarcilya Correia Pereira	50,00	Aprovado
5	Ivanita Pereira Gomes de Lima	25,0	Aprovado

MERENDEIRO – BAIRRO DAS INDÚSTRIAS			
ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	Iranilda Genivam De Lima Carneiro	25,0	Aprovado e Classificado
2	Elcy Kelly Dos Santos Gonçalves	25,0	Aprovado

MATRICULADOR – BAIRRO DAS INDÚSTRIAS			
ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	Rafaela Yuska Dos Santos	100,0	Aprovado e Classificado
2	Fabio Vitor Da Silva	75,0	Aprovado e Classificado
3	Nathália Dos Santos Lima	50,0	Aprovado
4	Gilvânia Targino Da Silva	25,0	Aprovado
5	Roseclair Da Silva Correia	25,0	Aprovado
6	Midiam Fernandes Da Silva Alves	25,0	Aprovado
7	Maria Das Graças Da Silva	25,0	Aprovado
8	Raquel Clementino De Oliveira	25,0	Aprovado
9	Suênia Maria Barbosa De Lima	25,0	Aprovado
10	Leidiane André Da Silva	25,0	Aprovado

NÚCLEO – GRAMAME

ACOLHEDOR – GRAMAME			
ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	Karla Geanne Silva Gomes	100,0	Aprovado e Classificado
2	Sandra Borges Silva Martins	50,0	Aprovado
3	Valéria Cristina Frade De Alencar	50,0	Aprovado
4	Rosângela Maria Ramos De Oliveira	45,0	Aprovado
5	Francisca Maria De Azevêdo Biam Araújo	30,0	Aprovado

MERENDEIRO – GRAMAME			
ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	Maria Patrícia De Luna Lopes	75,0	Aprovado e Classificado
2	Heliofabia Abrantes Da Silva	75,0	Aprovado
3	Joelma De Alcântara Guedes Leopodino	50,0	Aprovado
4	Leidecleide De Araújo Quirino	50,0	Aprovado
5	Érico Moreira Nasiasene	50,0	Aprovado

MATRICULADOR – GRAMAME			
ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	Rejane Rosa Medeiros De Moura	50,0	Aprovado e Classificado
2	Gabriel Theodosio Amaral	50,0	Aprovado e Classificado
3	Maylla Chaves Silva	50,0	Aprovado
4	Priscila Virgínia Simão Da Silva	50,0	Aprovado
5	Nadja Do Nascimento Melo	25,0	Aprovado
6	Eduardo De Albuquerque Holanda	25,0	Aprovado
7	Pietro Gabriel Saraiva	25,0	Aprovado
8	Vera Lúcia Aquino Monteiro De Freitas	25,0	Aprovado
9	Alexandra Silva Dos Santos	25,0	Aprovado
10	Natiane De Carvalho Silva De Araújo	25,0	Aprovado

, inscrito(a) no CPF sob o n.°_____, candidato(a) regularmente inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado para Bolsista no âmbito do Programa Nacional Projovem Urbano ao encargo de _____, conforme o **EDITAL SEECT-PB/ PROJOVEM** N.º 049/2022, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à **Comissão Interna de Seleção** em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação e argumentação a(s) seguinte(s): _____ _____

_____,_____de_____de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES, MERENDEIRAS E CUIDADORES BOLSISTAS
PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA EDITAL Nº 050/2022

Homologação do Resultado Parcial e Chamada para a Etapa das Entrevistas aos Candidatos inscritos no Anexo I. **A disposição dos candidatos nas tabelas está por ordem alfabética.**

O link da entrevista on-line será enviado para o Whatsapp do candidato no dia e hora estabelecido nesse edital. É importante que o candidato esteja em um local silencioso e use fone de ouvido para evitar interferência.

NÚCLEO - CABACEIRAS

	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ – CABACEIRAS		
DIA	**CANDIDATO**	**NOTA**	**HORA**
16/12	Idalice Gonçalves Barbosa Filha	50,0	9:00
	Gledson Gomes De Lima	17,5	9:30
	Jaqueline Avelino Das Merces Barbosa	22,5	10:00

	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – CABACEIRAS		
DIA	**CANDIDATO**	**NOTA**	**HORA**
16/12	Aldo Muniz de Albuquerque Júnior	17,5	10:30
	Audilene Gomes De Araújo	35,0	11:00
	Jakeline Araújo Barbosa	37,5	11:30

	EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS – CABACEIRAS		
DIA	**CANDIDATO**	**NOTA**	**HORA**
16/12	Danilo De Souza Farias	50,0	14:00
	Diogo Soares Nunes	15,0	14:30
	Luciano Guimarães De Andrade	50,0	15:00

	EDUCADOR DE CIÊNCIAS NATURAIS – CABACEIRAS		
DIA	**CANDIDATO**	**NOTA**	**HORA**
16/12	Marilena Marques Soares Farias	70,0	15:30
	Roberto Borges Silva	35,0	16:00
	Sinione Bezerra De Medeiros	35,0	16:30

	EDUCADOR DE LINGUA PORTUGUESA – CABACEIRAS		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
19/12	Ana Maria Silva Queiroz	47,5	9:00
	Carlos Roberto Gonçalves Da Silva	10,0	9:30

	EDUCADOR DE MATEMÁTICA – CABACEIRAS		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
19/12	Alana Jordania Da Costa Silva	35,0	10:00
	Herlaine Estefani Barros Neris	35,0	10:30
	Irenildo Valentim Pereira	45,0	11:00
	Petrônio Dos Santos Lima	55,0	11:30

NÚCLEO – JUAREZ TÁVORA

	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ – JUAREZ TÁVORA		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
19/12	Ana Paula Guedes Do Nascimento Costa	20,0	14:00
	Dagmar De Oliveira Batista	35,0	14:30
	Euclides Dos Santos Barbosa	17,5	15:00

	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – JUAREZ TÁVORA		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
19/12	Eliane Da Silva Freire	35,0	15:30
	Jonnathan Whiny Moraes Dos Santos	50,0	16:00
	Joselito De Sousa Moraes	85,0	16:30

	EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS – JUAREZ TÁVORA		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
20/12	Bruno Maciel Santos De Oliveira	45,0	8:00
	Edelson Ribeiro Duarte	65,0	8:30
	Marcelo Dantas De Oliveira	50,0	9:00

	EDUCADOR DE CIÊNCIAS NATURAIS – JUAREZ TÁVORA		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
20/12	Edilania Silva Do Carmo	25,0	9:30
	Rosimary Ramos De Oliveira Mascaranhas	65,0	10:00
	Tassio Antonio De Araújo Agra	40,0	10:30

	EDUCADOR DE LINGUA PORTUGUESA – JUAREZ TÁVORA		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
20/12	Erivan De Sousa Silva	40,0	11:00
	Lenimar De Oliveira Batista	25,0	11:30
	Maria De Fátima Martiniano De Souza	30,0	14:00

	EDUCADOR DE MATEMÁTICA – JUAREZ TÁVORA		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
20/12	Djean Kléber Da Silva	55,5	14:30
	Joelma Maria Freire De Assis	10,0	15:00
	Rafael Pereira Da Silva	50,0	15:30
	Severino Tomaz Simão	10,0	16:00

NÚCLEO - MONTEIRO

	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ – MONTEIRO		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
21/12	Iara Soares Do Nascimento	20,0	8:00
	Lutécia Rejane Sinésio Soares	42,5	8:30
	Veraneide Paz Duarte	15,0	9:00

	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – MONTEIRO		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
21/12	Anderson Kleber Vasconcelos Mendes	25,0	9:30
	Renato Pereira De Lira	67,5	10:00
	Rosimeire Jessica Da Silva De Andrade	72,5	10:30

	EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS – MONTEIRO		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
21/12	Alcione Alves De Oliveira	70,0	11:00
	Lourielson Da Mota Alves	35,0	11:30

	EDUCADOR DE CIÊNCIAS NATURAIS – MONTEIRO		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
21/12	Eduardo Reis Guedes	35,0	14:00
	Wana Thalles De Melo Silva	40,0	14:30

	EDUCADOR DE LINGUA PORTUGUESA – MONTEIRO		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
21/12	Luana Cordeiro Têca	35,0	15:00
	Patrícia Batista Da Silva	35,0	15:30
	Ridayane De Melo Cordeiro	25,0	16:00

	EDUCADOR DE MATEMÁTICA – MONTEIRO		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
22/12	Émerson Pereira Dias	40,0	8:00
	Mateus De Moura Maciel	35,0	8:30
	Michelle Adeilma Da Costa Silva	45,0	9:00

NÚCLEO – TAPEROÁ

	EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ – TAPEROÁ		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
22/12	Claudiane Araújo De Lima Medeiros	67,5	9:30
	Joédna Maria Melo De Oliveira	35,0	10:00
	Samuel Lopes Dos Santos	22,5	10:30

	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – TAPEROÁ		
DIA	**CANDIDATO**	**NOTA**	**HORA**
22/12	**José Alberto Calado Wanderley**	**85,0**	**11:00**

	EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS – TAPEROÁ		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
22/12	Daiane Rodrigues De Araújo	70,0	14:00
	Juliana Palmeira Dos Santos	20,0	14:30
	Nathan Ronny Ferreira Lucena	35,0	15:00

	EDUCADOR DE CIÊNCIAS NATURAIS – TAPEROÁ		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
22/12	Claudinea Gomes De Lima	10,0	15:30
	Mikael Martins Gomes De Araújo	60,0	16:00
	Rafael Cruz Da Silva	30,0	16:30

	EDUCADOR DE LINGUA PORTUGUESA – TAPEROÁ		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
23/12	Amanda Matias Pedro	80,0	8:00
	Silvania Rodrigues De Araújo	60,0	8:30
	Thiago Joseilton Alves Gouveia	10,0	9:00

	EDUCADOR DE MATEMÁTICA – TAPEROÁ		
DIA	CANDIDATO	NOTA	HORA
23/12	Ermeson Alves Nascimento	67,5	9:30
	Jaian Tales Gomes Santos	45,0	10:00
	Micaela Gomes De Araújo	65,0	10:30

Resultado Preliminar dos Candidatos inscritos no Anexo II. **A disposição dos candidatos nas tabelas estão por ordem de classificação com suas respectivas notas finais**.

NÚCLEO – CABACEIRAS

EDUCADOR ACOLHEDOR – CABACEIRAS			
ORDEM	CANDIDATO	NOTA	**CLASSIFICAÇÃO**
1	Maria Elda Nunes Da Rocha	25,0	Aprovado e Classificado

MERENDEIRO – CABACEIRAS			
ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	NÃO HOUVE INSCRITOS		

MATRICULADOR – CABACEIRAS			
ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	José Ambrósio Candido De Castro	25,0	Aprovado e Classificado
2	Monaliza Gonçalves Da Silva	25,0	Aprovado e Classificado

NÚCLEO – JUAREZ TÁVORA

EDUCADOR ACOLHEDOR – JUAREZ TÁVORA			
ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	Maria Aparecida da Costa Silva	50,0	Aprovado e Classificado
2	João Pereira De Moura	25,0	Aprovado

MERENDEIRO – JUAREZ TÁVORA			
ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	Verônica Moreira DOS Santos Nascimento	50,0	Aprovado e Classificado
2	Daiane Pereira	25,0	Aprovado

MATRICULADOR – JUAREZ TÁVORA			
ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	Lienderson Souto De Lima	50,0	Aprovado e Classificado
2	Marina De Oliveira Mendonça	50,0	Aprovado e Classificado
3	Almir Vieira De Assis	25,0	Aprovado

NÚCLEO – MONTEIRO

EDUCADOR ACOLHEDOR – MONTEIRO			
ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	Aline Cordeiro Da Silva	75,0	Aprovado e Classificado
2	Arysttótenes Da Silva Prata	50,0	Aprovado
3	Carla Taciana Leite De Sousa	25,0	Aprovado

MERENDEIRO – MONTEIRO			
ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	Simone Silveira Bezerra	50,0	Aprovado e Classificado
2	Emidia Betania Da Silva	25,0	Aprovado

MATRICULADOR – MONTEIRO			
ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	Tamires Silva Araújo	50,0	Aprovado e Classificado
2	Gustavo Honório Da Silva	50,0	Aprovado e Classificado
3	Marlucia Fernandes De Jesus	25,0	Aprovado
4	Harley Kaline Pires Ferraz	25,0	Aprovado
5	Adilson Ferreira Torres Filho	25,0	Aprovado
6	Mirelle Da Costa Santos	25,0	Aprovado

NÚCLEO – TAPEROÁ

EDUCADOR ACOLHEDOR – TAPEROÁ			
ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	Mônica Sueleide Rodrigues Araújo Martins	75,0	Aprovado e Classificado
2	Miriam Pereira da Silva Alves	50,0	Aprovado
3	Fabiana Ferreira de Souza	25,0	Aprovado

MERENDEIRO – TAPEROÁ			
ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	Maria Suzana Bezerra	50,0	Aprovado e Classificado
2	Jessyca Carolina Soares Lopes	25,0	Aprovado
3	Deuziana Goveia Dos Santos Oliveira	25,0	Aprovado

MATRICULADOR – TAPEROÁ			
ORDEM	**CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	Eliene Barreto	50,0	Aprovado e Classificado
2	Francicleide Pereira De Queiroz	50,0	Aprovado e Classificado
3	Jefferson Felipe Vilar De Queiroz	25,0	Aprovado
4	Tarciely Correia Pereira Vilar	25,0	Aprovado
5	Weliton Trajano De França	25,0	Aprovado
6	Fernanda Mayza De Queiroz	25,0	Aprovado

, inscrito(a) no CPF sob o n.°_____, candidato(a) regularmente inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado para Bolsista no âmbito do Programa Nacional Projovem Urbano ao encargo de _____, conforme o **EDITAL SEECT-PB/ PROJOVEM** N.º 050/2022, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à **Comissão Interna de Seleção** em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação e argumentação a(s) seguinte(s): _____

_____,_____de_____de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R$400	R$300
Semestral	R$200	R$150

O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

3218.6518

circulacao@epc.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2022 – PROCESSO Nº 19.000.031260.2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 26/12/2022 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (compras.gov.br) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 22-02486-4

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.
João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO PBDOC Nº SAD-PRC-2022/02632
PROCESSO SGC Nº 19.000.002632.2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
CADASTRO DA CGE: 22-02313-8

Objeto: Contratação do Serviço de Atualização Tecnológica (Upgrade) de 04 (quatro) Licenças do Software Scriptcase, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração, conforme disposto no termo de referência e demais documentos que integram os autos do processo.
Contratada: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 04.095.869/0001-18
RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, com fulcro no Art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação do presente Termo na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 12/12/2022.
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 213/2022

DATA 05/12/2022
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 22-02308-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, NOBREAKS, SUBESTAÇÕES ABAIXADORAS E PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA, INTERNOS E EXTERNOS EM UNIDADES FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Único	ELENET - SERVICOS TECNICOS LTDA	09502112000115	R$ 276.000,00
		VALOR TOTAL	276.000,00

ATENÇÃO: O VALOR TOTAL DE CADA LOTE FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 12 meses

Bruno de Sousa Frade
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
João Pessoa, 12, Dezembro 2022

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-81349-7
Nº do Instrumento 0054/2022
Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Convenente ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA
Objeto CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA A CONCESSÃO DE PAGAMENTO DA MENSALIDADE E SERVIÇOS OFERTADOS PELA CONSIGNATÁRIA MEDIANTE CONSIGNAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO.
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 7/12/2022 A 6/12/2023
Data da Assinatura 7/12/2022
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESEN. DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 044/2022
REGISTRO Nº 22-02117-6

Da **análise** procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI; JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI; ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI; MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI; e SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI. Fica desde já marcada para o dia **21/12/2022, às 09h** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022
Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESEN. DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 045/2022
REGISTRO Nº 22-02109-4

Da **análise** procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** CONCRETIZA CONSTRUÇÕES EIRELI; MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.; SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS – EPP; SEGMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.; e UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. **EMPRESAS INABILITADAS:** ARVO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.3.1, alínea "f.2"; e CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI pelo descumprimento dos subitens 10.3.1, alíneas "e" e "e.1"; 10.4.1, alíneas "f.1" e "f.3"; e 27.1. Fica desde já marcada para o dia **21/12/2022, às 10h** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022
Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESEN. DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 070/2022
REGISTRO Nº 22-02106-9

Após análise e configuração da proposta de preços apresentada única licitante habilitada, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, com proposta no valor de R$ 2.316.455,21; 2º LUGAR: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, com proposta no valor de R$ 2.392.624,95; 3º LUGAR: SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI, com proposta no valor de R$ 2.754.953,88; e 4º LUGAR: SG – INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA., com proposta no valor de R$ 2.805.442,81. Considerando o RESULTADO de Classificação de Propostas acima, bem como pelo fato de a **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI** não ser enquadrada como EPP/ME, esta Comissão decidiu pela convocação da **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, ME/EPP melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI,** de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e subitem 14.5.2 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.
Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESEN. DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 065/2022
REGISTRO Nº 22-02042-6

Após análise e configuração da proposta de preços apresentada única licitante habilitada, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: 3M CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R$ 2.599.897,12; 2º LUGAR: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. – EPP, com proposta no valor de R$ 2.792.632,83; 3º LUGAR: SG – INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA., com proposta no valor de R$ 2.895.648,03; 4º LUGAR: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com proposta no valor de R$ 2.906.964,25; 5º LUGAR: SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP, com proposta no valor de R$ 2.921.132,59; e 6º LUGAR: BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R$ 3.049.582,67. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.
Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESEN. DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 042/2022
REGISTRO Nº 22-02107-7

Da **análise** procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 3M CONSTRUÇÕES LTDA.; AP ENGENHARIA LTDA.; BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; CONCRETIZA CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI; RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.; CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI – EPP; SEGMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.; e UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. **EMPRESAS INABILITADAS:** ARVO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.3.1, alínea "f.2"; e ENGEL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.3.1, alínea "f.2". Fica desde já marcada para o dia **21/12/2022, às 11h** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022
Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03128-6
Nº do Contrato 0078/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado BKL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 1.326.687,38
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 2/8/2022 A 14/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 29/11/2022
Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 770.578-6
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03060-3
Nº do Contrato 0079/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado INSTEC INSTALAÇÕES TÉCNICA LTDA - ME
Valor Original do Contrato 229.777,70
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 1/8/2022 A 28/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 29/11/2022
Gestor do Contrato DENISON PALMEIRA RAMOS - Mat.: 770.552-2
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-02473-5
Nº do Contrato 0053/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado J.MOTTA ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 5.864.892,43
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR, SOFRENDO ACRÉSCIMO.
Valor do aditivo 748.137,80
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 6/6/2022 A 1/7/2023
Data da Assinatura do aditivo 1/12/2022
Gestor do Contrato WILLIAM JONAS DE SOUZA MELO - Mat.: 770.712-6
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01910-3
Nº do Contrato 0043/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP
Valor Original do Contrato 916.928,14
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO, ACRÉSCIMO.
Valor do aditivo 54.463,38
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 30/5/2022 A 24/2/2023
Data da Assinatura do aditivo 2/12/2022
Gestor do Contrato JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO FILHO - Mat.: 7705972
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00019-4
Nº do Contrato 0114/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI EPP
Valor Original do Contrato 5.339.966,58
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA EM MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL EM MAIS 130 (CENTO E TRINTA) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 23/12/2021 A 27/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 1/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.460.076,12
Gestor do Contrato IANN GSBRIEL MARINHO DE OLIVEIRA - Mat.: 7707002
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04549-0
Nº do Contrato 0085/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado AÇÃO ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GRANJA SANTANA, EM JOÃO PESSOA/PB.
Valor 671.050,59
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.1.0000.003
1.202.15.451.5004.2301.0287.4490.51.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 5/12/2022 A 3/6/2023
Data da Assinatura 5/12/2022
Gestor do Contrato SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO GONZALEZ - Mat.: 770.518-2
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04538-4
Nº do Contrato 0110/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SA - EPC
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DA SUPLAN
Valor 323.100,00
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 5/12/2022 A 5/12/2023
Data da Assinatura 5/12/2022
Gestor do Contrato FILOMENA CIBELE BARBOSA DE MATOS - Mat.: 7605809
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04537-6
Nº do Contrato 0115/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA, EM TAPEROÁ/PB
Valor 948.628,12
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.1.0000.003
1.202.15.451.5004.2301.0287.4490.51.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 25/11/2022 A 23/6/2023
Data da Assinatura 25/11/2022
Gestor do Contrato KLÍVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 7706545
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 31/2022
Registro CGE Nº 22-02121-6
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 31/2022 (Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB -264 , Trecho: São Sebastião do Umbuzeiro/Divisa PB-PE com 18,55 km de extensão), que após análise detalhada na documentação da Proposta de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificada a Empresa na seguinte ordem:
1º lugar: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA – R$ 19.539.087,07
A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/PB
João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 17-03136-2
Nº do Contrato 0029/2017
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Valor Original do Contrato 1.262.992,44
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE

PRAZO, POR MAIS 12 MESES.
Valor do aditivo 2.007.715,08
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/12/2017 A 1/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 28/11/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.971.358,38
Gestor do Contrato GILMAR JOSÉ DE ARAÚJO - Mat.: 3743-5
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-00459-5
Nº do Contrato 0008/2021
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado JATOBETON ENGENHARIA LTDA.
Valor Original do Contrato 2.745.079,82
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 24/2/2021 A 14/2/2023
Data da Assinatura do aditivo 17/11/2022
Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA - Mat.: 3870-9
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-03514-8
Nº do Contrato 0051/2021
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado J&F CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Valor Original do Contrato 9.354.021,10
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor do aditivo 5.509.715,14
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/9/2021 A 10/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 23/11/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.863.736,24
Publicado no DOE em 12/6/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato LEANDRO MARINHO DE BENEVOLO - Mat.: 94072
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-03544-0
Nº do Contrato 0049/2021
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado COSAMPA PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 14.069.082,38
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS COM REFLEXO FINANCEIRO
Valor do aditivo 3.551.571,05
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/9/2021 A 20/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 30/11/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 20.596.429,92
Gestor do Contrato JOSE LUIS DO REGO LUNA NETO - Mat.: 3832-6
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04072-9
Nº do Contrato 0061/2021
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor Original do Contrato 4.650.231,78
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 712.007,90
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.451.5004.6003.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 5/11/2021 A 31/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 1/11/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.518.719,72
Gestor do Contrato ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA - Mat.: 95001
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO *)
REGISTRO NA CGE Nº 22-02039-4

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 22 de dezembro de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico nº 036/2022. Objeto: Aquisição de Materiais a serem aplicados na Obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Boqueirão, no Estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação Nº 977441. *Publicado no dia 08/12/2022, Diário Oficial do Estado, na página 36.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.
Érika do Amaral Véras
Pregoeira

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE ADIAMENTO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 22-01832-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que FICA ADIADO para o dia 09 de janeiro de 2023, às 10h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 030/2022. Objeto: Prestação de serviços contínuos de engenharia sob demanda para manutenção da infraestrutura das adutoras e redes de distribuição de água tratada, até 500 mm nos municípios de João Pessoa, Cabedelo, Bayeux, Santa Rita (Distrito de Várzea Nova) e Conde (Distrito de Jacumã) integrantes do sistema integrado de abastecimento d'água de João Pessoa, Gerência Regional do Litoral - GRLI, de acordo com o Projeto Executivo e seus anexos e as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Em razão da informações adicionais na composição de itens da planilha. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – E-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital e as informações poderão serem retiros nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 974255.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.
Iêda Patricia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL I

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 22-02297-6

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que FICA ADIADO para o dia 09 de janeiro de 2023, às 10h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 037/2022. Objeto: Serviços de engenharia para reforma do Bloco 4 da Cagepa Central, onde está instalada a DOM - Diretoria de Operação e Manutenção, a serem prestados no município de João Pessoa, de acordo com o Projeto Executivo e seus anexos, e as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Em razão de correção no item10.14 da planilha. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – E-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 974013.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.
Iêda Patricia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL I

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0003/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2022

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA – CAGEPA**
Objeto: A presente ATA tem por objeto o Sistema de Registro de Preços – SRP - visando registrar preços para a eventual aquisição de pneus de primeira linha, novos, não recondicionados, com fabricação no ano da aquisição, destinados a utilização nos veículos da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no Estado da Paraíba, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Memória de Cálculo, anexos do edital e do Pregão Eletrônico LRE Nº 044/2022, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Empresa***: NORCOL - NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP***, CNPJ nº 13.440.646/0001-31, estabelecida na Av. General Bento da Gama, 126 – SL 01, Bairro da Torre, CEP Nº 58040-090, Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba, Telefone: 83 99981-4560, endereço eletrônico: norcoljp@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. ***ROGÉRIO FEITOSA MAYER VENTURA***, brasileiro, casado, empresário, CPF sob o nº 160.645.854-04, RG: 227.737 (2º VIA) SSP/PB e a Sr.ª ***GLEISA VALÉRIA CAMPOS PERDIGÃO***, brasileira, empresária, casada, CPF sob o nº 503.909.964-91, RG: 940.227 (2º VIA) SSP/PB.

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*MODELO*	*UNID*	*QUANT.*	*VALOR UNIT.*	*TOTAL*
LOTE 01							
1.0	PNEU 1000/20 16 PR DIRECIONAL - FABRICANTE: TITAN DO BRASIL	GOODYEAR	PAPA LÉGUAS G8	UN	30	R$ 2.290,00	R$ 68.700,00
LOTE 02							
1.1	PNEU 1000/20 16/PR DIRECIONAL - FABRICANTE: TITAN DO BRASIL	GOODYEAR	PAPA LÉGUAS G8	UN	10	R$ 2.290,00	R$ 22.900,00
LOTE 03							
2.0	PNEU 1000/20 16PR BORRACHUDO JET TRAK - FABRICANTE: JK TYRE	JK TYRE	JET TRAK	UN	36	R$ 2.600,00	R$ 93.600,00
LOTE 04							
2.1	PNEU 1000/20 16PR BORRACHUDO JET TRAK - FABRICANTE: JK TYRE	JK TYRE	JET TRAK	UN	10	R$ 2.600,00	R$ 26.000,00
LOTE 05							

3.0	PNEU 275/80R22,5 SS622 16PR DIRECIONAL 152/148M - FABRICANTE: DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY	SPEEDMAX	152/148M	UN	36	R$ 2.220,00	R$ 79.920,00
LOTE 06							
3.1	PNEU 275/80R22,5 SS622 16 PR DIRECIONAL 152/148M - FABRICANTE: DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY	SPEEDMAX	152/148M	UN	10	R$ 2.220,00	R$ 22.200,00
LOTE 07							
4.0	PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO MGM24 16PR 146/143GT - FABRICANTE: MANGUM TIRES	MAGNUM	146/143GT	UN.	54	R$ 2.365,00	R $ 127.710,00
LOTE 08							
4.1	PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO MGM24 16PR 146/143GT - FABRICANTE: MANGUM TIRES	MAGNUM	146/143GT	UN	20	R$ 2.365,00	R$ 47.300,00
LOTE 09							
5.0	PNEU RADIAL 215/75R17,5 SAH01 16PR 135/133J - FABRICANTE: EVERGREEN	WANLI	135/133J	UN	55	R$ 1.140,00	R$ 62.700,00
VALOR TOTAL							R $ 551.030,00

A validade da ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da Publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância da beneficiária da ATA. A prorrogação do prazo de validade da ATA não restabelece os quantitativos originalmente registrados**.**

Vigência: **09/12/2022 a 09/12/2023**
Data de Assinatura: 09/12/2022

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0283/2022
CONTRATO Nº: 0242/2022
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADO: ISAAC SANTOS BARBOSA DE ALMEIDA (ARENA ENGENHARIA) - ME
Objeto: Contratação de Serviço de Engenharia para Reforma da Agência Local de Pocinhos, integrantes do Sistema (Integrado) de Abastecimento d'Água/Coleta de Esgoto na Gerência Regional da Borborema, conforme Termo de Referência. O presente Contrato fundamenta-se na Lei nº 13.303, de 01/07/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA – RILCC REVISÃO 01, disponível no endereço eletrônico www.cagepa.pb.gov.br, e demais legislações correlatas; e vincula-se ao procedimento de **Dispensa de Licitação n.º 283/2022**, constante do **Processo Administrativo nº CGP-PRC-2022-35415.**
Valor: **R$ 97.973,16 (noventa e sete mil e novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)**
Vigência: 07/12/2022 À 07/04/2023
Data da Assinatura: **07/12/2022**
Gestor do contrato: PAULO AMÉRICO PAIVA FERNANDES - MATRÍCULA Nº 4228-5
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES-Diretor Presidente

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0073/2021
Termo Aditivo: 2º (Segundo)
Contrato Nº: 0117/2021
Contratante: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
Contratado: ANA MARIA LIRA DOS SANTOS-EPP (GRUPO MAX LIRA)
Objeto: Acordam os CONTRATANTES, por Conveniência Técnico-Administrativa, em Reajustar os Preços dos Serviços, no Percentual de 9,700008% (nove vírgula sete zero zero zero zero oito por cento), calculados pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE), no valor de R$ 967,61 (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), evidenciado no Relatório de Reajuste, identificado através do Processo Administrativo Nº CGP-PRC-2022/26517. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 967,61 (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).
Valor: **R$ 967,61 (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)**
Data da Assinatura: 09/12/2022.
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº **0148/2022**
Termo Aditivo: 1º (Primeiro)
CONTRATO Nº: 0156/2022
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADO: CURVA ENGENHARIA MEDEIROS EIRELI - ME (CURVA ENGENHARIA)
Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico/Administrativa em PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA do respectivo CONTRATO, por mais 06 (seis) meses, com efeito a partir de 11/12/2022, com término em 11/06/2023, consoante Justificativa Técnica. Identificada através do Processo Administrativo Nº CGP-PRC-2022/39959. Acordam os CONTRATANTES, consoante previsão do Art. 70 da Lei 13303/16, em Prorrogar a Garantia, para execução contratual, com vigência até o final do contrato.
Vigência: **11/12/2022 À 11/06/2023**
Data da Assinatura: **09/12/2022**
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES-Diretor Presidente

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-00865-5
Nº do Contrato 0062/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
Valor Original do Contrato 1.008.998,40
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, EM REAJUSTAR OS PREÇOS DO RESPECTIVO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 5,962107% (CINCO VÍRGULA NOVE SEIS DOIS UM ZERO SETE POR CENTO), CONFORME ÍNDICE INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE) TOTALIZANDO UM VALOR DE REAJUSTE MENSAL DE R$ 5.330,96 (CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/35718. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 63.971,52 (SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
Valor do aditivo 63.971,52
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.14
Período da Vigência do Contrato 14/4/2021 A 14/4/2023
Data da Assinatura do aditivo 7/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.072.968,28
Gestor do Contrato ZILMA MARIA DOS SANTOS CORREIA - Mat.: 14062-7
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Fundo de Manutenção e Operação do Centro de Convenções de João Pessoa

LICITAÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JÃO PESSOA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: STD-PRC-2022/00213.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2022.
Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Fundo do Centro de Convenções de João Pessoa - PB.
Contratada: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA;
CNPJ Nº: 05.765.913/0001-12.
Objeto: Aquisição de Cones para Sinalização de Trânsito - CCJP.
Valor: R$9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais).
Data: **12/12/2022**.
Classificação Orçamentária: **21904.23.122.5046.4872.00000000287.33903000.50000.0.2.0000.**
Secretária: **ROSÁLIA BORGES LUCAS.**

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Estado

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

DISPENSA DE LCITAÇÃO Nº 024/2022
Registro na CGE nº 22-02482-1
HOMOLOGAÇÃO
Homologo o Parecer da CPL/CPAM do Processo nº 25.206.000543.2022, amparado no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 26.805/2006, para Contratação Empresa Especializada em Análises Clínicas e Microbiologia Com Cessão de Equipamentos, adjudicada a firma: Diagfarma Comércio e Serviços de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda no valor de R$ 579.958,26(quinhentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total da dispensa.
João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.

Cláudio Teixeira Régis
Diretor Geral

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RATIFICO, com base na Lei 8.666/93 e após Parecer Jurídico da PGE o Processo de nº 25.215.000078.2022 da Adesão nº 0015/2022, objetivando Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, em favor da seguinte empresa e valor:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA	21.318.384/0001-65	R$ 30.167,26
TOTAL GLOBAL		**R$ 30.167,26**

A empresa terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.
João Pessoa, 09 de dezembro de 2022.
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral- Matrícula 99.780-3

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04546-1
Nº do Contrato 0013/2021
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado CAIENA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
Valor Original do Contrato 50.000,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 30 DIAS A VIGÊNCIA CONTRATUAL A FIM DE POSSIBILITAR A CONCLUSÃO DO OBJETO CONTRATADO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 22/11/2021 A 22/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 22/11/2022
Gestor do Contrato GIOVANNA CAMELO DE MEDEIROS - Mat.: 152450-0
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

LICITAÇÃO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23.901.000072.2022 - FUNESBOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
Nº DE CERTIFICADO DE REGISTRO NA CGE: 22-02480-5
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE ORÇAFASCIO
Elemento de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Recursos: 23901.06.122.5046.4216 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Item	Quant.	Descrição	Valor Total
01	01	LICENÇA para uso de *software* específico para elaboração de orçamentos para construção civil, incluindo módulo de orçamento, módulos de bases adicionais, módulo OrçaBIM, Módulo OFElétrico e Módulo Medição de Obra, com detalhamento conforme Termo de Referência.	R$ 18.780,00
TOTAL			R$ 18.780,00

HOMOLOGO o item acima, com base no Certificado de Registro oriundo da Controladoria Geral do Estado e outras informações que constam nos autos, fundamentado no Inciso I do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores em favor da Empresa: **3F LTDA,** CNPJ nº **23.484.444/0001-45**, no valor total de **R$ 18.780,00** (dezoito mil setecentos e oitenta reais), com validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2022.
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

EXTRATOS

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03033-6
Nº do Contrato 0015/2022
Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Contratado GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI
Valor Original do Contrato 359.973,30
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022, A FIM DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA REFORMA DO IMÓVEL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA 2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR EM CATOLÉ DO ROCHA.
Valor do aditivo 154.344,00
Classificação Funcional-Programática 23.901.06.182.5005.1157.0287.4490.39.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 8/8/2022 A 8/8/2023
Data da Assinatura do aditivo 30/11/2022
Gestor do Contrato ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA-CB BM - Mat.: 523.518-9
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-04528-0
Nº do Contrato 0032/2020
Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A
Valor Original do Contrato 2.800,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Valor do aditivo 2.800,00
Classificação Funcional-Programática 23.901.06.122.5046.4216.0287.3390.39.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 9/12/2020 A 9/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 29/11/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.600,00
Gestor do Contrato ANA CLAUDIA PEREIRA PIMENTA MACHADO - Mat.: 524.370-0
MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATOS DE MEMORANDO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº 004/2022
MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela sua Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA e a FUNDACIÓN INSIDE CHILE.
ESPÉCIE: Memorando de Entendimento - Documento original arquivado na Subgerência De Controle de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.
OBJETO: Promover atividades na área de educação e ciência e tecnologia, considerando o interesse comum no desenvolvimento da Educação e Formação Profissional Técnica (EFPT), o desenvolvimento de professores e a mobilidade estudantil.
VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 26/04/2027
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022, Claudio Benedito Silva Furtado, Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, Roberto Germano Costa, Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba e Alan Andrés Robinson Robinson, Fundación Inside Chile.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº 005/2022
MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela sua Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA e a UNIVERSIDAD DE MONDRAGON.
ESPÉCIE: Memorando de Entendimento - Documento original arquivado na Subgerência De Controle de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.
OBJETO: Promover atividades na área de educação e ciência e tecnologia, considerando o interesse comum no desenvolvimento da Educação e Formação Profissional Técnica (EFPT), o desenvolvimento de professores e a mobilidade estudantil.
VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 26/04/2027.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022, Claudio Benedito Silva Furtado, Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, Roberto Germano Costa, Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba e Vicente Atxa Uribe, Universidad de Mondragon.
Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATOS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-02750-5
Nº do Contrato 0041/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado PARAIBA TURISMO EIRELI
Valor Original do Contrato 195.600,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDA POR MAIS 181 (CENTO E OITENTA E UM) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SEU TÉRMINO, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA PELA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDAMENTADO NO ART. 57, § 1°, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 22/7/2022 A 30/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 6/12/2022
Gestor do Contrato ADRIANA DE ARAÚJO PEREIRA - Mat.: 605.717-9
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04552-0
Nº do Contrato 0167/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL A SEGUIR DISCRIMINADO: ÔNIBUS; MODELO: M.BENZ/OF 1519 R.ORE; TOMB.: 445.712; PLACA: QFW3856/PB
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 12/12/2022 A 12/3/2023
Data da Assinatura 12/12/2022
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 21-81337-0
Nº do Instrumento 0424/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Valor Original do Instrumento 1.116.745,22
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo AUMENTAR O VALOR DO CONVÊNIO PARA R$ 1.278.638,56 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). AUMENTAR A CONTRAPARTIDA PARA O VALOR DE R$ 161.893,34 (CENTO E SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME JUSTIFICADO NO PLANO DE TRABALHO ANEXO.
Valor do aditivo 161.893,34
Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 17/12/2022
Data da Assinatura do aditivo 9/12/2022
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04551-1
Nº do Contrato 0172/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL A SEGUIR DISCRIMINADO: ÔNIBUS ESCOLAR VW/NEOBUS 15.190 ESC; TOMB.: 1386114; PLACA: QFS5A62
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 9/12/2022 A 9/3/2023
Data da Assinatura 9/12/2022
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2022/220001.00612.**
Nº do Instrumento	0451/2022
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	OPERACIONALIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO INTERNACIONAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO CONEXÃO MUNDO, DE MODO A CONTRIBUIR COM A POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
Valor	4.128.663,80
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.362.5006.2146.0287.3390.20.1.500.1001 22.101.12.362.5006.2146.0287.3390.39.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento	29/11/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura	29/11/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	4.128.663,80

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 421 publicada no DOE de 13/12/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2022/220001.00626.**
Nº do Instrumento	0476/2022
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.E.F.M. AUZANIR LACERDA, EM PATOS ? PB.
Valor	294.699,52
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.541.0000
Período da vigência do Instrumento	24/11/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura	24/11/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	294.699,52

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 424 publicada no DOE de 13/12/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2022/220001.00628.**
Nº do Instrumento	0479/2022
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Objeto	CONSOLIDAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE AS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO IMPLEMENTADAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA E A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, À NÍVEL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Valor	9.400.000,00
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.362.5006.2146.0287.4490.52.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento	24/11/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura	24/11/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	9.400.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 420 publicada no DOE de 13/12/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2022/220001.00613.**
Nº do Instrumento	0478/2022
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.F. CEL. JOAQUIM MATOS, EM CAJAZEIRAS/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2022/04205
Valor	30.856,85
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.541.0000 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	30/11/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura	30/11/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	30.856,85

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 422 publicada no DOE de 13/12/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	**2022/220001.00622.**
Nº do Instrumento	0487/2022
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	COBRIR AS DESPESAS DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONCLUSÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTES, JOÃO PESSOA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2022/04237
Valor	259.609,16
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	30/11/2022 à 31/12/2022
Data da assinatura	30/11/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	259.609,16

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 423 publicada no DOE de 13/12/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO DA ABERTURA DA PROPOSTA
PROCESSO Nº SES-PRC-2022/04333 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022
DATA DE ABERTURA: 15/12/2022- ÀS 14h - REGISTRO CGE Nº 22-02259-6
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM CAJAZEIRAS-PB.**
O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da habilitação, mediante Parecer Técnico nº 096/2022 da Engenharia Civil da SES, declarando como **habilitada** a única empresa participante: **COMPACTO CONSTRUÕES E SERVICOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.545.520/0001-54. A Comissão Permanente de Licitação informa, ainda, que a data prevista para abertura do envelope de nº 02, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acontecerá na data acima epigrafada, em sessão pública, na sala da CPL. Solicitamos aos presentes que compareçam preferencialmente com máscara facial N95 e devidamente vacinados para COVID-19. Consultas com a CPL/SES-PB no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.
Karla Michele Vitorino Maia
Presidente da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº SES-PRC-2022/08574 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022
REGISTRO CGE Nº 22-02068-3
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NO HEMOCENTRO COORDENADOR, EM JOÃO PESSOA-PB.**
O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento das propostas, mediante o Parecer Técnico nº 097/2022 da Engenharia Civil da SES, declarando desclassificadas as empresas INSTEC–INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA–ME e MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; e como única classificada a **COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ-MF nº. 09.545.520/0001-54, no valor global de R$ 175.386,47 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Demais consultas ou dúvidas poderão ser dirimidas junto à Comissão de Licitação, no HORÁRIO de 8h às 16:30h, no Telefone: (83) 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.
Karla Michele Vitorino Maia
Presidente da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO
CPL/HC/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2022/02917 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
DATA DE ABERTURA: 27/12/2022 - ÀS 08h30minh.
INÍCIO DA DISPUTA: 27/12/2022 – ÀS 09h30minh.
REGISTRO CGE Nº 22-02488-0
LICITAÇÃO BB Nº 978379

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MICROPLACAS (LABORATÓRIO DE PATERNIDADE) PARA ATENDER O HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE.**
O Hemocentro Coordenador da Paraíba, através da sua Pregoeira, Sra. Anny Kariny Carvalho de Almeida, Mat. 170.897-0, nomeada pela Portaria nº 870/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por LOTE. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl.hemocentro@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.

Anny Kariny C. de Almeida
Pregoeira/Hemocentro-PB
Mat. 170.897-0

TERMOS DE AJUSTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 148/2022
Contratante: Renata Valéria Nóbrega – Secretária de Estado da Saúde
Contratado: CLINICA DE PRONTO ATENDIMENTO RIBEIRO CARDOZO LTDA**CNPJ n.**38.825.387/0001-98
Data da Assinatura: 09/12/2022
Vigência: 31/12/2022
Classificação Funcional Programática: 228525101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000 **Reserva:** 14520
Valor Global: R$ 9.034,00 (nove mil e trinta e quatro reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA CLINICA DE PRONTO ATENDIMENTO RIBEIRO CARDOZO LTDA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PRESTADO NO MÊS DE MAIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 280922535.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 83/2022
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - HETDLGF
Contratado: MULTSERVIÇO. CNPJ: 18.145.255/0001-08
Data da Assinatura: 07.12.2022
Vigência: 31.12.2022
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.2.0000**Reserva:** 18596
Valor Global: R$ 33.795,27(TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PREDIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2953/2022.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 82/2022
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - HETDLGF
Contratado: L. CAMPOS. CNPJ: 34.698.763/0001-70
Data da Assinatura: 07.12.2022
Vigência: 31.12.2022
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.2.0000**Reserva:** 18602
Valor Global: R$ 38.600,00 (TINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2952/2022.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 85/2022
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - HETDLGF
Contratado: R e L DISTRIBUIDORA. CNPJ: 32.515.660/0001-02
Data da Assinatura: 07.12.2022
Vigência: 31.12.2022
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.2.0000**Reserva:** 18599
Valor Global: R$ 82.300,00 (OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2957/2022.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 80/2022
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - HETDLGF
Contratado: PROBRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.CNPJ: 13.975.316/0001-40
Data da Assinatura: 07.12.2022
Vigência: 31.12.2022
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.2.0000**Reserva:** 18592
Valor Global: R$ 15.213,99 (QUINZE MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA PONTOS DE REDE DE GASES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2950/2022.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 71/2022
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - HETDLGF
Contratado: EDILENE IMPERIANO DOS SANTOS SOUZA. CNPJ: 04.222.335/0001-05
Data da Assinatura: 25.11.2022
Vigência: 31.12.2022
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.2.0000**Reserva:** 18589
Valor Global: R$ 287.692,40 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2787/2022.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 78/2022
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - HETDLGF
Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA.CNPJ: 20.947.671/0001-71
Data da Assinatura: 07.12.2022
Vigência: 31.12.2022
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.2.0000**Reserva:** 18609
Valor Global: R$ 33.750,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDE DE GASES, MÊS DE OUTUBRO/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2947/2022.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 79/2022
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - HETDLGF
Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA.CNPJ: 20.947.671/0001-71
Data da Assinatura: 07.12.2022
Vigência: 31.12.2022
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.2.0000**Reserva:** 18610
Valor Global: R$ 33.750,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDE DE GASES, MÊS DE NOVEMBRO/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2948/2022.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 77/2022
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - HETDLGF
Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA.CNPJ: 20.947.671/0001-71
Data da Assinatura: 07.12.2022
Vigência: 31.12.2022
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.2.0000**Reserva:** 18611
Valor Global: R$ 45.050,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA, MÊS DE NOVEMBRO/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2949/2022.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 62/2022
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - HETDLGF
Contratado: BIOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 41.600.953/0001-78
Data da Assinatura: 21.11.2022
Vigência: 31.12.2022
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.0000**Reserva:** 18616
Valor Global: R$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CONTRASTE RADIOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2727/2022.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 87/2022
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - HETDLGF
Contratado: LM DISTRIBUIDORA.CNPJ: 26.290.355/0001-56
Data da Assinatura: 07.12.2022
Vigência: 31.12.2022
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.60000.9.1.0000**Reserva:** 18618
Valor Global: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2959/2022.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 81/2022
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - HETDLGF
Contratado: L. CAMPOS CNPJ: 34.698.763/0001-70
Data da Assinatura: 07.12.2022
Vigência: 31.12.2022
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva:** 18643
Valor Global: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES, MÊS DE NOVEMBRO/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2951/2022.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 86/2022
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - HETDLGF
Contratado: ELETROMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CNPJ: 19.692.519/0001-06
Data da Assinatura: 07.12.2022
Vigência: 31.12.2022
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva:** 18645
Valor Global: R$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS, MÊS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2958/2022.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 74/2022
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - HETDLGF
Contratado: DANIELA APARECIDA VILAR CNPJ: 28.211.344/0001-69
Data da Assinatura: 25.11.2022
Vigência: 31.12.2022
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva:** 18636
Valor Global: R$ 38.150,00 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2790/2022.**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 84/2022
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - HETDLGF
Contratado: MAQ – LAREM MÁQUINAS R EQUIPAMENTOS CNPJ: 40.938.508/0001-50
Data da Assinatura: 07.12.2022
Vigência: 31.12.2022
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva:** 18641
Valor Global: R$ 18.745,59 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REIAS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS OUTSOURCING, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2956/2022.**

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04548-1
Nº do Contrato 0425/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado EXA ENGENHARIA LTDA ME
Objeto ADEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE SINHÁ CARNEIRO EM SANTA LUZIA-PB
Valor 339.559,02
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.39.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 7/12/2022 A 5/6/2023
Data da Assinatura 7/12/2022
Gestor do Contrato MANOEL MARCELO DE CARVALHO FILHO - Mat.: 188.802-1
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 050/2022
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HCCG, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 050/2022**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO OBJETO **SERVIÇO DE USINA DE GASES,** PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA,** PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº **05.329.135/0003-80,** NO VALOR GLOBAL DE **R$ 2.223.300,00** (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) . PERFAZENDO UM VALOR TOTAL **R$ 2.223.300,00** (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **251011030250074828** – ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39 -** RECURSOS: 602. CAMPINA GRANDE, PB – 12/12/2022, **VIVIAN KELLY REZENDE COSTA, DIRETORA GERAL.**

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA**CNPJ n.º** 33.692.733/0001-93**Objeto**: SERVIÇO DE SOFTWARE – MODULO OPERA PARAÍBA
Data da Assinatura: 01/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.60000.9.1.0000 Reserva: 18467
Valor Global: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE SOFTWARE – MODULO OPERA PARAÍBA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERELIZAÇÕES LTDA**CNPJ n.º** 10.287.853/0001-00**Objeto**: SERVIÇO DE ESTERELIZAÇÃO
Data da Assinatura: 28/11/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.60000.9.1.0000 Reserva: 18456
Valor Global: R$ 34.146,32 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE ESTERELIZAÇÃO, REFERENTE AO

PERÍODO DE 1 À 26 DE OUTUBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA**CNPJ n.º** 33.692.733/0001-93**Objeto**: SERVIÇO DE SOFTWARE – MODULO OPERA PARAÍBA
Data da Assinatura: 01/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.60000.9.1.0000 Reserva: 18467
Valor Global: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE SOFTWARE – MODULO OPERA PARAÍBA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - ME**CNPJ n. º** 05.329.135/0003-80**Objeto**: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE GASES
Data da Assinatura: 02/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.60000.9.1.0000 Reserva: 18481
Valor Global: R$ 79.068,68 (Setenta e nove mil, sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE GASES, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

EXTRATO

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04539-2
Nº do Contrato 0098/2022
Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado M&M COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE SANEANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ROUPARIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, PB.
Valor 938.250,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.30.602.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 6/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 6/12/2022
Gestor do Contrato CILEIDE CAPIM - Mat.: 912.886-7
VIVIAN KELLY REZENDE COSTA - DIRETORA GERAL

Unidade de Pronto Atendimento Santa Rita

EXTRATOS

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA RITA/PB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.° 005/2022
DISPENÇA DE LICITAÇÃO N.º art.24, II da Lei 8.666/1993
Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA RITA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Lidia Larissa Romana de F. Nogueira **–Matricula nº.** 190.647-0
Contratado: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS – CNPJ n.º 08.160.290/0001-42**.**
Data da Assinatura: 30/11/2022
Vigência: 30/11/2022 a 30/12/2022
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000
Reserva n.º 15895
Valores Global: 519,00 (quinhentos e dezenove reais).
Gestor do Contrato: Lidia Larissa Romana de F. Nogueira **- Matricula nº.** 190.647-0.
Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.
LIDIA LARISSA ROMANA DE F. NOGUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA SANTA RITA/PB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.° 006/2022
DISPENÇA DE LICITAÇÃO N.º art.24, II da Lei 8.666/1993
Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA RITA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Lidia Larissa Romana de F. Nogueira **– Matricula nº.** 190.647-0**.**
Contratado: LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ n.º 38.346.373/0001-91**.**
Data da Assinatura: 30/11/2022
Vigência: 30/11/2022 a 30/12/2022
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000
Reserva n.º 15895
Valores Global: 7.946,50 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos). **Gestor do Contrato:** Lidia Larissa Romana de F. Nogueira **– Matricula nº.** 187.843-3**.**
Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.
LIDIA LARISSA ROMANA DE F. NOGUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA SANTA RITA/PB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.° 007/2022
DISPENÇA DE LICITAÇÃO N.º art.24, II da Lei 8.666/1993
Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA RITA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Lidia Larissa Romana de F. Nogueira **– Matricula nº.** 190.647-0**.**
Contratado: MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ n.º 41.778.326/0001-21**.**
Data da Assinatura: 30/11/2022
Vigência: 30/11/2022 a 30/12/2022
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000
Reserva n.º 15895
Valores Global: 3.143,00 (três mil, cento e quarenta e três reais).
Gestor do Contrato: Lidia Larissa Romana de F. Nogueira **– Matricula nº.** 187.843-3**.**
Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.
LIDIA LARISSA ROMANA DE F. NOGUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA SANTA RITA/PB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.° 008/2022
DISPENÇA DE LICITAÇÃO N.º art.24, II da Lei 8.666/1993
Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA RITA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Lidia Larissa Romana de F. Nogueira **– Matricula nº.** 190.647-0**.**
Contratado: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ n.º 12.520.483/0001-34**.**
Data da Assinatura: 30/11/2022
Vigência: 30/11/2022 a 30/12/2022
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000 **Reserva n.º** 15895
Valores Global: 4.871,65 (quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Gestor do Contrato: Lidia Larissa Romana de F. Nogueira **– Matricula nº.** 187.843-3**.Objeto do Contrato:** Aquisição de Medicamentos.
LIDIA LARISSA ROMANA DE F. NOGUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA SANTA RITA/PB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.° 009/2022
DISPENÇA DE LICITAÇÃO N.º art.24, II da Lei 8.666/1993
Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA RITA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Lidia Larissa Romana de F. Nogueira **–Matricula nº.** 190**.**647-0
Contratado: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS – CNPJ n.º 08.160.290/0001-42**.**
Data da Assinatura: 30/11/2022
Vigência: 30/11/2022 a 30/12/2022
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000
Reserva n.º 15893
Valores Global: 600,00 (seiscentos reais).
Gestor do Contrato: Lidia Larissa Romana de F. Nogueira **- Matricula nº.** 190**.**647-0.
Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.
LIDIA LARISSA ROMANA DE F. NOGUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA SANTA RITA/PB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.° 010/2022
DISPENÇA DE LICITAÇÃO N.º art.24, II da Lei 8.666/1993
Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA RITA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Lidia Larissa Romana de F. Nogueira **– Matricula nº.** 190.647-0**.**
Contratado: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ n.º 03.817.043/0001-52**.**
Data da Assinatura: 30/11/2022
Vigência: 30/11/2022 a 30/12/2022
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000 **Reserva n.º** 15893
Valores Global: 3.235,00 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais).
Gestor do Contrato: Lidia Larissa Romana de F. Nogueira **– Matricula nº.** 187.843-3**.**
Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.
LIDIA LARISSA ROMANA DE F. NOGUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA SANTA RITA/PB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.° 011/2022
DISPENÇA DE LICITAÇÃO N.º art.24, II da Lei 8.666/1993
Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA RITA/PB, neste ato represen-

tada por sua representante legal a Diretora Geral Lidia Larissa Romana de F. Nogueira – **Matricula nº.** 190.647-0**.**
Contratado: MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ n.º 41.778.326/0001-21**.**
Data da Assinatura: 30/11/2022
Vigência: 30/11/2022 a 30/12/2022
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000
Reserva n.º 15893
Valores Global: 2.449,50 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).**Gestor do Contrato:** Lidia Larissa Romana de F. Nogueira – **Matricula nº.** 187.843-3**.**
Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.
LIDIA LARISSA ROMANA DE F. NOGUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA SANTA RITA/PB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.° 012/2022
DISPENÇA DE LICITAÇÃO N.º art.24, II da Lei 8.666/1993
Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA RITA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Lidia Larissa Romana de F. Nogueira – **Matricula nº.** 190.647-0**.**
Contratado: LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ n.º 38.346.373/0001-91**.**
Data da Assinatura: 30/11/2022
Vigência: 30/11/2022 a 30/12/2022
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000
Reserva n.º 15893
Valores Global: 130,00 (cento e trinta reais).
Gestor do Contrato: Lidia Larissa Romana de F. Nogueira – **Matricula nº.** 187.843-3**.**
Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.
LIDIA LARISSA ROMANA DE F. NOGUEIRA
DIRETORA GERAL
UPA SANTA RITA/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/00427
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	**TOMBAMENTO**
01	Microcomputador Desktop	01	1262254
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262339

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/ **CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA** – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

NOTA DE EMPENHO: 00851/2022- SEMDH
Processo Administrativo: SMH-PRC-2022/00368
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **JOALISON TAVARES VIEIRA SOUTO**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FRETE/MUDANÇA PARA CASA ABRIGO ARYANE THAIS (CAAT), equipamento da SEMDH
Data da Nota de Empenho: 09/12/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2118
Elemento Despesa: 339039
Classificação: 724
RO: 301/2022
Valor: R$ 8.980,00 (Oito mil, Novecentos e oitenta reais).
Gestora do Contrato: **CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA**
LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04550-3
Nº do Contrato 0038/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratado GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO (CARTÃO COM CHIP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMDH E SEUS EQUIPAMENTOS.
Valor 369.600,00
Classificação Funcional-Programática 10.101.14.122.5046.4221.0287.3390.39.500.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 7/12/2022 A 7/12/2023
Data da Assinatura 7/12/2022
Gestor do Contrato CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA - Mat.: 1863061
LIDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO DA SEMDH

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

EXTRATO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Extrato de TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº35/2021
Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS
Contratado: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA
Objeto:Prestação de Serviços de Contratação da Plataforma Digital para Gestão Documental do Estado da Paraíba – PBDOC
Valor Mensal: R$ 3.416,00 (Três mil, quatrocentos e dezesseis reais)
Classificação Funcional Programática:
25250.10.122.5046.4216.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 – Fonte "50000"
Reserva Orçamentária nº 00183
Período de vigência: 13/12/2022 a 13/12/2023
Data da assinatura: 13/12/2022
Laura Maria Farias Barbosa – Superintendente

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: PHARMAGAS COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 18.791.322/0001-61Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL GERADORA DE OXIGENIO MEDICINAL (USINA) E DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.
Data da Assinatura: 09/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.60000.9.2.0000**Reserva: 18457**
Valor Global: R$ 34.990,00 (Trinta e quatro mil novecentos e noventa reais),
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL GERADORA DE OXIGENIO MEDICINAL (USINA) E DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022**,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO - ME, CNPJ Nº 09.052.387/0001-02Objeto: SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.
Data da Assinatura: 09/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.60000.9.2.0000**Reserva: 18458**
Valor Global: R$ 42.425,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais),
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022**,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO - ME, CNPJ Nº 09.052.387/0001-02Objeto: SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.
Data da Assinatura: 09/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.60000.9.2.0000**Reserva: 18459**

Valor Global: R$ 40.307,20 (Quarenta mil trezentos e sete reais e vinte centavos),
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-81347-1
Nº do Instrumento 0202/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Objeto CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE, COM SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS
Valor 211.118,93
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 25/11/2022 A 25/11/2023
Data da Assinatura 25/11/2022
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-81348-9
Nº do Instrumento 0199/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Objeto INVESTIMENTO EM PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS NO MUNICÍPIO
Valor 122.618,82
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 29/11/2022 A 29/11/2023
Data da Assinatura 29/11/2022
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-81351-9
Nº do Instrumento 0185/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
Objeto AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE PILÕES - PB
Valor 100.815,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4870.0287.4440.52.799.0.1.1001
Período da Vigência do Instrumento 25/11/2022 A 25/11/2023
Data da Assinatura 25/11/2022
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-81353-5
Nº do Instrumento 0200/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
Objeto À AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A
Valor 139.300,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4440.42.799.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 6/12/2022 A 6/12/2023
Data da Assinatura 6/12/2022
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-81354-3
Nº do Instrumento 0209/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ LAGOA TAPADA
Objeto CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO
Valor 161.250,94
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 7/12/2022 A 7/12/2023
Data da Assinatura 7/12/2022
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-81355-1
Nº do Instrumento 0218/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Objeto AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO. ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO MACENA DA SILVA.
Valor 20.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4870.0287.3340.41.799.0.1.1001
Período da Vigência do Instrumento 6/12/2022 A 6/12/2023
Data da Assinatura 6/12/2022
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-81356-0
Nº do Instrumento 0219/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
Objeto CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ALTA ALVES FERREIRA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESSA UNIDADE
Valor 210.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4440.42.799.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 7/12/2022 A 7/12/2023
Data da Assinatura 7/12/2022
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-81357-8
Nº do Instrumento 0220/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Objeto CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E EQUIPAMENTOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB
Valor 200.000,00
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 7/12/2022 A 7/12/2023
Data da Assinatura 7/12/2022
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)
Nº do Cadastro 22-81350-1
Nº do Instrumento 0030/2022
Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente FUNDO DE RECUPARAÇÃO DOS PRESIDIÁRIOS
Objeto PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA PRISIONAL FORNECIDA POR REEDUCANDOS DO SISTEMA DO ESTADO DA PARAÍBA
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 13/12/2022 A 12/12/2023
Data da Assinatura 13/12/2022
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04536-8
Nº do Contrato 0121/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VITÓRIA LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICA E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR VISANDO À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE CICLOMOTORES (ACC) E DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO NAS CATEGORIAS "A" E "B", BEM COMO CONDUTORES QUE VISAM ADIÇÃO DE CATEGORIA "A" E "B", ALÉM DE MUDANÇA PARA A CATEGORIA "C", "D" OU "E", DE ACORDO COM MOLDES E PADRÕES ESTABELECIDOS PELO CONTRAN, BENEFICIADOS COM AS ISENÇÕES PREVISTAS NA LEI 9.809/2012 E ALTERAÇÕES, QUE INSTITUIU O PROGRAMA SOCIAL DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Valor 66.840,76
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.367.5005.4674.0287.3390.39.501.0.1.0000.70
Período da Vigência do Contrato 5/12/2022 A 4/12/2023
Data da Assinatura 5/12/2022
Gestor do Contrato ALINE MENDES RODRIGUES TORRES - Mat.: 19518
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04541-4
Nº do Contrato 0117/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA SÃO RODRIGO LTDA (NOVA OLINDA)
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPA-

CITAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICA E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR VISANDO À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE CICLOMOTORES (ACC) E DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO NAS CATEGORIAS "A" E "B", BEM COMO CONDUTORES QUE VISAM ADIÇÃO DE CATEGORIA "A" E "B", ALÉM DE MUDANÇA PARA A CATEGORIA "C", "D" OU "E", DE ACORDO COM MOLDES E PADRÕES ESTABELECIDOS PELO CONTRAN, BENEFICIADOS COM AS ISENÇÕES PREVISTAS NA LEI 9.809/2012 E ALTERAÇÕES, QUE INSTITUIU O PROGRAMA SOCIAL DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Valor 66.749,05
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.367.5005.4674.0287.3390.39.501.0.1.0000.70
Período da Vigência do Contrato 2/12/2022 A 1/12/2023
Data da Assinatura 2/12/2022
Gestor do Contrato ALINE MENDES RODRIGUES TORRES - Mat.: 19518
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04544-9
Nº do Contrato 0131/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CLIMEP PERICIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PERÍCIA MÉDICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.
Valor 97.384,32
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.70
Período da Vigência do Contrato 5/12/2022 A 4/12/2023
Data da Assinatura 5/12/2022
Gestor do Contrato NATHÁLIA DE PÁDUA DANTAS DINIZ - Mat.: 20508
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04543-1
Nº do Contrato 0108/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado PAULO ROBERTO ALVES DE ABRANTES(AUTO ESCOLA T.ABRANTES)
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICA E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR VISANDO À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE CICLOMOTORES (ACC) E DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO NAS CATEGORIAS "A" E "B", BEM COMO CONDUTORES QUE VISAM ADIÇÃO DE CATEGORIA "A" E "B", ALÉM DE MUDANÇA PARA A CATEGORIA "C", "D" OU "E", DE ACORDO COM MOLDES E PADRÕES ESTABELECIDOS PELO CONTRAN, BENEFICIADOS COM AS ISENÇÕES PREVISTAS NA LEI 9.809/2012 E ALTERAÇÕES, QUE INSTITUIU O PROGRAMA SOCIAL DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL D CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor 59.936,58
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.367.5005.4674.0287.3390.39.501.0.1.0000.702
6.201.06.367.5005.4674.0287.3390.39.501.0.1.9999.70
Período da Vigência do Contrato 1/12/2022 A 30/11/2023
Data da Assinatura 1/12/2022
Gestor do Contrato MARISE BARRETO ROCHA - Mat.: 16616
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATOS

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante: Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC
Contratado: FC Tecnologia LTDA
Objeto: Licença de uso e prestação de serviço de manutenção e suporte técnico do sistema referente aos módulos contábil da EPC.
Período de vigência: 02/12/2022 a 02/12/2024
Data da assinatura: 01/12/2022
Valor: 29.630,00
Gestor de contrato: Wagner Chaves Viana
Naná Garcez de Castro Dória
Diretora-Presidente

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04208-0
Nº do Contrato 0029/2021
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
Contratado AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR
Valor Original do Contrato 31.578,48
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº029/2021, QUE TRATA DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NESTA EMPRESA.
Valor do aditivo 33.842,16
Classificação Funcional-Programática 29.204.24.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.61
Período da Vigência do Contrato 4/11/2021 A 4/11/2023
Data da Assinatura do aditivo 1/11/2022
Gestor do Contrato GIVAGO RICHARD BRAGA CARNEIRO MACHADO - Mat.: 820132-4
NANA GARCEZ DE CASTRO DORIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04528-7
Nº do Contrato 0026/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
Contratado ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTE À ADEQUAÇÃO DAS CERCAS DOS AERÓDROMOS ESTADUAIS, CAJAZEIRAS/PB, SOUSA/PB, CATOLÉ DO ROCHA/PB, ITAPORANGA/PB E MONTEIRO, TODAS NO ESTADO DA PARAÍBA
Valor 2.728.456,11
Classificação Funcional-Programática 31.101.17.512.5003.1853.0287.4490.51.500.0.2.0000.01
Período da Vigência do Contrato 1/12/2022 A 1/8/2023
Data da Assinatura 1/12/2022
Gestor do Contrato RICARDO SIMPLICIO MOTA - Mat.: 187661-9
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO TITULAR DA SEIRHMA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 13-00178-7
Nº do Contrato 0001/2013
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
Contratado CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA
Valor Original do Contrato 37.644.775,90
Nº do Aditivo 14
Objeto do aditivo CELEBRAR O 14 TERMO ADITIVO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR.
Valor do aditivo 2.417.394,21
Classificação Funcional-Programática 31.101.17.512.5003.1853.0287.4490.51.500.0.2.0000.01
Período da Vigência do Contrato 7/2/2013 A 7/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 5/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 41.314.456,41
Gestor do Contrato HELDER HENRIQUE GUEDES GUERRA - Mat.: 180.185-6
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 14-01055-1
Nº do Contrato 0006/2014
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
Contratado CONSÓRCIO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-HIDROGEO/JMR
Valor Original do Contrato 31.112.492,16
Nº do Aditivo 16
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 8/4/2014 A 7/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 7/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 36.554.515,94
Gestor do Contrato ITAMAR MOREIRA FERNANDES - Mat.: 180.252-6
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Fundo de Desenvolmento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-81346-2
Nº do Instrumento 0044/2022
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Objeto PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CUITÉ.
Valor 1.131.642,29
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 29/11/2022 A 30/11/2023
Data da Assinatura 29/11/2022
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 21-81107-5
Nº do Instrumento 0002/2021
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS - DIEESE
Valor Original do Instrumento 200.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 10/12/2021 A 11/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 6/12/2022
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-81352-7
Nº do Instrumento 0045/2022
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
Objeto ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR, PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E ESTUDO DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE INDUSTRIAL.
Valor 661.700,00
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.3340.41.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 1/12/2022 A 30/11/2023
Data da Assinatura 1/12/2022
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 20-80722-8
Nº do Instrumento 0003/2020
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Convenente MOVIMENTO SOS RIO CUIA
Valor Original do Instrumento 2.423.384,69
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo ALTERAR A CLÁUSULA 3, ITEM "A" QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO TERMO, PARA ACRESCENTAR MAIS 06 (SEIS) MESES
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 13/12/2020 A 12/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 7/12/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.869.001,33
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01210-9
Nº do Contrato 0006/2022
Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Contratado CONSTRUTORA BRTEC LTDA
Valor Original do Contrato 3.004.000,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ADITAR A CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO ORIGINAL, COM BASE NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA, PARA ACRESCER O PERCENTUAL DE 11,088, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R$ 355371,32
Valor do aditivo 355.371,32
Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4490.51.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/4/2022 A 29/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 1/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.558.250,55
Gestor do Contrato THAIS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS - Mat.: 900624-9
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04550-0
Nº do Contrato 0004/2021
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
ContratadoCODATA – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
Valor Original do Contrato 21.600,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 0004.2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO), ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES LEGAIS E CORRETIVAS.
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.39.759.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/12/2021 A 2/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 30/11/2022
Gestor do Contrato ALISSON DA COSTA - Mat.: 1430301
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04519-4
Nº do Contrato 0005/2021
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
ContratadoCODATA – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
Valor Original do Contrato 40.992,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo RENOVAÇÃO DO CONTRATO 0005.2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE USO DA PLATAFORMA DIGITAL PARA GESTÃO DOCUMENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA – PBDOC, COM ACESSO E TRÁFEGO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO PROTOCOLO HTTPS
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.39.759.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/12/2021 A 2/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 30/11/2022
Gestor do Contrato ALISSON DA COSTA - Mat.: 1430301
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04518-6
Nº do Contrato 0002/2021
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
ContratadoCODATA – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
Valor Original do Contrato 87.960,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 0002.2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO AO SIAF; SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO PROCESSUAL – SGP; SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA; HOSPEDAGEM DE SISTEMAS EM AMBIENTE DEDICADO DE BAIXA PLATAFORMA – MODALIDADE VPS (VIRTUAL PRIVATE SERVER) E SUPORTE TÉCNICO A SERVIDORES.
Valor do aditivo 87.960,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.39.759.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/12/2021 A 2/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 30/11/2022
Gestor do Contrato ALISSON DA COSTA - Mat.: 1430301
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04497-0
Nº do Contrato 0003/2021
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
ContratadoCODATA – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
Valor Original do Contrato 19.800,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 0003.2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO ACESSO À REDE PARAIBANA DE ALTO DESEMPENHO – REPAD, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO.
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.39.759.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/12/2021 A 2/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 30/11/2022
Gestor do Contrato ALISSON DA COSTA - Mat.: 1430301
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

LICITAÇÃO

HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15.201.001316.2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
REGISTRO CGE Nº 22-02478-1
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABERTURA DE CONTAS ESPECÍFICAS DESTINADAS A DEPÓSITOS EM GARANTIA, EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA ATENDER O HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO.**
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, respaldado pelo Parecer da Procuradoria Geral do Estado, através da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar e do Relatório de Conformidade da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e ainda em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICA e ADJUDICA** o processo ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **BANCO DO BRASIL**

SA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.000.000/0001-91, perfazendo o valor global de R$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais) para o objeto em pertinência, com base no Art. 24, do inciso XXIII, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequências, fica convocada o proponente para o termo do Art. 64, *caput,* do citado diploma legal.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.

PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS – CEL PM
Diretor Geral do HPMGER
Matrícula nº 518.608-1

EXTRATOS

INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04546-5
Nº do Contrato 0043/2022
Contratante INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO
Contratado COMERCIAL F.A
Objeto AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HPMGER.
Valor 35.190,00
Classificação Funcional-Programática 15.201.10.302.5007.2996.0287.3390.30.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 6/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 6/12/2022
Gestor do Contrato DÉBORA TORQUATO BERTO VERAS LEITE - Mat.: 916880-0
PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS - DIRETOR GERAL DO HPMGER

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04547-3
Nº do Contrato 0044/2022
Contratante INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO
Contratado R.L COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HPMGER
Valor 24.000,00
Classificação Funcional-Programática 15.201.10.302.5007.2996.0287.3390.30.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 6/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 6/12/2022
Gestor do Contrato DÉBORA TORQUATO BERTO VERAS LEITE - Mat.: 916880-0
PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS - DIRETOR GERAL DO HPMGER

Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 18-02917-5
Nº do Contrato 0001/2018
Contratante ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado BANCO DO BRASIL SA
Valor Original do Contrato 36.000.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA ALTERAR O PARÁGRAFO SÉTIMO DA CLÁUSULA DÉCIMA PARA ADEQUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO ÀS NORMAS ORÇAMENTÁRIAS E CORRESPONDÊNCIA AO CALENDÁRIO COMERCIAL, ADOTANDO-SE A SEGUINTE REDAÇÃO: A REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ EFETUADA PELO ESTADO DA PARAÍBA, ATÉ O 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL APÓS O DIA 25 DO MÊS SEGUINTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO PELO BANCO DO BRASIL S.A. DE DEMONSTRATIVOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS, POR MEIO ELETRÔNICO, À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA ATÉ O 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL APÓS O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 18/9/2018 A 18/9/2023
Data da Assinatura do aditivo 30/11/2022
Gestor do Contrato LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS - Mat.: 169.363-8
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 18-02918-3
Nº do Contrato 0002/2018
Contratante ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado BANCO DO BRASIL SA
Valor Original do Contrato 7.200.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA ALTERAR O PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA NONA PARA ADEQUAR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO ÀS NORMAS ORÇAMENTÁRIAS E CORRESPONDÊNCIA AO CALENDÁRIO COMERCIAL, ADOTANDO-SE A SEGUINTE REDAÇÃO: A REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ EFETUADA PELO ESTADO DA PARAÍBA, ATÉ O 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL APÓS O DIA 25 DO MÊS SEGUINTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO PELO BANCO DO BRASIL S.A. DE DEMONSTRATIVOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS, POR MEIO ELETRÔNICO, À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ATÉ O 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL APÓS O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 18/9/2018 A 18/9/2023
Data da Assinatura do aditivo 30/11/2022
Gestor do Contrato LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS - Mat.: 169.363-8
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EXTRATOS

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-04619-7
Nº do Contrato 0016/2020
Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
Contratado NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA
Valor Original do Contrato 456.300,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Valor do aditivo 456.300,00
Classificação Funcional-Programática 19.204.19.126.5046.4219.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 3/12/2020 A 2/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 2/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 912.600,00
Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04540-6
Nº do Contrato 0032/2022
Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
Contratado INFORMÁTICA EMPRESARIAL LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTRATAC'AÞO DE SERVIC'O ASSISTENCIA TEìCNICA E GARANTIA NETAPP – CONTROLADORA FAS8200A, COM GAVETAS, DISCOS E SWITCHES, INCLUINDO MANUTENC'AÞO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEC'AS E MAÞO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FAZEM PARTE DESTE CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.
Valor 423.480,00
Classificação Funcional-Programática 19.204.04.126.5001.4983.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 30/11/2022 A 30/11/2023
Data da Assinatura 30/11/2022
Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolmento do Semiárido

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 19-02894-6
Nº do Contrato 0005/2019
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
Contratado TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 58.080,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE REFEIÇÃO MAGNÉTICO, OU TECNOLOGIA SIMILAR, EM PVC, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM RECARGAS MENSAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIARIDO.
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 16.101.20.122.5046.4221.0287.3390.46.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 5/12/2019 A 5/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 29/11/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 72.600,00
Gestor do Contrato MARIÉLI BARBOSA CANDIDO - Mat.: 169545-2
BIVAR DE SOUZA DUDA - SECRETARIO DE ESTADO SEAFDS

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R$400	R$300
Semestral	R$200	R$150

3218.6518

circulacao@epc.pb.gov.br

O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO: 001.2022.088173
OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 019/2021, Pregão Eletrônico 030/2021, por parte da Administração, visando a alteração da dotação orçamentária para pagamento pela prestação de serviços de Auxiliar Administrativo para a Unidade Gestora FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ: 17.456.796/0001-94, referente aos meses de novembro e dezembro de 2022
CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.
CONTRATADO: Aspec Empreendimentos e Serviços Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento que, na licitação supracitada, o Presidente do TJ-PB, acolheu o parecer do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, para negar provimento ao recurso interposto pela empresa RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, adjudicando o objeto licitado à empresa INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERV. TECNOLÓGICOS LTDA e homologando o certame, com base na Lei 10.520/2002, homologando o procedimento, conforme decisão publicada na edição DJE-PB de 12/12/2022, pág.2.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.
NÉLSON DE ESPINDOLA VASCONCELOS
Pregoeiro do TJ-PB

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 25008/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25008/2022 que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETRODOMÉSTICOS) PARA ATENDER O RESTAURANTE POPULAR DO DISTRITO DOS MECÂNICOS. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de AUGUSTO CESAS MAKOUL GASPERIN CNPJ 09.263.279/0001-70, Valor R$ 1.599,00; MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 10.506.096/0001-18, Valor R$ 4.132,00; OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI CNPJ 11.094.173/0001-32, valor R$ 1.900,00; GO VENDAS ELETRONICAS LTDA CNPJ 36.521.392/0001-81, Valor R$ 1.004,73; NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA CNPJ 47.170.510/0001-70, Valor R$ 1.994,00; DIRCEU LONGO & CIA LTDA CNPJ 92.823.764/0001-03, Valor R$ 10.051,23, perfazendo o valor global de R$ 20.680,96 (vinte mil seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)

Campina Grande - PB, 09 de dezembro de 2022.
VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.425/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.018/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.425/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA FILIPE PATRICIO DE MELO E MEDEIROS, inscrita no CPF sob o Nº 029.500.334-07, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de dezembro de 2022.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.424/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.238/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.424/2022, cujo objeto é a COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (EXAMES COMPLEMENTARES/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSPLANTADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME 6º RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2021, em favor da PESSOA JURÍDICA INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.806.213/0001-17, no valor de R$ 870.113,79 (oitocentos e setenta mil cento e treze reais e setenta e nove centavos), com fundamento no Artigo 25, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de dezembro de 2022.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 161048/2022/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Ecol Engenharia E Contruções Ltda - Epp. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Execução De Obras De Engenharia Para Reforma Estrutural No Cerest (Centro De Referência Regional Em Saúde Do Trabalho), Pertencente À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R$ 388.268,00. Prazo Contratual: 10 Meses. Fundamentação Legal: Tomada De Preços Nº 019/2022 – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Resolução Nº1219/2007 E Nº 1412/2009. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.1033. Elemento Da Despesa: 4490.51. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Rafael Miguel Figueiredo Maia.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16123/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 093/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Bml Hospitalar Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Material Medico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf´S), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por 08 Meses - Até 31/08/2023. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Daniel Burni Verçosa.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 161051/2022/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Fulano De Sal Comercio De Alimentos Preparados Ltda. Objeto: Aquisição De Pães Diversos Para Suprir As Necessidades Das Unidades De Saúde Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R$ 484.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico Nº. 16040/2022/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/19, 4.444/19, Lei Complementar Nº 123/2006, Resolução 1.219/2007 E 1.412/2009. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Antonio Pereira Cardoso Da Silva Filho.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Termo De Contrato Nº 161052/2022/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Hermano Lourenço Da Costa - Me (Cia Do Pão). Objeto: Aquisição De Pães Diversos Para Suprir As Necessidades Das Unidades De Saúde Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R$ 203.790,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico Nº. 16040/2022/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/19, 4.444/19, Lei Complementar Nº 123/2006, Resolução 1.219/2007 E 1.412/2009. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Hermano Lourenço Da Costa.
Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Cabedelo

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2021
(RETIFICADO) EDITAL 01/2022
2021
EDITAL DO CONCURSO

O prefeito Constitucional do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste município, conforme Portaria 006/2020 instituída e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal c as Leis Municipais, através da FACET CONCURSOS, Concurso Público de provas e de provas e títulos como também resolvem baixar este Edital que passa a vigorar como único regulamento deste Concurso Público para o recrutamento e seleção de candidatos aos cargos de Médico – Anestesiologista – 8 vagas; Médico - Cardiologista – 1 vaga; Médico – Clínico Geral – 21 vagas; Médico – Dermatologista – 1 vaga; Médico de Saúde da Família (PSF) – 9 vagas; Médico – Ginecologista/Obstetra – 15 vagas; Médico – Oftalmologista – 2 vagas; Médico – Ortopedista – 2 vagas; Médico – Pediatra –15 vagas; Médico – Pneumologista – 1 vaga; Médico - Reumatologista – 1 vaga; Médico – Ultrassonografia – 1 vagas.

O presente Concurso Público será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional daFACET CONCURSOS, conforme o processo licitatório e Contrato Estabelecido e será supervisionada pela Comissão Especail de Supervisão e Fiscalização do Concurso nomeada pela Prefeitura Municipal de Cabedelo. O Edital nº 01/2021 será fixado no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal a partir da data de publicação deste Aviso, assim como estará disponível aos pretensos candidatos também no site da organizadora. As inscrições ao Concurso Público ocorrerão no período de 29 de novembro ate 30 de dezembro de 2022, exclusivamente pela Internet no site da organizadora. O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, a partir de 27 de janeiro de 2023 sendo deresponsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova. Aprova será realizada na data provável em 05 de fevereiro de 2023 em horários e locais a serem comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de inscrição definitivo, que lhes será entregue na data supracitada e também através de Portaria publicada no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e no site da organizadora: www.facetconcursos.com.br

CAPÍTULO 1 – DOS CARGOS E REQUISITOS

1.1. O concurso público destina-se ao provimento de vagas no Quadro da Prefeitura Municipal de CABEDELO/PB, sob o Regime Jurídico de Trabalho do Servidor Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica das Leis Municipais nºs 830/1996; 1.165/2003; 1.194/2004 (alteração com a Lei nº 2.062/2020); 1.456/2009; 1.715/2014; E 2.123/2021.

1.2. O concurso público de provas e provas de títulos ficará sob a supervisão da Comissão Especial instituida pela Portaria no. 1.567 de 21 de junho de 2021, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura.

1.3. A execução do referido Concurso será de responsabilidade da FACET CONCURSOS, à qual compete o comprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a Prefeitura Municipal de Cabedelo.

1.4. As atribuições dos cargos estão conforme a Legislação vigente do município, que criou as atribuições e requisitos dos cargos, Lei No. 2123, de 29 de junho de 2021,também disponivel no site da organizadora deste certame.

2. A distribuição de quantidade por categorias funcionais e os requisitos mínimos obedecem às seguintes especificações:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	Remuneração Mínima Estimada Em $ (Vencimento + Complemento Mínimo + GPSF(1) + Gratificação Insalubridade)	Total	AC	PCD
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	Diploma de Graduação em Medicina e Registro Profissional no Conselho Regional deMedicina. Registro no Conselho Regional de Classe; e Comprovação de Especialidade Médica (Título fornecido por Sociedadeda Especialidade do Cargo a ser ocupado,reconhecido pela Associação Médica Brasileira AMB, ou ainda Certificado de Conclusão de Curso de Especialização reconhecido por Órgãos Oficiais ou Certificado De Conclusão de Residência Médica reconhecido por Órgão Oficial competente).	7.401,43 c/Jornada Semanal: 20horas. **"Mínimo de 06Plantões" (*)**	08	07	01
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Diploma de Graduação em Medicina e Registro Profissional no Conselho Regional deMedicina. Registro no Conselho Regional de Classe; e Comprovação de Especialidade Médica (Título fornecido por Sociedadeda Especialidade do Cargo a ser ocupado,reconhecido pela Associação Médica Brasileira AMB, ou ainda Certificado de Conclusão de Curso de Especialização reconhecido por Órgãos Oficiais ou Certificado De Conclusão de Residência Médica reconhecido por Órgão Oficial competente).	4.401,43 c/JornadaSemanal:20horas.	01	01	-
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Diploma de Graduação em Medicina; e Certificado de Especialista em Médico Clínico Geral; e RegistroProfissional no Conselho Regional de Medicina	7.401,43 c/Jornada Semanal: 20horas. "Mínimo de 06Plantões" (*)	21	20	01
MÉDICO DERMATOLOGISTA	Diploma de Graduação em Medicina e Registro Profissional no Conselho Regional deMedicina. Registro no Conselho Regional de Classe; e Comprovação de Especialidade Médica (Título fornecido por Sociedadeda Especialidade do Cargo a ser ocupado,reconhecido pela Associação Médica Brasileira AMB, ou ainda Certificado de Conclusão de Curso de Especialização reconhecido por Órgãos Oficiais ou Certificado De Conclusão de Residência Médica reconhecido por Órgão Oficial competente).	4.401,43 c/JornadaSemanal:20horas.	01	01	-

Legendas: AC – Ampla Concorrência. PCD – Pessoa com Deficiência.
(*) Mínimo de 06(seis) plantões mensais, sendo1(um) nos dias de final de semana e 05(cinco) nos dias de semana.

3. As vagas dos cargos previstos no quadro do item anterior serão distribuídas e oferecidas tanto para Área Urbana quanto para Área Rural. São consideradas da Área Urbana as repartições públicas, autarquias, escolas e outros órgãos da Prefeitura localizados em todo o perímetro urbano na Cidade de CABEDELO, e são consideradas para a Área Rural as localizadas fora do perímetro urbano.

4. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da nomeação posse do candidato.

5. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusãodo candidato, de forma irrecorrível.

6. As atribuições dos cargos estão previstas em legislação municipal.

7. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.1 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8. APREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO e a FACET CONCURSOS, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO

1. As inscrições poderão ser realizadas pela internet seguindo o item 3 deste capítulo.

2. Período de inscrições de 29 de novembro ate 30 de dezembro de 2022.

3. Do Procedimento para Realizar a Inscrição Via Internet.

3.1 O candidato deve realizar sua inscrição via Internet através do endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, onde será preenchida a ficha de inscrição. Após o preenchimento da ficha de inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário disponível também no site, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco conveniado.

3.2 O candidato será responsável pela digitação dos seus dados cadastrais, impressão e pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, o boleto de pagamento tem que ser compensado para o sistema aceitar seu cadastro de inscrição.

3.3 As inscrições efetuadas, via internet, somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita através do contrato com o Banco conveniado.

3.3.1 O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.3.2 Informações complementares acerca das inscrições, via internet, estarão eletrônico www.facetconcursos.com.br. disponíveis no endereço

3.4 O período de inscrições encerra no dia 30 de dezembro de 2022, os boletos poderão ser pagos até a data de seu vencimento, conforme impresso no documento. Após essa data, não mais será possível fazer a confirmação da inscrição.

3.4.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública e ainda haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, quando for efetuada com valor a mais ou em duplicidade.

3.5 Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para a alteração do CARGO de interesse.

3.6 O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas, ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7 A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente á taxa de inscrição.

3.8 A FACET CONCURSOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todosos requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/habilitação a que deseja concorrer. Uma vez efetuada ainscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.10 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br, apartir do dia 27 de janeiro de 2023 sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento. A confirmação da inscrição só se dará mediante impressão deste comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova.

3.11 Para todos os cargos os requisitos mínimos serão comprovados e exigidos na data da posse.

3.12 Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da organizadora responsável pela organização do presente Concurso. FACET CONCURSOS,

3.13 Valores Correspondentes às Inscrições:

CARGO	VALORES(R$)
MÉDICO ANESTESISTA; MÉDICO CARDIOLOGISTA; MÉDICO CLÍNICO GERAL; MÉDICO DERMATOLOGISTA; MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF);MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA;MÉDICO OFTALMOLOGISTA; MÉDICO ORTOPEDISTA; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO PNEUMOLOGISTA; MÉDICO REUMATOLOGISTA; E MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA.	50,00

3.14 Amparado pela Lei Nº 13.656/2018 e também pela Lei Municipal Nº 1896/2018, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº6.135,de 26 de junho de 2007, bem como os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Também poderão requerer a isenção os candidatos que prestado serviço a Justiça Eleitoral, nos termos da Lei Municipal de Cabedelo no. 1933/2018. Ambos os citados acima poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição. (Conforme o modelo Anexo VI).

3.14.1 Conforme o disposto no Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "percapita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos. A renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificado; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró- Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência derenda destinados à população atingida por desastres, residentes em municípios em estado de calamidade públicaou situação de emergência; e f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementadas por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.14.2 No mesmo Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar "percapita" a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.
3.14.3 Conforme Lei Municipal nº. 1.933/2018, os cidadãos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral da Paraíba, que prestem serviços no período eleitoral no período de eleições, plebiscitos ou referendos, como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, coordenador de secção eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar o seu trabalho, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação. Devendo o candidato comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral da Paraíba por, no mínimo, duas eleições, a ser atestado por documento público oficial. Este benefício será concedido aos candidatos que prestaram serviços a Justiça Eleitoral tendo como validade de quatro anos a contar da data da segunda eleição oficial.
3.15 O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 3.14 e seguintes deste Capítulo poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, para um dos cargos, procedimentos: obedecendo aos seguintes
3.15.1 Acessar, no período das 00h00m do dia 29 de novembro de 2022 ate 09 de dezembro de 2022 o "link" próprio da página do Concurso Público – site www.facetconcursos.com.br; Imprimir o requerimento (conforme o Anexo VI) e preencher total e corretamente, com os dados solicitados, anexar à Inscrição Provisória, principalmente o Comprovante do Número de Identificação Social -- NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico; ou atestados oficiais de prestação de serviço a Justiça Eleitoral da Paraíba.
3.15.2 Com o requerimento preenchido, assinar, juntamente com a declaração de que atende à condição estabelecida no Art. 1º, § 1º, II, do Decreto Nº 6.593/2008 e encaminhar até 09 de dezembro de 2022, por SEDEX, à FACET CONCURSOS, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, nº 3. Sapucaia – Campus da Faculdade de Ciências de Timbaúba - Timbaúba (PE) - CEP 55870-000. Fone: 081.3631-1533 - REF: Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, os documentos comprobatórios para requer a isenção da taxa de inscrição.
3.15.3 O candidato pode também optar para encaminhar via e-mail:
cabedelo.isencao@facetconcursos.com.br, até às 23h59min do dia 09 de dezembro de 2022
3.15.4. Todos os documentos necessários para o PEDIDO DE ISENÇÃO devem ser digitalizados e enviados em arquivo PDF. Os candidatos INDEFERIDA.
3.16 Após a divulgação do que não cumprirem esta normativa terão sua inscrição automaticamente RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, dia 21 de dezembro de 2022, os candidatos terão 3 (três) dias para entrarem com RECURSO AO RESULTADO DA ISENÇÃO (24 de dezembro de 2022). Que contará apartir do dia seguinte após a divulgação, com término às 23h59minutos do último dia. Passado o prazo, não serão mais aceitos os recursos. O e-mail utilizado será o mesmo do pedido de isenç o (cabedelo.isencao@facetconcursos.com.br);
3.16.1 As seguintes normativas devem ser utilizadas para o RECURSO DE ISENÇÃO:
a) O título do e-mail deve estar escrito "RECURSO DE ISENÇÃO CABEDELO";
b) No corpo do e-mail, deve-se constar: NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, NOME COMPLETO, CPF, CARGO, JUSTIFICATIVA (argumentos do candidato para possível deferimento da isenção de inscrição) e arquivos digitalizados em PDF e demais caso o solicitante ache necessário.
3.17 Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.
3.18 A partir de 21 de dezembro de 2022 o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, exclusiva e oficialmente, no site da FACET CONCURSOS: www.facetconcursos.com.br
3.18.1 O candidato, antes de solicitar a isenção deve se inscrever online para garantir seus registros de dados no sistema. Ao encaminhar o pedido de isenção, o candidato deve anexar a inscrição provisória.
3.18.2 Remetê-lo pelo correio com AR (aviso de recebimento) ou por prestadora de serviços postais também com aviso de recebimento ou pessoalmente, ou ainda por seu representante legal, desde que o formulário esteja assinado pelo requerente, com data de até 21 de dezembro de 2022, por SEDEX, à FACET CONCURSOS, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, nº 3. Sapucaia – Campus da Faculdade de Ciências de Timbaúba - Timbaúba (PE) - CEP 55870-000. REF: Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, os documentos comprobatórios para requer a aisenção da taxa de inscrição. Ou encaminhar via e-mail: cabedelo.isencao@facetconcursos.com.br, atéàs 23h59minutos do dia 21 de dezembro de 2022.
4. Assegurados o direito de inscrição às Pessoas Com Deficiências (PCD), no presente concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando nomeadas a exame oficial, a qual terá decisão terminativa sobre oexercício do cargo.
4.1. Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência (PCD), na proporção de 5% (cinco porcento), a serem oferecidas em obediência à Legislação vigente. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estreita observância à ordem de classificação, obedecendo aos requisitos do quadro do item 2 do Capítulo I do Edital.
4.2. O candidato que teve sua deficiência como PCD rejeitada, possui o direito a recurso sobre o indeferimento, após ser notificado no prazo de 72 horas.
4.3. A Pessoa com Deficiência (PCD) com necessidade especial deve requerer por escrito, especificando o teor da deficiência e o cargo para cuja vaga se inscreveu, juntando documento médico que comprove ser portador de deficiência. Enviar por SEDEX, à FACET CONCURSOS, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, nº 3. Sapucaia – Campus da Faculdade de Ciências de Timbaúba - Timbaúba (PE) - CEP 55870-000. REF: Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB. Ou encaminhar digitalizado em PDF via e-mail: cabedelo.pcd@facetconcursos.com.br, até às 23h59minutos do dia 27 de janeiro de 2023.
4.4 O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições a confecção de prova em Braile ou Ampliada, especificando o teor da deficiência, sob pena de não ter sua prova preparada e impossibilitando de realizá-la.
4.5 4.5 Será eliminado da lista das Pessoas com Deficiência (PCD) o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constate no ato de posse, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral.
4.6 O candidato portador de necessidades especiais aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal Nº 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto.
4.7 Logo após a investidura do candidato classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o pedido de aposentadoria.
4.8 Ocandidato que necessitar de condições especiais para a realização da(s) prova(s) deverá encaminhar seu requerimento (conforme o Anexo III) até o último dia do período das inscrições (30 de dezembro de 2022), por SEDEX, à FACET CONCURSOS, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, nº 3. Sapucaia – Campus da Faculdade de Ciências de Timbaúba - Timbaúba (PE) - CEP 55870-000. REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal de CABEDELO/PB, com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários.
4.8.1. O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
4.8.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
5 Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.
6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da (s) prova (s), poderá fazê-lo, devendo encaminhar, para tanto, pelos Correios, à FACET CONCURSOS, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, nº 3. Sapucaia – Campus da Faculdade de Ciências de Timbaúba - Timbaúba (PE) - CEP 55870-000. REF:Concurso Público da Prefeitura Municipal de CABEDELO/PB, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela criança.
7 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, acrescentando a mais o tempo da prova. (O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período).
7.1. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada do adulto responsável, indicado pela candidata.
7.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.
8 Exceto a situação previstano item 7.1 deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

CAPÍTULO III – DAS PROVAS E DATA DE REALIZAÇÃO

1. O Concurso Público constará de prova escrita, em forma objetiva, de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas.
2. O número de questões e a pontuação de cada questão obedecem ao seguinte quadro abaixo:

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	TOTALDE PONTOS
MÉDICO ANESTESISTA; MÉDICO CARDIOLOGISTA;MÉDICO CLÍNICO GERAL; MÉDICO DERMATOLOGISTA; MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF);	LINGUA PORTUGUESA	15	30
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA; MÉDICO OFTALMOLOGISTA; MÉDICO ORTOPEDISTA; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO PNEUMOLOGISTA; MÉDICO REUMATOLOGISTA; E MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA.	CONHECIMENTO ESPECIFICOS	25	70

2.1. Das Provas de Títulos
2.1.1. A entrega dos títulos ocorrerá até 8 (oito) dias após o resultado parcial das provas objetivas, para os que concorreram aos cargos de MÉDICO ANESTESISTA; MÉDICO CARDIOLOGISTA; MÉDICO CLÍNICO GERAL; MÉDICO DERMATOLOGISTA; MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF); MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA; MÉDICO OFTALMOLOGISTA; MÉDICO ORTOPEDISTA; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO PNEUMOLOGISTA; MÉDICO REUMATOLOGISTA e MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA que obtiverem notas classificatórias até 03 (três) vezes a quantidade de vagas ofertadas.
2.1.2. Os documentos deverão ser encaminhados dentro do prazo destacado, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) à FACET CONCURSOS, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, nº 3. Sapucaia – Campus da Faculdade de Ciências de Timbaúba - Timbaúba (PE) - CEP 55870-000, via e-mail cabedelo.titulos@facetconcursos.com.br . REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal de CABEDELO/PB.
2.1.3. Somente os candidatos aos cargos de MÉDICO ANESTESISTA; MÉDICO CARDIOLOGISTA; MÉDICO CLÍNICO GERAL; MÉDICO DERMATOLOGISTA; MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF); MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA; MÉDICO OFTALMOLOGISTA; MÉDICO ORTOPEDISTA; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO PNEUMOLOGISTA; MÉDICO REUMATOLOGISTA e MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos e estiverem no limite de 03(três) vezes a quantidade de vagas, obedecendo à ordem classificatória do resultado (1ª. Etapa) terão seus títulos avaliados (conforme Anexo V do edital).
2.1.4. O número de convocados para a prova de títulos será calculado sobre o número de vagas da Ampla Concorrência.
2.1.5. Para os candidatos aprovados e classificados para a prova de títulos, a apresentação de conclusão de curso será exigida, quando do ato da posse.
3. Para TODOS OS CARGOS será considerado o candidato aprovado com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).
4. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portariade nomeação será anulada.
5. A prova escrita será realizada na data provável 05 de fevereiro de 2023, preferivelmente no município de CABEDELO/PB.
6. A Prova escrita terá duração de 03 (três) horas, para todos os cargos.
6.1. Após a realização das provas escritas, será disponibilizado cartão rascunho para a possibilidade de anotações de seu gabarito. E no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a Organizadora do Concurso divulgará os respectivos gabaritos de respostas das provas escritas no site www.facetconcursos.com.br
7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequado existentes para realização de provas em CABEDELO-PB a FACET CONCURSOS se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
8. Os candidatos serão cientificados através de publicação dos locais das provas, e através dos cartões definitivos que serão entregues aos candidatos na data prevista do item do Capítulo II deste edital. A entrega dos cartões serve para confirmação da inscrição, caso o candidato não compareça no período determinado para aentrega, a FACET CONCURSOS, Organizadora não se responsabilizará por inscrições não efetivadas.

9 As informações referentes às datas, locais e horários serão exclusivamente disponibilizadas no site da FACET CONCURSOS, no endereço www.facetconcursos.com.br
10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de quarenta minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, cartão de inscrição e de documento de identificação oficial e original com foto.
10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original e oficial com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, se responsabilizando pelas informações nele contido.
10.2. Não serão aceitos como documento de identificação: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis, 10.3. Assim como documentos não oficiais, não poderão ser utilizados para atestar documentos ilegíveis ou não identificáveis.
11 . Será excluído do Concurso o candidato que:
11.1 Não comparecer para realizar a prova escrita, independente de motivação.
11.2 Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas.
11.3 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
11.4 Forem surpreendidas em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadora, não permitidos.
11.5 Durante a realização das provas, for surpreendido portando:
a) Aparelhos eletrônicos, taiscomo: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pen drive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc;
b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca texto e/ou borracha;
c) Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc;
d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) que não seja fabricado com material transparente. PREFERIVELMENTE, NÃO ADENTREM PORTANDO ESTES OBJETOS NOS LOCAIS DE PROVAS.
11.6 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 11.5 deste capítulo do edital.
11.6.1 Sob pena de ser eliminado do concurso, assim que entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 11.5 deste capítulo do edital.
11.6.2. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer OBRIGATORIAMENTE desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.
11.6.3. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
11.6.3.1. É aconselhável e como sugestão que o candidato não leve seu aparelho celular, caso entre na sala da prova com o mesmo, este de imediato deve desligar o aparelho e deixar próximo à mesa do fiscal e após o término de sua prova, ele pegará de volta, mas não nos responsabilizamos pela perda ou troca de celular.
11.6.4 A FACET CONCURSOS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 11.5 e seus subitens no dia de realização das provas.
11.6.5 A FACET CONCURSOS não ficará responsável pela guarda de quaisquer doso bjetos supracitados.
11.6.6 .A FACET CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
11.7. No dia de realização das provas, a FACET CONCURSOS poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
11.8 Será eliminado do Concurso, qualquer candidato que:
11.8.1 Lançar de meios ilícitos para execução das provas.
11.8.2 Não devolver integralmente o material recebido.
11.8.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
12 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
13 O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, o seu caderno de questões.
15 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
16. Será disponibilizado ao candidato, um "cartão rascunho" para que possa copiar suas respostas.
17. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
18. Não haverá aplicação das provas objetivas da primeira fase do concurso, fora do local, data, horário e turma pre-estabelecida no cartão de inscrição entregue ao candidato, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nestes casos, o candidato será excluído deste Certame.

CAPÍTULO IV – CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste Edital.
2. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).
3. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato;

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
MÉDICO ANESTESISTA; MÉDICO CARDIOLOGISTA; MÉDICO CLÍNICO GERAL; MÉDICO DERMATOLOGISTA; MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF);MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA;MÉDICO OFTALMOLOGISTA; MÉDICO ORTOPEDISTA; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO PNEUMOLOGISTA; MÉDICO REUMATOLOGISTA; E MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA.	Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos,nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Leinº11.689/08 e a data de término das inscrições. Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos; Obtiver maior nota na prova de língua portuguesa; Obtiver maior nota na Prova de Títulos; Persistindo o empate, o desempate se fará por sorteio.

4. O sorteio será realizado na presença dos candidatos, após a secretaria de administração convocar todos os candidatos aptos. Será utilizada uma urna ou invólucro que assegure o sigilo, onde serão colocados um a um os números de inscrição dos respectivos candidatos com notas empatadas. Após este procedimento será retirado um de cada vez, os referidos papéis contendo os números de inscrição, os quais determinarão a nova ordem definitivada classificação.

CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de CABEDELO-PB, através do senhor Prefeito Constitucional, contratou a Organizadora FACET CONCURSOS para a execução do Concurso e esta é a responsável pela organização do certame.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

1 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.
1.1. Para interposição de recurso serão disponibilizadas de forma tempestiva no site da organizadora as provas em 24 horas após a sua aplicação e em 72 horas o respectivo gabarito preliminar, com vistas a possibilitar a interposição de recurso pelos candidatos, em quaisquer das fases docertame.
2 Os recursos deverão ser encaminhados via SEDEX ou por E-MAIL.
2.1 RECURSO POR SEDEX:
2.1.1. Deverá ser utilizado o formulário do anexo II do edital para o envio do recurso, os recursos poderão ser encaminhados por SEDEX à FACET CONCURSOS, localizada na Av. Antônio Xavier de Moraes, nº 3. Sapucaia – Campus da Faculdade de Ciências de Timbaúba - Timbaúba (PE) - CEP 55870-000, REF: Concurso Público da Prefeitura Municipal de CABEDELO/PB, com a qualificação completa do candidato e detalhamento do seu recursose necessários.
2.2 RECURSOSPORE-MAIL:
2.2.1. Os recursos também podem ser enviados através do endereço eletrônico (e-mail): cabedelo.recursos@facetconcursos.com.br, seguindo as devidas orientações:
a) O título do e-mail deve estar escrito "RECURSOS CABEDELO";
b). No corpo do e-mail, deve se constar: NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, NOME COMPLETO, CPF e CARGO;
c) Deve-se utilizar o "FORMULÁRIO DE RECURSO" (Anexo II deste edital) e preenche-lo com todas as informações solicitadas, escaneando em formato "PDF".
d) Os recursos em "PDF" devem ser enviados em arquivos distintos para cada recurso interposto. Todos os recursos devem ser enviados em um único e-mail do candidato. Exemplo: Se o candidato entrou com dois recursos, deve-se enviar 2 (dois) arquivos em um único e-mail, no formato PDF, sendo um arquivo PDF para cada questão enviada.
2.2.2 A não observância das normas descritas acima poderá acarretar invalidação do recurso por e-mail.
2.2.3. Em relação aos prazos e demais diretrizes, os recursos por endereço eletrônico seguem as mesmas normas dos recursos por correspondência tradicional (cartas).
3 Os recursos referentes às questões das Provas somente serão conhecidos, para efeito de julgamento, quando se fundamentarem "má formulação de questão" e de "impertinência do conteúdo da questão".
4 Será também admitido recurso pelo candidato que se achar prejudicado na divulgação das questões por meio do gabarito preliminar e seu resultado preliminar, obedecendo ao prazo de 2 (dois) dias úteis. Deverá ser utilizado o formulário do anexo II do Edital para o envio do recurso.
5 Compete à FACET CONCURSO julgar, em instância única administrativa, no prazo de até cinco dias úteis do recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
5.1. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
5.2 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
5.3 Se do exame de recursos resultar na modificação do resultado da questão(ões) ou item(ns) de questão, a modificação será válida para todos os candidatos, independente de terem recorrido.
5.4 Os prazos de análise de recursos exposto no item 5 deste capítulo, podem ser modificado sem decorrência do volume de recursos interpostos.
6 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO VII – DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Concurso, mediante relatório sucinto, a FACET CONCURSOS encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Semanário Oficial do Município o seu resultado.
2. Caberá ao Prefeito a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

CAPÍTULO VIII – DAS NOMEAÇÕES

1. Ao Município de Cabedelo/PB reserva-se o direito de proceder as nomeações, durante o período de validade do concurso, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes, a disponibilidade orçamentária, o limite prudencial de gastos com folha de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e a conveniência da Administração.
2. Por ocasião da nomeação, os candidatos classificados de todos os cargos, deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição abaixo:
3. A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como apresentação de original e cópia, no dia e horário agendados no Edital de Convocação, dos seguintes documentos:
3.1 Copias e Originais
a) Cédula de Identidade ou Documento de Identidade – 2 cópias;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 2cópias;
c) Cartão de Inscrição do PIS/PASEP, se possuir – 1 cópia;
d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato masculino
– 1 cópia
e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa – 1 cópia
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento – 1 cópia
g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente – 2 cópias;
h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital no.001/2021 – Item 2 do Capitulo 1 para a vaga – 1 cópia;
i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante de pagamento da anuidade –1 cópia;
j) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) – 1 cópia;
k) Certidões de nascimento dos dependentes – 1 cópia;
3.2 Vias Originais
a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura Municipal de

Cabedelo/PB no ato da posse);
b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
c) Certidão Negativa da JustiçaFederal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
d) Certidão Negativada Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível nosite www.tjpb.jus.br);
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casada Cidadania;
f) Declaração de não - beneficiário do seguro desemprego;
g) Documento Individual no qual constem agência bancária e conta para deposito de remuneração;
h) Exame Admissional – Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por Médico do Trabalho e psiquiatra.
4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso.
6. O candidato aprovado no Concurso de que trata o Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:
7. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários aos exercícios das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que seja estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:
a) Hemograma Completo com Plaquetas;
b) Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
c) Ureia;
d) Creatina;
e) AST;
f) Glicemiade Jejum;
g) Sumário deUrina;
h) Raio X do Torax em PA e Perfil com Laudo;
i) Sorologia para Doença de Chagas;
j) VDRL;
k) Eletrocardiograma com Laudo;
l) Eletroencefalograma com Laudo;
m) Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
n) Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático eTonometria;
o) Audiometria com Laudo;
p) Laringoscopia com Laudo;
q) ALT;
r) Ácido Úrico;
s) Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
8. Não serão aceitos no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.
9. O candidato classificado se obriga a manter o endereço atualizado perante os arquivos da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB.
10. Os classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação nacional.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inexatidão das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo seletivo, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
2. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
3. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial e Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Cabedelo, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
3.1. A guarda do material resultante do concurso será feira pela prefeitura por um período de 5 (cinco anos) ou até que seja examinado pelo TCE/PB.
4. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo para esse fim o resultado publicado.
5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público em Diário Oficial e quadros de avisos da Prefeitura.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo final do certame, todos feitos através de Aditivos ao Edital.
7. A classificação no Concurso Público assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo no serviço público municipal de CABEDELO.
8. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito avaga.
9. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.
10. A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário - financeira e o número de vagas existentes.
11. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Supervisão e Fiscalização, juntamente com a organizadora FACET CONCURSOS.

CABEDELO/PB, em 29 de novembro de 2022.

Vitor Hugo Peixoto Castelliano
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANEXO I
PROGRAMAS DOS CARGOS DO CONCURSO

• MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). 2.Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). 3.Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). 4.Semântica (significação das palavras). 5.Estilística (vícios de Linguagem).
CONHECIMENTO SESPECÍFICOS: 1.Fundamentos básicos de Medicina. 2.Anestesiologia, 3.Ética médica e risco profissional. 4.Equipamentos de anestesia. 5.Conceitos e princípios farmacocinéticos, farmacológicos e farmacodinâmicos. 6.Sistema nervoso central. 7.Sistema nervoso autônomo. 8. Sedativos e hipnóticos.
Analgésicos eanti-inflamatórios. 9.Dor. 10.Transmissão e bloqueio neuromuscular. 11.Sistema cardiovascular. 12.Sistema respiratório. 13.Anestésicos locais. 14.Anestésicos inalatórios. 15.Sistema urinário. 16.Sistema hepático. 17.Sistema endócrino. 18.Água, sangue e eletrólitos. 19.Regulação térmica. 20.Técnicas de anestesia geral e sedação. 21.Anestesia locorregional. 22.Avaliação e preparo pré-anestésicos, recuperação da anestesia. Anestesia e analgesia para procedimentos cirúrgicos, exames diagnósticos e terapêuticos. 23.Anestesia em pediatria. 24.Analgesia e anestesia em obstetrícia. 25.Anestesia para transplante de órgãos. 26.Reanimação cardiorrespiratória. 27.Complicações em anestesia. 28.Cuidados intensivos no paciente cirúrgico.

• MÉDICO CARDIOLOGISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1.Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). 2.Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). 3.Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). 4.Semântica (significação das palavras). 5.Estilística (vícios de Linguagem).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1.Anatomia do Sistema Cardiovascular; 2. Semiologia do aparelho cardiovascular; 3.Métodos propedêuticos de diagnóstico; 4.Febrereumática; 5.Hipertensão arterial; 6.Insuficiência cardíaca; 7. Arritmias cardíacas; 8.Insuficiência coronariana; 9. Miocardiopatias; 10.Endocardites; 11. Cardiopatias congênitas; 12.Dislipidemia; 13.Doenças valvulares; 14.Doenças pericárdio.

• MÉDICO CLÍNICO GERAL

LÍNGUA PORTUGUESA: 1.Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). 2. Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). 3.Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). 4.Semântica (significação das palavras). 5.Estilística (vícios de Linguagem).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1.Código de Ética Médica; 2.Preenchimento da Declaração de óbito;3. Doenças de Notificação Compulsória; 4. Princípios do Atendimento Clínico anamnese, no diagnóstico e na orientação; 5. Dor Fisiopatologia; 6. Dor Torácica; 7. Dor Abdominal; 8. Cefaleias; Dor Lombar e Cervical; 9.Distúrbios da Regulação Térmica; 10. Calafrios e Febre; 11.Dores Musculares, Espasmos, Câibras e Fraqueza Muscular; 12. Tosse e Hemoptise; 13. Dispneias e Edema. Pulmonar; 14. Edema; 15. Cianose, Hipóxia e Policitemia; 16. Hipertensão Arterial; Síndrome de Choque; 17.Colapso e Morte Cardiovascular Súbita; 18.Insuficiência Cardíaca; 19. Insuficiência Coronária; 20. Bradiarritmias; 21. Taquiarritmias; 22. Cateterismo e Angiografia Cardíaco; 23. Febre Reumática; 24. Endocardite Infecciosa; 25. Miocardiopatias e Miocardites; 26.Infarto Agudo do Miocárdio; 27. Cor Pulmonale; 28. Parada Cardiorrespiratória; 29. Disfasia; 30. Constipação Diarreia e Distúrbios da Função Ano Retal; 31.Aumento e Perda de Peso; 32.Hematêmes e Melena; 33.Hepatite Aguda e Crônica; 34.Icterícia e Hepatomegalia; 35.Cirrose; 36.Distensão Abdominal e Ascite; 37.Coledocolitíase e Colangite; 38. Doenças do Pâncreas; 39. Líquidos e Eletrólitos; 40.Acidose e Alcalose; 41.Anemias; 42 Hemorragia e Trombose; 43. Biologia do Envelhecimento; 44. Problema de Saúde do Idoso; 45. Diagnóstico e Manuseio das Afecções Mais Comuns da Pessoa Idosa; 46.Avaliação e Diagnóstico das Doenças Infecciosas; 47.Diarreia Infecciosa Aguda e Intoxicação Alimentar; 48.Doenças Sexualmente Transmissíveis; 49.Síndrome de Angústia Respiratória do Adulto; 50.Estado de Mal Asmático; 51.Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; 52.Tromboembolismo Pulmonar; 53.Insuficiência Renal Aguda; 54.Insuficiência Renal Crônica; 55.Glomerulopatias; 56.Obstrução das Vias Urinárias; 57.Lúpus Eritematoso Sistêmico; 58.Artrite Reumatoide; 59. Vasculites; 60. Doença Articular Degenerativa; 61. Artrite Infecciosa; 62.Distúrbios da Coagulação; 63.Diabetes Mellitus; 64.Doenças da Tireoide; 65.Acidose Lático; 66.Doenças Vasculares Cerebrais; 67.Traumatismo Cranioencefálico e Raquimedular; 68.Viroses do Sistema Nervoso Central: Meningites e Encefalites; 69. Coma; 70. Doenças Ocupacionais; 71. Acidentes do Trabalho; 72.Neoplasias; 73. Moléstias Infecciosas; 74. Carências Nutricionais; 75. Princípios doutrinários e organizativos do SUS: Direito à saúde, Controle social na saúde, Recursos humanos no SUS, Financiamento no SUS, Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde; 76.Atenção Básica à Saúde: Programa de Saúde da Família como estratégia de reorientação da Atenção Básica à Saúde.

• MÉDICO DERMATOLOGISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1.Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). 2.Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). 3.Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). 4.Semântica (significação das palavras). 5.Estilística (vícios de Linguagem).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1.Anatomia e fisiologia da pele; 2.Imunopatologia cutânea; 3.Histopatologia das doenças de pele; 4.Dermatoses eczematosas; 5.Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas; 6.Dermatoses eborreica, psoríases, ftiríases rósea de Gilbert, líquenplano, outras formas de líquen; 7.Púrpuras; 8.Pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, astealósico, anogenital, idiopática; 9. Dermatoses vésico- bolhosas: pênfigos, Duhring Brock, dermatose linear por IgA, herpes gestationes, impetigo herpertiforme; 10. Acnes; 11.Micoses; 12. Dermatoses ulcerosas; 13. Doenças do tecido conjuntivo; 14. Infecções bacterianas da pele; 15.Doenças sexualmente transmissíveis; 15.1.AIDS; 16.Micoses superficiais; 17.Micoses profundas; 18.Dermato viroses; 19. Escabioses e outras dermatoses parasitárias; 20. Dermatoses metabólicas; 21. Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, E. polimorfo, Sindrome de Stevens-Jonhson, Lyelle S.SS.SS; 22. Dermatoses congênitas e hereditárias; 23. Tumores da pele; 24. Linformas e outros processos malignos; 25. Terapêutica tópica das dermatoses; 26. Cirurgia dermatológica. Leishmaniose; 27. M. H. M. Hansen; 28. Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto ecultura; 29.Terapêutica sistêmica das dermatoses; 30.Manifestação cutânea das doenças sistêmicas.

• MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1.Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). 2.Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). 3.Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). 4.Semântica (significação das palavras). 5.Estilística (vícios de Linguagem).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1.FISIOLOGIA DA REPRODUÇÃO:
2. Bases Morfológicas e Funcionais do Sistema Genital; 3.O Desenvolvimento; 4.Anexos do Embrião e do feto; 5.Endocrinologia da Gravidez e Trocas Materno-Ovulares. 6.CICLO GESTATÓRIO NORMAL: 7.Modificações do Organismo Materno; 8.Propedêutica da Gravidez; 9.Diagnóstico da Gravidez; Idade da Gestação e Data Provável do Parto; 9.Estática Fetal; 10.Estudo da Bacia; 11.Assistência Pré-Natal; 12.Contratilidade Uterina; 13.Mecanismo do Parto; 14.Parto Estudo Clínico e Assistência; 15.Puerpério; 16.Lactação. 17.CICLO GESTATÓRIO PATOLÓGICO: 18.Hiperêmese Gravidica; 19.Toxemia Gravidica; 20.Pré-Eclâmpsia/Eclâmpsia; 21.Abortamento; 22.Gravidez Ectópica; 23.Doença Trofoblástica

Gestacional; 24.Deslocamento Prematuro da Placenta.

• MÉDICO DESAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1.Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). 2.Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). 3.Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). 4.Semântica (significação das palavras). 5.Estilística (vícios de Linguagem).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1.Princípios e Diretrizes do SUS; 2.Princípios da Medicina de Família e Comunidade; 3.Atenção Primária à Saúde no Brasil; 4.Ética na Atenção Primária à Saúde; 5.Abordagem Centrada na Pessoa; 6.Polifarmácia e prevenção quaternária; 7.Abordagem Familiar; 8.Abordagem Comunitária; 9.Rastreamento de doenças; 10.Imunização e vacinação; 11.Abordagem à violência doméstica; 12.Abordagem à dor aguda e à dor crônica; 13.Anemias; 14.Linfonodomegalia; 15.Cefaléias; 16.Síncope e desmaio; 17.Tontura e vertigem; 18.Saúde da criança; 19.Aleitamento materno e introdução de novos alimentos; 20.Problemas de crescimento e ganho de peso; 21.Problemas de desenvolvimento neuropsicomotor; 22.Criança com sibilância; Vômito e diarreia no lactente; 23.Febre e convulsão em lactentes; 24.Doenças exantemáticas na infância; 25.Saúde da Mulher; 26.Problemas da mama; 27.Corrimento vaginal; 28.Amenorreia; 29.Sangramento vaginal e distúrbios menstruais; 30.Climatério e menopausa; 31.Contracepção; 32.Infertilidade; 33.Pré-natal de baixo risco; 34.Cuidados no puerpério; 35.Neoplasia de colo uterino; 36.Atenção à Saúde Mental; 37.Transtornos de ansiedade; 38.Transtornos depressivos; 39.Perturbações do sono; 40.Tabagismo; 41.Dependência de álcool; 42.Morte e luto na APS; 43.Saúde do Idoso; 44.Demências; 45.Síndromes parkinsonianas; 46.Convulsões e epilepsia; 47.Acidente vascular encefálico; 48.Prevenção primária e secundária das doenças cardiovasculares; 49.Hipertensão arterial sistêmica; 50.Palpitações e arritmias; 51.Dor torácica, angina e infarto agudo do miocárdio; 52.Insuficiência cardíaca congestiva; 53.Obesidade; 54.Dislipidemia; 55.Diabetestipo 1 e 2; 56.Problemas de tireoide; 57.Dispneia; 58.Tosse aguda e crônica; 59.Rinossinusites; 60.Asma na infância e em adultos; 61.Doença pulmonar obstrutiva crônica; 62.Tuberculose; 63.Hanseníase; 64.Abordagem da infecção pelo HIV/AIDS na APS; 65.Doenças Sexualmente Trasmissíveis; 66.Arboviroses; 67.Parasitoses intestinais; 68.Hepatites; 69.Icterícias; 70.Diarreia aguda e crônica; 71.Constipação; 72.Doença do refluxo gastroesofágico; 73. Infecções do trato urinário; 74. Cólica nefrética; 75.Insuficiência renal; 76.Dor abdominal; 77.Eczemas; 78. Acne; 79.Celulites epiodermites; 80.Micoses e onicomicoses; 81.Cuidados com feridas; 82Poliartralgia; 83.Osteoartrite; 84.Artrite Reumatoide; 85.Lombalgias e cervicalgias; 86.Osteoporose.

• MÉDICO OFTALMOLOGISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1.Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). 2.Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). 3.Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). 4.Semântica (significação das palavras). **5 Estilística (vícios de Linguagem).**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1.Afecções da conjuntiva, córnea e esclera. 2.Afecções da órbita. 3.Afecções das pálpebras. 4.Afecções das vias lacrimais. 5.Afecções do cristalino. 6.Afeções do trato uveal. 7.Anomalias da refração. 8.Manifestações oculares em doenças dosistemanervoso. 9.Manifestações oculares em doenças sistêmicas. 10.Noções de Anatomia e Fisiologia ocular. 11.Traumatismos oculares. 12.Tumores oculares. 13.Instrumentação para operacionalização de exames de auxlio diágnóstico, tais como biometria ultrassônica, retinografia (Angiografia) colorida e fluorescente, fotocoagulação a lazer, campimetria computadorizada e mapeamento de retina; 14.Princípios básicos, aplicação e utilidade.

• MÉDICO ORTOPEDISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1.Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). 2.Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). 3.Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). 4.Semântica (significação das palavras). 5. **Estilística (vícios de Linguagem).**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1.Afecções congênitas. 2.Afecções infecciosas. 3.Afecções de origem desconhecida. 4.Patologias dos membros superiores e inferiores, patologias da coluna, patologias ortopédicas pediátricas. 4.Princípios de amputações. Tumores ósseos. 5.Prótesese órteses. 6.Pé-diabético. 7.Medicina esportiva ereabilitação. 8.Estrutura e função dos tecidos músculoesqueléticos. 9.Semiologia das lesões traumáticas do aparelho locomotor. 10.Contusões. 11.Entorses. 12.Lesões musculares e tendinosas. 13.Fraturas. 13.Luxações. 14.Deslocamentos epifisários. 15.Traumatismos raque-medulares. 16.Prevenção de acidentes. 17.Imobilizações. 18.Urgências.

• MÉDICO PEDIATRA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1.Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). 2.Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). 3.Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). 4.Semântica (significação das palavras).

5.Estilística (vícios de Linguagem).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Epidemiologia em saúde da criança; 2. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade; 3. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde- população; 4. Assistência farmacêutica; 5. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança(CD, IRA, Diarreia/TRO, Imunização, Aleitamento materno); 6. Relação médico-família-criança; 7. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança; 8.Crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor; 9. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo; 10. Saúdebucal; 11.Aspectos da gestação, parto e cuidados como recém-nascido; 12.Patologias do aparelho digestivo; 13.Doenças infectocontagiosas e parasitárias em pediatria; 14.Doenças respiratórias agudas e crônicas; 15.Patologias dotratourinário; 16.Anemias; 17.Patologias cardíacas; 18.Afecções cirúrgicas comuns da infância; 19. Problemas dermatológicos na infância; 20.Problemas ortopédicos mais comuns na infância. 21.Medicina do adolescente. 22.Urgências em pediatria.

• MÉDICO PNEUMOLOGISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1.Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). 2.Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). 3.Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). 4.Semântica (significação das palavras). 5.Estilística (vícios de Linguagem).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1.Anatomia e função do sistema respiratório. 2.Mecanismo de defesa dosistema respiratório. 3.Doenças do trato respiratório superior. 4.Doenças do trata respiratório inferior. 5.Pneumonias agudas virais. 6.Pneumonias agudas bacterianas. 7.Asma. 8.Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. 9.Pneumonias em imuno deprimidos. 9.Derrames pleurais. 10.Fibrose Cística e Bronquiectasias. 11. Deficiência de alfa, antitripsina. 12.Tuberculose. 13.Micobacterioses atípicas. 14.Micoses pulmonares. 15.Malformações congênitas do trato respiratório. 16.Mal formações da caixa torácica e suas manifestações. 17.Cor pulmonale. 18.Doenças intersticiais pulmonares. 19.Comprometimento pulmonar em situações de Imunodeficiências. 20.Síndrome do desconforto respiratório agudo. 21.Embolia pulmonar. 22.Distúrbios do sono e apneia obstrutiva do sono. 23.Oxigenoterapia nas doenças agudas e crônicas. 24.Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. 25.Reabilitação pulmonar. 26.Transplante pulmonar. 27.Imunização e prevenção para as doenças respiratórias. 28.Tabagismo ativo e passivo. 29.Toxicidade pulmonar a drogas. 30.Doenças da caixa torácica, musculatura respiratória e diafragma. 31.Hipertensão pulmonar. 32.Cuidados terminais ao paciente grave.

• MÉDICO REUMATOLOGISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1.Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). 2.Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). 3.Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). 4.Semântica (significação das palavras). 5.Estilística (vícios de Linguagem).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1.Amiloidose. Anatomia e fisiologia de sistema musculo esquelético. 2.Artrite reumatoide. 3.Artrites infecciosas e reativas. 4.Artrites microcristalinas. 5.Aspectos éticos na prática médica reumatológica. 6.Displasias óssea e articular. 7.Doença de Behçet. 8.Doença de Paget. 9.Doença mista do tecido conjuntivo e síndrome de super posição. 10.Doenças osteometabólicas. 11.Síndromes dolorosas regionais. 12.Doenças sistêmicas com manifestações articulares. 13.Enfermidades da coluna vertebral. 14.Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. 15.Epidemiologia das doenças reumáticas. 16.Escleroses sistêmicas e síndromes relacionadas. 17.Espondiloartrites. 18.Exame clínico do paciente reumático. 19.Febre reumática. 20.Síndrome da fibromialgia. 21.Imunogenética das doenças reumáticas. 22. Interpretação dos principais exames de imagem para avaliação das doenças reumáticas. 23.Interpretação dos principais exames laboratoriais para avaliação das doenças reumáticas. 24.Lúpus eritematoso sistêmico. 25.Mecanismo de ação e efeitos colaterais das drogas utilizadas em reumatologia. 26.Mecanismo de ação e efeitos colaterais dos medicamentos biológicos utilizados em reumatologia. 27.Mecanismos envolvidos no desenvolvimento da autoimunidade. 28.Mecanismo etiopatogênicos da dor e inflamação. 29.Miopatias inflamatórias idiopáticas. 30.Neoplasias articulares. 31.Osteoartrite. 32.Osteonecroses. 33.Reabilitação e condicionamento físico para pacientes reumáticos. 34.Sarcoidose. 35.Síndrome de S. jogren. 36.Síndrome dos anticorpos antifosfolípides. 37.Vasculites-sistêmicas.

• MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1.Interpretação de texto (denotação e conotação das palavras). 2.Fonética (acentuação gráfica, crase, ortografia). 3.Sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação, regência verbal e nominal, colocação pronominal). 4.Semântica (significação das palavras). 5.Estilística (vícios de Linguagem).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1.A natureza do ultrassom, Princípios básicos. 2.Técnica e equipamentos. 3.Indicações de ultrassonografia. 4. Doppler. 5.Obstetrícia e ginecologia. 6. Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. 7. Anatomia ultrassonográfica fetal. 8. Anatomia da idade gestacional. 9. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. 10. Crescimento intrauterino retardado. 11.Gestação de alto risco. 12. Gestação múltipla. 13. Placenta e outros anexos do concepto. 14. Anatomia eultrassonografia da pélvis feminina. 15. Doenças pélvicas inflamatórias. 16. Contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. 17.Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. 18.Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. 19. Endometriose. 20. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. ultrassonográfico do ovário

21. Estudo ultrassonográfico do útero normal normal e patológico. 23. Ultrassonografia e patológico. 22. Estudo esterilidade. 24. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. 25. Medicina interna. 26. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face epescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. 27.Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abcessos peritoneais, rins e bexigas próstata e vesículas seminais. 28.Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores com o uso de ferramentas epidemiológicas; 29.Epidemiologia

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
IDENTIDADE:	CPF:
CARGO:	QUESTÃO Nº:
NATUREZA DO RECURSO	

POSSUI DOCUMENTO EM ANEXO?	() SIM	() NÃO
ALTERAÇÃO DE GABARITO	ALTERAÇÃO DE QUESTÃO	OUTROS

FUNDAMENTAÇÃO

CABEDELO/PB, em_____de_____de2022.

Assinatura–nºdainscrição

REQUERIMENTO (PCD)
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB

NOME DO CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
IDENTIDADE:	CPF:	
CARGO:		
REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA RE LIZAÇÃO DEPROVA/CONDIÇÃO ESPECIAL.		
ASSINALE COM X SIM OU NÃO NO QUADRO DO CORRESPONDENTE CASONECESSITE, OU NÃO, DE PROVA ESPECIAL/CONDIÇÃO.		
Opção 1:() SIM	Opção 2:() NÃO	
POSSUI DOCUMENTO EM ANEXO?	() SIM	() NÃO

ESCREVA A SEGUIR O TIPO DE PROVA ESPECIAL OU CONDIÇÃOESPECIAL NECESSÁRIA ABAIXO:

CABEDELO/PB, em_____de_____de2022.

Assinatura–nºdainscrição

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE VALOR (TAXA) DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DAPREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de CABEDELO-PB/2021, de acordo com o Edital nº 1 de 2021.

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
NOME			
ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:	RG Nº:	CPF Nº:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		BAIRRO:	Nº:
CIDADE:	**UF:**	CEP:	
CARGO PRETENDIDO:		Nº DE INSCRIÇÃO	
TELEFONE RESIDENCIAL C/DDD	TELEFONE CELULAR C/DDD	E-MAIL	
NUMERO DE PESSOAS QUE RESIDE COM O CANDIDATO:	Nº:	POR EXTENSO:	
NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS)	Nº		
DADOS ECONOMICOS DA FAMÍLIA			
NOME:			
FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALARIO MEN AL (R$):	
NOME:			
FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALARIO MEN AL (R$):	
NOME:			
FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALARIO MEN AL (R$):	
NOME:			
FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALARIO MEN AL (R$):	
NOME:			
FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALARIO MEN AL (R$):	
NOME:			
FONTE PAGADORA:	PARENTESCO:	SALARIO MEN AL (R$):	

Obs. Quanto ao parentesco indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO COM BASE NO DECRETO Nº 6.135, DE26 DE JUNHO DE 2007 OU NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.933/2018		
JÁ FOI BENEFICIADO PELA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL?	**SIM ()**	**NÃO ()**
RELACIONE QUAIS:		

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público.
Cabedelo,em_____de _____de2022.

Assinatura–nº da Inscrição

ANEXO V
QUADRO DE TÍTULOS

QUADRO DE AT IBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULO	VALOR DE CADATÍ-TULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
TÍTULO DE GRADUAÇÃO DIFERENTE DOEXIGIDO PARA O CONCURSO (concluído)	1	2
TÍTULO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO concluído (no máximo de dois cursos)	2	4
TÍTULO DE CURSO DE MESTRADO (concluído)	5	5
TÍTULO DE CURSO DE DOUTORADO (concluído)	8	8
EFETIVO EXERCÍCIO NA ÁREA ESPECÍFICA no máximo de 6 anos (0,5 ponto por ano de efetivoexercício)	0,5	3
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO concluído - Mínimo de 120h/aulas e máximo de 2 cursos	1	2
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS NA ÁREA ESPECÍFICA –máximo de 4 (quatro) artigos	1	4
PUBLICAÇÃO DE LIVRO-máximo de dois (2)livros, EM ÁREA OBJETO DO CONCURSO	2	4
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (seminário, congresso, no máximo de 5 (cinco)participações).	0,5	2,5

OBSERVAÇÕES

1. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada e será desconsiderado o título que nãopreencher devidamente os requisitos das comprovações/ou que não esteja especificado no presente quadro.

A comprovação da atividade na área específica far-se-á através de declaração da direção da unidadede exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício. Sob pena de ser desconsiderada a declaração apresentada. Ou certidão de órgão competente que comprove essa atividade.
Considera-se unidade de exercício do interessado, a unidade de trabalho autorizado pelo órgão Competente na organização administrativa, no âmbito municipal, estadual ou federal.

3.Os artigos publicados são considerados quando os mesmos forem publicados em revistas e jornaisespecializados e na área específica do candidato. No mínimo com 2 (duas) laudas.

4.O(s) livro(s) deve(m) ser comprovado na íntegra através de cópias ou exemplares com ficha catalográficae registro competente. Para efeito de pontuação, o(s) livro (s) deve(m) ser da área específica do candidato.

5.A nota máxima do exame de títulos não ultrapassará 30 pontos para a somatória no resultado final.

6. Para efeito de classificação no resultado final do concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota naprova de títulos, poderá ser aprovado, desde que a sua nota nas provas escritas não seja inferiora 50 pontos.

7. As declarações emitidas pela instituição ou organização, tanto públicas quanto privadas, devem conteraassinatura e carimbo do representante responsável. O Carimbo da instituição ou organização deverá conter o
Telefone e endereço completo. Não devendo haver rasuras.

8.O candidato na entrega dos títulos assinará termo de responsabilidade, declarando de que os documentos apresentados são verdadeiros, sob pena de responder por crime na forma da Lei. E se optar via sedex o termo será considerado como de responsabilidade tácita, com o mesmo efeito, declarando de que os Documentos apresentados são verdadeiros.

9.Para efeito de pontuação no quesito "Curso de Aperfeiçoamento", o título deverá apresentarexpressamente os termos "Curso de aperfeiçoamento"e/ou capacitação profissional.

10.Programas de Monitoria, Pesquisa e Extensão serão computados em "Participação em EventosCientíficos". Para efeito de pontuação, devem apresentar uma duração mínima de 30h.

ANEXO VI
DAS VAGAS REFERENTES AS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 830/1996; 1.165/2003; Lei 1.194/2004 (alteração Lei 2.062/2020); 1.456/2009; 1.715/2014; E 2.123/2021.

CONCURSO			
ESPECIALISTAS		**VAGAS**	**CARGA HORARIA**
MÉDICO (PSF)			
1	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)	9	40 HORAS SEMANAIS
POLICLÍNICA			
2	MÉDICO – ORTOPEDISTA	2	20 HORAS SEMANAIS
3	MÉDICO – REUMATOLOGISTA	1	20 HORAS SEMANAIS
4	MÉDICO - OFTALMOLOGISTA	2	20 HORAS SEMANAIS
6	MÉDICO - CARDIOLOGISTA	1	20 HORAS SEMANAIS
7	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA	1	20 HORAS SEMANAIS
8	MÉDICO - PNEUMOLOGISTA	1	20 HORAS SEMANAIS
9	MÉDICO - DERMATOLOGISTA	1	20 HORAS SEMANAIS
HMMPAB			
10	MÉDICO – PEDIATRA	15	20 HORAS SEMANAIS
11	MÉDICO – GINECOLOGISTA / OBSTETRA	15	20 HORAS SEMANAIS
12	MÉDICO - CLÍNICO GERAL	21	20 HORAS SEMANAIS
13	MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA	8	20 HORAS SEMANAIS
15	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA	1	20 HORAS SEMANAIS

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	29 DE NOVEMBRO ATE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 PELA INTERNET.
PERÍODO PARA REQUERERISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	29 DE NOVEMBRO ATE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADODE ISENÇÃO DE TAXA	21 DE DEZEMBRO DE 2022.
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOSINSCRITOS	13 DE JANEIRO DE 2023.
ENTREGA DOS CARTÕES DEINSCRIÇÃO	O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.FACETCONCURSOS.COM.BR, **A PARTIR DE 27 DE JANEIRO DE 2023,** SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DOCANDIDATO À OBTENÇÃO DESSE DOCUMENTO.A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO SÓ SE DARÁ MEDIANTE IMPRESSÃO DESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO NO DIA DA PROVA.
REALIZAÇÃO PROVÁVEL DASPROVAS ESCRITAS	05 DE FEVEREIRO DE 2023.
DIVULGAÇÃO DO GABARITOPRELIMINAR	ATE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	Até 02(dois) dias após a divulgação do GabaritoPreliminar.
DIVULGAÇÃO DO GABARITOFINAL E PUBLICAÇÃO DO EDITAL DECONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DE TÍTULO	ATE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
RESULTADO DAS PROVAS DETÍTULOS	ATE 10 DE MARÇO DE 2023.
RESULTADO FINAL	ATE 14 DE MARÇO DE 2023.
HOMOLOGAÇÃO DOCONCURSO	ATE 20 DE MARÇO DE 2023.

Maiores informações no site:
www.facetconcursos.com.br

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de genêros alimentícios diversos, destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R$ 40.402,84.

Umbuzeiro - PB, 01 de Dezembro de 2022
JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de polpa de fruta e hortifrutigranjeiro, destinada ao Hospital Municipal de Umbuzeiro; ADJUDICO o seu objeto a: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R$ 36.253,60.

Umbuzeiro - PB, 29 de Novembro de 2022
MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de polpa de fruta e hortifrutigranjeiro, destinada ao Hospital Municipal de Umbuzeiro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R$ 36.253,60.

Umbuzeiro - PB, 01 de Dezembro de 2022
JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas do Hospital Municipal de Umbuzeiro–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 334.421,00.

Umbuzeiro - PB, 01 de Dezembro de 2022
JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, destinado ao Hospital de Umbuzeiro–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LG Produtos Hospitalares Ltda – ME - R$ 15.945,00; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 219.129,75.

Umbuzeiro - PB, 01 de Dezembro de 2022
JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, destinado ao Hospital de Umbuzeiro–PB; ADJUDICO o seu objeto a: LG Produtos Hospitalares Ltda – ME - R$ 15.945,00; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 219.129,75.

Umbuzeiro - PB, 29 de Novembro de 2022
MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2022, que objetiva: Aquisição de carnes , frangos , ovo da galinha, mediante requisição diaria e/ou periódica destinada ao Hospital municipal de Umbuzeiro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R$ 33.269,00.

Umbuzeiro - PB, 01 de Dezembro de 2022
JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2022, que objetiva: Aquisição de carnes , frangos , ovo da galinha, mediante requisição diaria e/ou periódica destinada ao Hospital municipal de Umbuzeiro; ADJUDICO o seu objeto a: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R$ 33.269,00.

Umbuzeiro - PB, 29 de Novembro de 2022
MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas do Hospital Municipal de Umbuzeiro–PB; ADJUDICO o seu objeto a: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 334.421,00.

Umbuzeiro - PB, 29 de Novembro de 2022
MAVIAEL CAVALCANTE BARBOSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de genêros alimentícios diversos, destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R$ 40.402,84.

Umbuzeiro - PB, 01 de Dezembro de 2022
JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de genêros alimentícios diversos, destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Covênio nº 034–2022 Secretaria de Saúde do Governo do Estado da Paraíba e Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro :02080 – 10.301.0110.2114.3390.30 – 632.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00137/2022 - 01.12.22 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R$ 16.150,04.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, destinado ao Hospital de Umbuzeiro–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Covênio nº 034–2022 Secretaria de Saúde do Governo do Estado da Paraíba e Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro :02080 – 10.301.0110.2114.3390.30 – 632.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00141/2022 - 01.12.22 - LG Produtos Hospitalares Ltda - ME - R$ 6.357,10; CT Nº 00142/2022 - 01.12.22 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 88.019,04.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de polpa de fruta e hortifrutigranjeiro, destinada ao Hospital Municipal de Umbuzeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Covênio nº 034–2022 Secretaria de Saúde do Governo do Estado da Paraíba e Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro :02080 – 10.301.0110.2114.3390.30 – 632.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00138/2022 - 01.12.22 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R$ 14.501,44.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de carnes , frangos , ovo da galinha, mediante requisição diaria e/ou periódica destinada ao Hospital municipal de Umbuzeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Covênio nº 034–2022 Secretaria de Saúde do Governo do Estado da Paraíba e Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro :02080 – 10.301.0110.2114.3390.30 – 632.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00139/2022 - 01.12.22 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R$ 13.307,60.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas do Hospital Municipal de Umbuzeiro–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Covênio nº 034–2022 Secretaria de Saúde do Governo do Estado da Paraíba e Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro :02080 – 10.301.0110.2114.3390.30 – 632.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00140/2022 - 01.12.22 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 133.768,40.

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições Parceladas de Combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou locados a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde exercício 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634–1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: http://www.casserengue.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 12 de Dezembro de 2022.

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO
Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 3001/2022 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3029/2022 –FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedras de Fogo, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 13/12/2022 às 10h00min e encerramento do envio das propostas no dia 23/12/2022 às 09h50min, e abertura da fase de lances prevista às 10:00hs (horário de Brasília/DF), do dia 23 de dezembro de 2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/acesso-a-informacao/editais-e-licitacoes/), ou em último caso por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 12 de dezembro de 2022.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO N º 0180/2022
DISPENSA Nº 1016/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1053/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAL EM SERVIÇO DE CORTE DE CABELO PARA OS ALUNOS DA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2022, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB E A EMPRESA ARLEY DANILO FERREIRA DA SILVA; PRAZO: POR MAIS 30(TRINTA) DIAS; FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93. INICIO NA DATA DE SUA ASSINATURA: 30/11/2022.
PEDRAS DE FOGO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DE CONTRATO 0399/2022
Concorrência nº 00007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105/2022, OBJETO: Contratação de empresa de locação de máquinas e veículos para MELHORIAS DAS RODOVIAS VICINAIS no Município de Pedras de Fogo–PB, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO; PROGRAMA DE TRABALHO: 26 782 1153 2079. MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, INCLUSIVE COM OS NOMES DE CADA LOCALIDADE RURAL; ELEMENTO DE DESPESA: 1233 3.3.90.39 00 1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 1234 3.3.90.39 00 1.750.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, neste ato representado pelo Sr. Ozael Pinto Brandão, Secretário de Infraestrutura e do outro lado a Empresa - SERVICOL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CT Nº 0399/2022 – 06/12/2022 – valor da obra R$ 1.179.929,40 (Um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
OZAEL PINTO BRANDÃO
Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0400/2022 – PMPF
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1020/2022 – PMPF - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1118/2022 – PMPF/ 3027/2022 – FMAS/ 2049/2022 - FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 122 2003 2004 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
02.012 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04 092 2032 2232 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.013 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 124 2006 2231 – APRIMORAMENTO E REALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA GESTÃO MUNICIPAL
02.041 – SECRETARIA DE CULTURA
13 122 2032 2234 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
02.042 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO
27 122 2032 2235 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO
02.052 – SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO
27 695 2032 2250 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO
02.053 – SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO
23 6691 2032 2251 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDORISMO
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
15 451 2032 2143 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 122 2032 2236 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2032 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04 123 2032 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 366 3002 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
02.041 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
13 122 2032 2234 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
02.051 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
20 608 2032 2249 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste termo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: MASSA RICA EVENTOS E ESTIVAS LTDA - CNPJ nº 40.977.075/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 60.340,50 (sessenta mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
LOREDANA RAMOS LOPES CUNHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO – PB
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0401/2022 – FMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1020/2022 – PMPF - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1118/2022 – PMPF/ 3027/2022 – FMAS/ 2049/2022 - FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 244 2032 2190 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.071 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 3013 2191 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste termo.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92
CONTRATADO: MASSA RICA EVENTOS E ESTIVAS LTDA - CNPJ nº 40.977.075/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 6.294,00 (seis mil duzentos e noventa e quatro reais).
FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ: 11.479.401/0001-92
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0402/2022 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E

DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1020/2022 – PMPF - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1118/2022 – PMPF/ 3027/2022 – FMAS/ 2049/2022 - FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2032 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2032 2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste termo.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: MASSA RICA EVENTOS E ESTIVAS LTDA - CNPJ nº 40.977.075/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 42.466,50 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
KILZA RIBEIRO ALVES
Secretária Municipal de Saúde
GESTORA DO FUNDO
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO INTERPOSIÇÃO RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

A CPL deste município, torna público nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, que a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº 11.170.603/0001-58, impetrou recurso contra decisão desta Comissão, sobre o julgamento da fase de Habilitação do referido processo. Ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentar impugnação ao recurso interposto, conforme faculta referida lei.
INFORMAÇÕES: Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Matureia-PB, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 ás 12:00horas, a Praça José Alves da Costa, 75 - Centro - CEP: 58.737-000, Tel. (83) 3474-1058 ou pelo e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com

Matureia -PB, 12 de dezembro de 2022.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

AVISO CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS
ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, às 11:30 HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022, Abertura dos envelopes de habilitação referente a licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE 917489/2021, OPERAÇÃO 1079167–38/2021 E PROJETO EM ANEXO, Referente as empresas: ALVES CONSTRUÇÕES LTDA; NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES LTDA; J R A CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA; TITANIUN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI; RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; JMB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA; GOLDEN ENGENHARIA LTDA, ambas credenciadas ou protocoladas na sessão do dia 28/11/2022. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352–1122. E-mail: cpl.sjtigre@gmail.com. Edital: www.saojoaodotigre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

São João do Tigre - PB, 12 de Dezembro de 2022
CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK–UP, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09702/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIORI VEICOLO S.A - R$ 103.467,00.

São João do Tigre - PB, 07 de Dezembro de 2022
MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK–UP, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09702/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 09702/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO–PB. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 1038 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO – 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 08/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 08901/2022 - 08.12.22 - FIORI VEICOLO S.A - R$ 103.467,00.

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

A Prefeitura Municipal de Puxinanã, através de sua CPL, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº. 009/2022, que tem por objeto a REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA JENIPAPO, como segue: EMPRESAS INABILITADAS: NÃO HOUVE. EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA CRAL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.117.952/0001-88; APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, (CNPJ: 08.317.848/0001-50). Caso não haja manifestação de recursos, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 21 de dezembro de 2022, as 10h00 min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã - PB informações através do E-mail: cml.puxinana@gmail.com.

Puxinanã, 26 de agosto de 2022.

Gisley Morais Souto
Presidenta da CPL

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 093/2022

O Pregoeiro informa, que será realizado o, procedimento licitatório do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de conjuntos infantis e carteiras escolares, com o intuito de suprir as necessidades desta secretaria como também das escolas da rede municipal de ensino da cidade de Sousa-PB, por meio de um convenio estadual com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, convenio nº 332/2022. Abertura das propostas no dia 21 de Dezembro de 2022, às 09:00h, PASSA A SER 23 de Dezembro de 2022, às 09:00h através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br – portal da transparência. Informações cplsousa2017@yahoo.com.br.

Sousa, 12 de dezembro de 2022

FELLIPE RUAN LIMA MENDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 20/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Construção da Praça da Bíblia, conforme contrato de repasse MTUR 887700/2019 – Operação 1063896-12, no Município de Sousa/PB.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 13 DE JANEIRO DE 2023 AS 10H00MIN HORAS
LOCAL DE ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1° andar, Centro, Sousa-PB.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min ás 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com, ou pelos sites: sousa.pb.gov.br portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views
tce.pb.gov.br https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

SOUSA, 12 de dezembro de 2022.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 16/2022

Nos termos do Relatório Final e do Parecer Jurídico referente à Concorrência nº 16/2022, que objetiva: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB, CONFORME PLANO DE AÇÃO 09032021-009256, discriminados e quantificados nos anexos do edital. HOMOLOGO, após concluir todas as etapas, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO seu objeto, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em favor da licitante: EMPROTEC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ N° 10.456.480/0001-10, com o valor de R$ 2.616.444,91 (dois milhões seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos). COM EFEITO, AUTORIZO A LAVRATURA DO CONTRATO E NOTIFICO O LICITANTE ADJUDICADO SOBRE O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A ASSINATURA DO MESMO, APÓS PUBLICAÇÃO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.
O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min ás 12h00min na CPL, Rua Cel. José Gomes de Sá, n° 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 12 de dezembro de 2022.
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Nos termos do Julgamento da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 02 de Setembro de 2022 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da Empresa: A.S CONSTRUÇÕES EIRELI com valor total de R$ 2.227.861,34 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Mamanguape - PB, 05 de Outubro de 2022.
Maria Eunice do Nascimento Pessoa
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022 PROCESSO Nº 2022.05.034, ADJUDICAMOS a Presente TOMADA DE PREÇOS para a empresa: A.S CONSTRUÇÕES EIRELI com valor total de R$ 2.227.861,34 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Mamanguape - PB, 05 de Outubro de 2022.
Maria Eunice do Nascimento Pessoa
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

RESULTADO DA LICITAÇÃO REVOGADA
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2022.

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de MAMANGUAPE e para quem interessar que após pedido de ajustes no termo de referência, afim de ampliar o caráter competitivo, para atender o chamamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE prevista para em 14 de Dezembro de 2022 as 09:00 hs, a mesma foi declarada REVOGADA, um novo edital será elaborado. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape, 05 de Dezembro de 2022.
Marília Magdala Toscano Máximo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS: 006/2022.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de MAMANGUAPE e para quem interessar que após abertura e análise dos envelopes de proposta de preços, em reunião ocorrida em 05 de Dezembro de 2022 as 09:00hs, chegou-se a conclusão que para atender o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações em licitação realizada na modalidade Tomada de preço do tipo menor preço GLOBAL POR LOTE, a empresa considerada vencedora foi CONSTRUTORA SF EIRELI com valor total de R$ 2.494.830,93 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Noventa e Três Centavos). Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão será obtido na sala da COPELI ou através do site www.mamanguape.pb.gov.br/licitacoes2022

Mamanguape, 12 de Dezembro de 2022.
Marília Magdala Toscano Máximo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

RESULTADO DA LICITAÇÃO
REVOGADA
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2022.

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de MAMANGUAPE e para quem interessar que após pedido de ajustes no termo de referência, afim de ampliar o caráter competitivo, para atender o chamamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE prevista para em 14 de Dezembro de 2022 as 09:00 hs, a mesma foi declarada REVOGADA, um novo edital será elaborado. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape, 05 de Dezembro de 2022.
Marília Magdala Toscano Máximo
Pregoeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 145/2022
Mamanguape, 17 de Outubro de 2022.
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E MEIO FIO EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.
CONTRATADO: A S CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 33.506.391/0001-70
PRAZO: 05/04/2023
VALOR TOTAL: R$ 2.227.861,34 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).
Cujos Recursos serão provenientes na dotação:
02.070 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano – 15.451.0501.1012 – Pavimentação de Ruas e Avenidas – 4.4.90.51.99 – Obras e Instalações e convênio junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional Contrato nº 893987/2019.
MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA - PREFEITA

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE RETIFICAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, vem tornar público para o conhecimento de interessados, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que no Termo de Distrato referente ao Contrato nº 00149/2021-CPL, assinado em 03 de setembro de 2021 oriundo da tomada de preços nº 00006/2021. Contratante: Município de Catolé do Rocha – PB. Contratado: Macário Pré Moldados e Metalúrgica LTDA-EPP, CNPJ n. º 17.598.162/0001-76. Objeto: O presente distrato tem por objetivo a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato n º 00149/2021-CPL, referente ao procedimento licitatório modalidade tomada de preços n. º 00006/2021 cujo objetivo era a "Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de pavimentação em área rural do Município de Catolé do Rocha-PB, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme contrato de repasse nº 907728/2020/MDR/Caixa". Publicado no DOE de 10/12/2022, pág. 31, resolve RETIFICAR o item abaixo: Onde se lê: em razão da falta de pagamento e inadimplência da Administração Pública. Leia-se: em razão do atraso na liberação de recursos e consequentemente a falta de pagamento.

Catolé do Rocha-PB, 12 de Dezembro de 2022.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00003/2022/ Proc. Licitatório nº 00030/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa SINAI CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.610.555/0001-16. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Primeira do II termo aditivo, objetivando prorrogar o contrato até 19 de março 2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Convênio nº 036/2021 – SEDAM/FPM e Outros; 15.452.0034.2069 – Manut. da Secretaria de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfalt. e a Paralelepípedos de ruas e Avenidas; 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e Instalações.
Catolé do Rocha - PB, 12 de dezembro de 2022.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00004/2022/ Proc. Licitatório nº 00031/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa DACIO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 16.613.449/0001-65. Objeto: Constitui

o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Primeira do I termo aditivo, objetivando prorrogar o contrato até 19 de março 2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: CR 912889/2021/MDR/CAIXA/FPM e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Aslfalt. e a Paralelepípedos de Ruas e Avenidas; 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e Instalações.
Catolé do Rocha - PB, 12 de dezembro de 2022.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00080/2021/ Proc. Licitatório nº 00139/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e TINUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 35.408.525/0001-45. Objeto: Alterar a Cláusula Sete do contrato, prorrogando a vigência do contrato em 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Catolé do Rocha - PB, 12 de dezembro de 2022.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00018/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de vacinação contra a brucelose bovina no Município de Belém do Brejo do Cruz/PB de Belém do Brejo do Cruz; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA - R$ 32.000,00.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 07 de Dezembro de 2022
EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2022.
Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta do grupo musical "Forró dos 3", através da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades de 61 (sessenta e um) anos de Emancipação Política do Município de Belém do Brejo do Cruz, no dia 22 de dezembro de 2022 com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 05 de dezembro de 2022.
EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2022.
Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Assessoria Jurídica do Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidade de Licitação para contratação direta do grupo musical "Cavaleiros do Forró", através da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades de 61 (sessenta e um) anos de Emancipação Política do Município de Belém do Brejo do Cruz, no dia 22 de dezembro de 2022 com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 05 de dezembro de 2022.
EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Constitucional.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBLIADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
OBJETO: contratação de serviço do grupo musical "Forró dos 3" para apresentação de show musical, no dia 22 de dezembro de 2022, durante as festividades de 61 (sessenta e um) anos de Emancipação Política do Município de Belém do Brejo do Cruz. FUNDAMENTO LEGAL: Art. art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 – Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00159/2022 - 07.12.22 - JONAS QUEIROZ DA SILVA - R$ 10.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBLIADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
OBJETO: Contratação de serviço do grupo musical "Cavaleiros do Forró" para apresentação de show musical, no dia 22 de dezembro de 2022, durante as festividades de 61 (sessenta e um) anos de Emancipação Política do Município de Belém do Brejo do Cruz. FUNDAMENTO LEGAL: Art. art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 – Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00160/2022 - 07.12.22 - MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R$ 45.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 18/2022
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de vacinação contra a brucelose bovina no Município de Belém do Brejo do Cruz/PB de Belém do Brejo do Cruz. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2022. DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos 20 608 1004 2035 Apoio ao pequeno Agricultor ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00164/2022 - 09.12.22 - FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA - R$ 32.000,00.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2022, que objetiva: Aquisição de trator agrícola equipamento com grade hidráulica para o município de Guarabia–PB, mediante edital e seu termo de referência através do convênio n° 904959/2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 220.000,00; PUMA COMERCIAL EIRELI - R$ 33.990,00.

Guarabira - PB, 07 de Dezembro de 2022
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de trator agrícola equipamento com grade hidráulica para o município de Guarabia–PB, mediante edital e seu termo de referência através do convênio n° 904959/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Guarabira / OUTROS Conforme convênio nº 904959/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00591/2022 - 07.12.22 - PUMA COMERCIAL EIRELI - R$ 33.990,00; CT Nº 00592/2022 - 07.12.22 - FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 220.000,00.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022
DESPACHO Nº PP 00038/2022
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00038/2022, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
EMPRESA: LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407.
CNPJ: 37.929.885/0001-18.
VALOR: R$ 215.734,00.
EMPRESA: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 13.440.646/0001-31.
VALOR: R$ 485.176,00.
TOTAL: R$ 700.910,00.
Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Dezembro de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2022
DESPACHO Nº PP 00038/2022-01
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como Gestor e Jose Breno Gonzaga Veloso, Diretor de Serviços Urbanos, para Fiscal dos contratos decorrentes da licitação,

modalidade Pregão Presencial nº 00038/2022, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.
Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Dezembro de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Técnica Especializada para Reforma e Ampliação do Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Pedro dos Santos no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça–PB). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387–1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 09 de Dezembro de 2022
MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO QUARTO TERMO DE ADITVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA PB À RODOVIA PB 137 NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA PB, E O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta FPM, FUNDO ESPECIAL, EMEDAS, CONVÊNIO Nº 906827/2020 - 4.4.90.51.01. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA: TA Nº 00036/2022 – AO CT Nº 00156/2021, Termo de Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato. O prazo é de 09 de dezembro de 2022, ficando prorrogado até 09 de março 2023.
Nova Floresta Em 09 de dezembro de 2022.
Jarson Santos da Silva
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

DECRETO N°112/2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo se especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, no uso de uma das suas atribuições legais, com fundamento no art. 5°, "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, combinado com o disposto na legislação local,
CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma unidade escolar na sede do Município;
CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para o atendimento da necessidade de melhoramento da estrutura educacional do Município;
CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá uma melhor prestação dos serviços de educação;
CONSIDERANDO que as obras, em destaque, trarão aos imóveis circunvizinhos consideráveis valorizações financeiras;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel medindo 3.806,00 m², com as seguintes coordenadas geográficas: -7.248622 S; -35.659043 W, confrontando pela frente 82,50 m com Via Local 03 , pelos fundos 82,50 m com Via Local 10 e Lotes 01, 02 da Quadra G, lado direito 60,00 m com Lotes 08, 25 da Quadra D e Via local 04 e 09 , lado esquerdo 60,00 m com Via Local 11 .
Parágrafo 1º. O valor do bem para fins de desapropriação é de R$ 276.810,38 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Oitocentos e Dez reais e Trinta e Oito Centavos).
Parágrafo 2º. Será desapropriada a propriedade do citado imóvel, que se encontra registrado em nome de C.S.L. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP (CNPJ: 03.476.853/0001-92), conforme escritura pública unificação registrado no Livro nº 117, folhas 127 a 128
Art. 2º - Ficam autorizados os setores competentes, a proceder às obras de execução dos serviços, que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina a presente desapropriação.
Art. 3º - A presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
Art. 4º - Fica, ainda, a Secretaria de Administração, autorizada a promover os atos administrativos e ou judiciais, em caráter de urgência, necessários a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e os pagamentos das indenizações, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados no orçamento vigente.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachão do Bacamarte, em 05 de dezembro de 2022.
JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2022

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, localizada na R Senador Cabral - Centro - Riachao do Bacamarte - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00035/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias Deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - CNPJ nº 01.612.343/0001-70.

VENCEDOR: ARSERVE PHARMA EPP LTDA						
CNPJ: 43.519.181/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
39	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 400g Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade Exempl Enfamil Premium 1, Nestogeno 1, Similac 1, Milupa 1, Nan .	Aptamil 1 Premium – Danone	und	150	31,00	4.650,00
TOTAL						4.650,00

VENCEDOR: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES						
CNPJ: 21.510.857/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
38	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 400g Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade Exempl Enfamil Premium 1, Nestogeno 1, Similac 1, Milupa 1, Nan	DANONE	und	150	31,00	4.650,00
TOTAL						4.650,00

VENCEDOR: JULIETE DA SILVA MARTINS 08504257436						
CNPJ: 40.345.078/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO□ Bebida Láctea sabor chocolate acondicionada em embalagem primária: embalagem de 1lt.	BOA VIDA	UND	250	4,50	1.125,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ □ em pó instantâneo, embalagem de 400 gramas, Registro no Ministério da Saúde. Entrega parcelada.	MARATÁ	PCT	1500	4,90	7.350,00
3	AÇÚCAR □ cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg , aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	ALEGRE	KG	2500	4,99	12.475,00
4	ALHO □ sem a réstia de primeira, in natura. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura, e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	CROPI	KG	200	22,95	4.590,00
5	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, sobe a forma de pó, embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega parcelada	QUERO	PCT	800	8,50	6.800,00
6	ARROZ BRANCO TIPO 1 □ beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve□se apresentar□se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente Incolor, termosselada. Embalagem de 01 kg	KIKA	KG	400	5,30	2.120,00

7	ARROZ PARBOILIZADO □ classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	KIKA	KG	3000	5,50	16.500,00
8	BALA MASTIGAVEL: MASTIGÁVEL, DE FRUTAS. PACOTES DE 1KG.IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FINI	PC	150	12,90	1.935,00
9	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA □ obtido pela mistura de farinha(s), amido(s)com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Embalagem de 400 gramas.	GALO	UND	1000	5,90	5.900,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, embalagem de 400 gramas, caixa com 20 pacotes. Validade mínima de 180 dias. Entrega parcelada	GALO	UND	3300	5,75	18.975,00
11	BISCOITO SALGADO INTEGRAL □ isento de gordura trans. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido	GALO	UND	500	5,90	2.950,00
12	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, embalagem de 400 gramas, composição carboidratos, proteína, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio. Entrega parcelada.	GALO	UND	3300	5,50	18.150,00
13	Biscoito tipo rosquinha, sem recheio à base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados. SABOR: LEITE. UND c/ 400g	VITAMASSA	UND	800	5,50	4.400,00
14	BOLACHA TIPO CIPAM, sabores variados, acondicionada em embalagem primária: pacote 400gr. Entrega Parcelada.	VITAMASSA	UND	800	5,90	4.720,00
15	BOLO . Macio, com boa aparência e não cru. Sabores: abacaxi, laranja, leite condensado, aipin, chocolate e trigo (mesclado) e coco. Embalagem: deverão ser embalad	BOLO DU BOM	KG	400	17,90	7.160,00
16	Bom Bom de Chocolate pacote	GAROTO	PCT	100	33,80	3.380,00
17	CAFÉ □ tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo □, contendo o selo ABIC. Embalagem de 250g. Entrega parcelada. Entrega parcelada.	BANGU	UND	1000	7,80	7.800,00
18	CALDO DE CARNE BOVINA Caixa com 24tabletes de 19g, a base de: carne bovina desidratada, liofilizada, ou extrato de carne / sal /amido de milho/ gordura vegetal / condimentos, podendo conter corante natural, sem sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Entrega parcelada.	KITANO	TABLETE	180	16,00	2.880,00
19	CARNE BOVINA □ Tipo moída; semi □ processada, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, congelada a 18ºc , validade mínima 144 dias a contar da data da entrega, pesando 500gs., acondicionada em embalagem plástica, transparente. A embalagem devem conter dados e identificação do produto e validade.	NORDESTINA	KG	900	12,00	10.800,00
20	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro no SIF ou SISP □ embalagem 1kg.	FRIBOI	KG	900	32,00	28.800,00
21	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ(REFERENCIA ARROZINA) _ Pré□cozida, açucar, amido,sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem integra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Alimento a base de arroz. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação nutricionais, número de registro e Nrmas de CodesAlimentarius para formulas destinadas e lactentes□FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. peso 200g.	NUTRILON	UND	500	6,50	3.250,00
22	Cereal infantil milho/arroz □ □ Tipo mucilon□ sabor arroz, sachê 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotê□ nico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. Contém traçoes de leite.	NUTRILON	PCT	400	6,40	2.560,00
23	Cereal infantil milho/arroz □ □ Tipo mucilon□ sabor multi□cereais, sachê 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotê□ nico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. Contém traçoes de leite.	NUTRILON	PCT	400	6,40	2.560,00
24	Cereal infantil milho/arroz □ □ Tipo mucilon□ sabor arroz e aveia, sachê 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotê□ nico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. Contém traçoes de leite.	NUTRILON	PCT	400	6,40	2.560,00
25	CHARQUE □ de carne bovina, ponta de agulha, a vácuo, embalagem com 5 kg, no máximo 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagem plástica, com Registro no Ministério da Agricultura □ SIF, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Entrega Parcelada.	GMA	KG	1000	32,00	32.000,00
26	CHÁS DE INFUSÃO □ CIDREIRA, PRETO, CAMOMILA, BOLDO □ PCT COM 10 UND	MARATÁ	UND	250	3,80	950,00
27	COLORÍFICO □(colorau), composição fubá e extrato oleoso de urucum, inspecionado pelo Ministério da saúde. Entrega parcelada.	S??O MARCO	KG	500	7,50	3.750,00
28	CONDIMENTO MISTO, conteúdo cominho, pimenta do reino, sal, Registro do Ministério da Saúde. Entrega parcelada.	S??O MARCO	KG	350	7,98	2.793,00
29	CREME DE LEITE □ 100% de origem animal, embalado em caixas limpas, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado da caixa, pesando 200 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, registro no órgão competente.	TGUINHO	UND	1000	3,50	3.500,00
30	CREMOGEMA mingau indicado para crianças a partir de 3 anos de idade, enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional. 500G	CREMO-GEMA	UND	300	6,65	1.995,00
31	EXTRATO DE TOMATE, Composição básica: polpa de tomate, açúcar, sal e conservador benzoato de sódio, prazo de validade 03 (três) dias aberto, 12(doze) meses fechado, embalagem tetra park de 340g. Entrega parcelada.	FUGINE	UND	1800	3,00	5.400,00
32	FARINHA DE MANDIOCA aondicionada em embalem plastica transparente sem sujitudes.	RANGEL	KG	500	4,90	2.450,00
33	FARINHA DE TRIGO _ Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 01 kg.	PRIMOR	KG	300	6,00	1.800,00
34	FARINHA DE TRIGO _ Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 01 kg.	PRIMOR	KG	300	5,95	1.785,00
35	FEIJÃO CARIOQUINHA □ tipo 1□ Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 01kg.	ALTO ALEGRE	KG	1500	8,89	13.335,00
36	FEIJÃO MACASSAR tipo 1□ Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 01kg.	ALTO ALEGRE	KG	500	8,65	4.325,00
37	FEIJÃO PRETO □ tipo 1□ Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 01kg.	ALTO ALEGRE	UND	1000	9,35	9.350,00
40	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE 800g Formula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade Exemplo de produtos: Nan, Aptamil, Enfamil (todos sem lactose) .	APTAMIL	und	200	63,50	12.700,00
41	FRANGO INTEIRO □ semi□processado; sem tempero; resfriado; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; congelada a 18ºc , validade mínima 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A embalagem devem conter dados e identificação do produto e validade. Entrega parcelada.	REAL	KG	3000	11,70	35.100,00
42	FUBÁ □ pré□cozido, embalagem 500 gramas, registro no Ministério da Saúde. Data de validade. Entrega Parcelada.	REI DE OURO	UND	8000	2,00	16.000,00
43	IOGURTE □ Bebida Láctea sabor diversos (morango, cajá, salada de frutas) acondicionada em embalagem primária: pacote de 1lt: . Entrega Parcelada.	BOA VIDA	UND	3200	4,55	14.560,00
44	LEITE de coco tradicional, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IMPERIAL	PCT	200	4,90	980,00
45	LEITE EM PÓ □ produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada de 200 g. Entrega Parcelada.	TGUINHO	UND	4500	6,68	30.060,00
46	LEITE EM PÓ DESNATADO □ obtido por desidratação do leite de vaca e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados e adicionados de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteínas, 38g de carboidratos e 26g de lipídeos. Devendo ser boa solubilidade. Embalagem de 200g.	TGUINHO	UND	400	7,70	3.080,00
47	Leite em pó instantâneo , vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g. (Referência: Leite Ninho instantâneo)	NINHO	UND	300	22,80	6.840,00
48	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g. (Referência: Leite Ninho sem Lactose)	NINHO	und	150	27,00	4.050,00
49	Leite em pó integral, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 400g. (Referência: Leite Ninho)	NINHO	UND	300	22,85	6.855,00

50	MACARRÃO □ tipo espaguete, contendo 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos □ CNNPA. Entrega parcelada.	IMPERADOR	UND	3000	2,84	8.520,00
51	MARGARINA □ vegetal, com sal, com 65% de lipídeos. Embalagem: sachê com 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	CLAYBOM	UND	1200	4,00	4.800,00
52	MARGARINA SEM SAL 250G	CLAYBOM	UND	300	4,20	1.260,00
53	MILHO BRANCO PARA MUNGUZÁ□ Tipo 1, Cor branca e despeliculado, Embalagem de 500Gg.Entrega Parcelada.	REI DE OURO	UND	500	3,60	1.800,00
54	MILHO PARA PIPOCA, embalagem com 500g, com identificação do produto, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor,cheiro e sabor próprios, em embalagem plástica, fechada hermeticamente, contendo procedência e validade, pct com 500 g.	REI DE OURO	UND	800	3,65	2.920,00
55	MILHO VERDE EM CONSERVA □ a base de: milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes. Embalagem de 200 ml. Entrega parcelada.	FUGINE	UND	400	3,50	1.400,00
56	ÓLEO □ de soja refinado, original de fábrica, embalagem com 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	SOYA	UND	2100	11,45	24.045,00
57	OVOS DE GALINHA □ fresco, casca com aparência fosca, tamanho grande, embalagem com 30 unidades, acondicionado em embalagem própria com prazo de validade e em perfeito estado de conservação. Entrega parcelada.	OVO NOVO	BD	400	16,50	6.600,00
58	PÃO DE DOCE Características Técnicas: Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas).	P??O DA VIDA	KG	400	14,00	5.600,00
59	PÃO DE FORMA □ de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado horizontalmente. Embalado a em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Com validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Entrega parcelada.	P??O DA VIDA	PCT	600	5,50	3.300,00
60	PÃO FRANCES 50g □ Composição mínima da massa: 40g farinha de trigo; 0,8g de sal; 0,4g de reforçador; 24ml de água; 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico; 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade e vida útil de 6 horas, com embalagem apropriada.	P??O DA VIDA	KG	600	14,00	8.400,00
61	PÃO HOT DOG, 400g, sem gergelim. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade.	P??O DA VIDA	PCT	250	6,50	1.625,00
62	PEITO DE FRANGO □ semi□processado; sem tempero; resfriado; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; congelada a 18ºc , validade mínima 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A embalagem devem conter dados e identificação do produto e validade.	REAL	KG	1100	13,90	15.290,00
63	PIRULITO, SABORES VARIADOS: ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.	FINE	PC	150	14,00	2.100,00
64	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, em embalagem plástica e refrigerada de 1000 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	IMPERIAL	KG	500	10,40	5.200,00
65	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	IMPERIAL	KG	100	11,80	1.180,00
66	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas. Com Registro de Inspeção Sanitária.	IMPERIAL	KG	500	10,40	5.200,00
67	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU, ser de boa procedência e livre de sujidades. Estar em embalagem de polietileno e de até 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	IMPERIAL	KG	450	10,40	4.680,00
68	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA, ser de boa procedência e livre de sujidades. Estar em embalagem de polietileno e de até 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	IMPERIAL	KG	150	10,40	1.560,00
69	PRESUNTO □ cozido, sem capa de gordura, fatiado, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Com validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Entrega parcelada.	AURORA	KG	60	18,00	1.080,00
70	PROTEÍNA TEXTURIZADA da soja, embalagem de 400 gramas, conteúdo carboidratos, proteínas, fibra alimentar, cálcio, ferro, tipo C, inspecionado pela SIF/DIPOA. Entrega Parcelada.	CAMIL	UND	1500	5,90	8.850,00
71	QUEIJO COALHO □ Sem lesões de origem fisica ou mecânica, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades e acondicionados em embalagens adequadas.	NATURAL DA VACA	KG	150	30,80	4.620,00
72	QUEIJO MUSSARELA □ tipo mussarela (mozzarella), fatiado, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Com validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Entrega parcelada.	NATVILE	KG	60	39,00	2.340,00
73	RAPADURA PRODUTO DE CANA DE AÇUCAR APROXIMADAMENTE 250G: especificação: Embalada, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com dados de identificação do produto e prazo de validade	CAMPINENSE	UND	400	5,00	2.000,00
74	SAL IODADO DE MESA □ contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Embalagem de 1 kg. Entrega parcelada.	LN	KG	250	1,65	412,50
75	SALSICHA □ embalagem primária: caixa /pacote de 05Kg; embalagem secundária: Caixa/fardo. Entrega parcelada.	AVIVAR	PCT	100	12,00	1.200,00
76	SARDINHA □ em lata com óleo de soja comestível com Ômega 3, contendo 125g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	88	UND	1900	4,80	9.120,00
77	SORDAS PRETA PCT. 20UND Embalada, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com dados de identificação do produto e prazo de validade	PERILIMA	UND	800	6,50	5.200,00
78	SUCO EM PÓ COM AÇUÇAR □ diversos sabores. Contendo 15 und de 25gr. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	TANG	UND	100	4,80	480,00
79	SUCO CONSENTRADO □ suco pronto para beber, com conteúdo de 500 ml diversos sabores em caixa longa vida. Entrega parcelada.	IMPERIAL	UND	500	4,40	2.200,00
80	VINAGRE SIMPLES de fermentação acética natural de álcool hidratado, acidez 4% acondicionado, embalagem plástica, atóxica de 500mL. Prazo de validade mínimo de 24 meses. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto e prazo de validade.	FIGUEIRA	UND	500	2,20	1.100,00
TOTAL						537.480,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00035/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00035/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo

de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00035/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- ARSERVE PHARMA EPP LTDA.
43.519.181/0001-70
Item(s): 39.
Valor: R$ 4.650,00
- FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES.
21.510.857/0001-21
Item(s): 38.
Valor: R$ 4.650,00
- JULIETE DA SILVA MARTINS 08504257436.
40.345.078/0001-62
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80.
Valor: R$ 537.480,50
Total: R$ 546.780,50
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Riachao do Bacamarte - PB, 12 de Dezembro de 2022
JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2022, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias Deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: ARSERVE PHARMA EPP LTDA - R$ 4.650,00; FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - R$ 4.650,00; JULIETE DA SILVA MARTINS 08504257436 - R$ 537.480,50.

Riachao do Bacamarte - PB, 12 de Dezembro de 2022
WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2022, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias Deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARSERVE PHARMA EPP LTDA - R$ 4.650,00; FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - R$ 4.650,00; JULIETE DA SILVA MARTINS 08504257436 - R$ 537.480,50.

Riachao do Bacamarte - PB, 12 de Dezembro de 2022
JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BONDE DO BRASSIL, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICIPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 60.000,00.

Riachao do Bacamarte - PB, 01 de Dezembro de 2022
JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias Deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2022. DOTAÇÃO: 20.02 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 2002 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2002 2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 2002 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADDES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3001 2034 – MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MAGISTÉRIO – 12 361 3001 2035 – MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTRAS – 12 361 3001 2055 – MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – QSE – 12 361 2002 2073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 306 3001 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – 20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL – FMAS – 08 244 2002 2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – 08 244 3006 2068 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL–CREAS – 20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04 122 2002 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECETARIA DE INFRAESTRUTURA – 20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – 20 122 2002 2024 – MANUTENÇÃO DA SECETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 2002 2169 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 12/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00151/2022 - 12.12.22 - FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - R$ 4.650,00; CT Nº 00152/2022 - 12.12.22 - JULIETE DA SILVA MARTINS 08504257436 - R$ 537.480,50; CT Nº 00153/2022 - 12.12.22 - ARSERVE PHARMA EPP LTDA - R$ 4.650,00.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(Acréscimo de Valor)
RIACHÃO DO BACAMARTE, 21 de Junho de 2022
ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO N.º 061/2022
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, CONFORME DEMANDA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO BASE O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DOS SISTEMAS CILIA OU AUDATEX OU SISTEMA AUTORIZADO SIMILAR
OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de Valor
CONTRATADO: MILTON VIEGAS
CNPJ: 24.279.655/0001-09
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, conforme Solicitação em anexo, O contrato inicialmente previa um valor de 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). Sendo assim esse aditivo será no valor de R$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais) com uma Porcentagem de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) Totalizando assim um valor final da Obra em R$ 352.500,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, b) inciso II, § 1º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BONDE DO BRASSIL, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICIPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022. DOTAÇÃO: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 2000 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO – 13 695 2010 2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATRAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO – 13 813 2010 2085 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER PARA A POPULAÇÃO – 13 392 2000 2108 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS – 13 392 2000 2109 – PROMOVER E VALORIZAR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS–CULTURAIS DA TERRA – 13 392 2000 2110 – DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL – 13 695 2010 2159 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL – 13 392 2000 2166 – REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO – 13 392 2002 2169 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00154/2022 - 01.12.22 - BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 60.000,00.

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10030/2022

Ao primeiro dia do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Américo - Centro - Aroeiras - PB, nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA FROTA VEICULAR PRÓPRIA DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - CNPJ nº 08.865.636/0001-08.

VENCEDOR: GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
CNPJ: 28.695.805/0001-16				
TOTAL: 1.899.500,00				
1 - LOTE 01 – MICRO–ÔNIBUS IVECO – 01 UN – NQK 3348 (EDUCAÇÃO)				
Total do Lote 1		128.000,00		
2 - LOTE 02 – MICRO–ONIBUS VOLARE 05 UN – (EDUCAÇÃO QFG9734/QFQ2835/NPU8881/QFQ2845/OGC5649)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 2		491.000,00		
3 - LOTE 03 – ÔNIBUS VW 15.190 – 04 UN (EDUCAÇÃO OEW7907/QFW1268/OFF9C65/OFG2042)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 3		337.000,00		
4 - LOTE 04 – CAMINHAO FORD – 01 UN – INFRAESTRUTURA (QFJ8686)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 4		133.000,00		
5 - LOTE 05 – CAMINHAO VW 26280 QFA4290 INFRA ESTRUTURA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 5		125.500,00		
6 - LOTE 06 – CAMINHAO PIPA INTERNACIONAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 6		128.000,00		
7 - LOTE 07 – MICRO–ONIBUS QSJ4880 SAÚDE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 7		85.500,00		
8 - LOTE 08 – PREST. SERV. ESPEC. EM MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, E REBOQUE DE VEÍCULOS PESADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 8		471.500,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Aroeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Aroeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00030/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00030/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:- GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 28.695.805/0001-16. lote(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8. Valor: R$ 1.899.500,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Aroeiras - PB, 01 de Dezembro de 2022

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA FROTA VEICULAR PRÓPRIA DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 1.899.500,00.

Aroeiras - PB, 01 de Dezembro de 2022

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria

Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J F SOARES & CIA LTDA - R$ 2.549.200,00.

Aroeiras - PB, 12 de Dezembro de 2022

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01012/2022

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Américo - Centro - Aroeiras - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - CNPJ nº 08.865.636/0001-08.

VENCEDOR: J F SOARES & CIA LTDA						
CNPJ: 24.220.972/0002-30						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	GASOLINA COMUM – Com ausência de impurezas.	BR	L	135000	4,80	648.000,00
2	ÓLEO DIESEL B S500 – Com ausência de impurezas.	BR	L	150000	6,38	957.000,00
3	ÓLEO DIESEL B S10 – Com ausência de impurezas.	BR	L	140000	6,50	910.000,00
4	ETANOL HIDRATADO – Com ausência de impurezas.	BR	L	10000	3,42	34.200,00
TOTAL						2.549.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Aroeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Aroeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- J F SOARES & CIA LTDA.
24.220.972/0002-30
Valor: R$ 2.549.200,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Aroeiras - PB, 12 de Dezembro de 2022

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e didático, destinados ao atendimento das diversas secretarias, departamentos e fundos municipais. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26/12/2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396–1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: www.aroeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aroeiras - PB, 12 de dezembro de 2022

MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA FROTA VEICULAR PRÓPRIA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.010–GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2001.2002 – REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E COORDENAÇÃO SUPERIOR 02.060–SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 02060.10.302.2011.2019 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊNCI – FINANCIAM MUNICIPAL 02.070–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS 02070.10.302.2011.2015 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FNS/MAC 02.080–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2022 – TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA 02080.12.361.2009.2047 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO 02080.12.361.2009.2060 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 02080.12.361.2009.2072 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 02080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 02080.12.366.2009.2034 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 02.090–SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02090.27.122.2001.2024 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECETUR 02.100–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02100.04.122.2001.2027 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA 02100.26.782.2021.2062 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CIDE 02.110–SECRETARIA DE AGRICULTURA 02110.04.122.2001.2028 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEAGRI 02110.20.608.2022.2031 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PARA PEQUENOS PRODUTORES ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 33.90.39 – OUTROS SERV DE TERCEIROS / 3.3.90.39.08.00 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00218/2022 - 01.12.22 - GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 223.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 02.010–GABINETE DO PREFEITO

02010.04.122.2001.2002 – REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E COORDENAÇÃO SUPERIOR 02.020–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.2001.2004 – SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE 02.030–SECRETARIA DE FINANÇAS 02030.04.123.2005.2005 – PLANEJAMENTO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E EXEC FINANCE 02.040–SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02040.08.122.2003.2006 – COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIO–ASSISTENCIAIS 02050.08.243.2006.2030 – SEVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 02050.08.244.2006.2055 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 02050.08.244.2006.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL 02.060–SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 02060.10.302.2011.2012 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02.070–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS 02070.10.302.2011.2015 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FNS/MAC 02070.10.302.2011.2018 – SERV ATENDIMEN MÓVEL URGÊN – FINANCIAM UNIÃO/ESTAD 02.080–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2022 – TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA 02080.12.361.2009.2047 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO 02080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 02080.12.366.2009.2034 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 02.090–SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02090.27.122.2001.2024 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECETUR 02.100–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02100.04.122.2001.2027 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA 02.110–SECRETARIA DE AGRICULTURA 02110.04.122.2001.2028 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEAGRI 02110.20.608.2022.2031 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PARA PEQUENOS PRODUTORES ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO/3.3.90.30.05.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00223/2022 - 12.12.22 - J F SOARES & CIA LTDA - R$ 287.690,00.

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de gêneros alimentícios. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373–1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Araruna - PB, 12 de dezembro de 2022
THIAGO BELMONT LUCENA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Cestas Básicas. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 26 de dezembro de 2022. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 26 de dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373–1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Araruna - PB, 12 de dezembro de 2022
THIAGO BELMONT LUCENA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00273/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) CAMINHÕES DO TIPO 3/4 GAIOLA, COM MOTORISTA, PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS, ATRAVES DO PROJETO CIDADE+RECICLEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00273/2021 - Nogueira Construções e Serviços Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de 6,47% - equivalente a R$ 44.254,36. O valor consolidado passa para R$ 728.253,36. O valor de cada unidade locada corresponde a R$ 10.114,63 mensal e seis unidades correspondente a R$ 60.687,78 mensal; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.12.22

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 09:30 hs do dia 15 de Dezembro de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços nº 00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA JOÃO MAXIMINIO, LOCALIZADA NO SÍTIO BONITA NESTE MUNICÍPIO. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Telefone: (83) 99145–6044. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 12 de Dezembro de 2022
GIRLENE FERNANDES NUNES
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10016/2022

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 10016/2022, onde se lê: "Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 20 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF"; leia-se: "Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 23 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF". Informações: das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, S/N - Centro - Caraúbas - PB. Telefone: (083) 3307–1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Caraúbas - PB, 12 de Dezembro de 2022
SONILDO HOSTIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 20701/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. CONTRATADO: CONSTRUTORA INOVAR EIRELI, CNPJ nº 27.104.609/0001-67. FUNDAMENTAÇÃO: PARÁGRAFO ÚNICO: Para prorrogação do prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência deste, descrito na Cláusula Décima Sexta, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PB, CONFORME CONTRATO CR 1074364-51/2020 (908982), POR 10(DEZ) MESES A PARTIR DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, às 07:30 horas do dia 28 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para locação de veículos destinados as diversas secretarias do municipio. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 120/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações

posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com. Edital: www.areial.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Areial - PB, 12 de Dezembro de 2022

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DA ESCOLA MUNICIPAL CONSTANTINO DE FARIAS CASTRO (POÇO DE PEDRAS) E ESCOLA HILDA MARIA DE SOUZA BRITO (URUÇU) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: AN PROJETOS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R$ 328.921,71. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 12 de Dezembro de 2022

ROSA DE LOURDES ALVES SANTANA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: AN PROJETOS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R$ 218.818,47. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 12 de Dezembro de 2022

ROSA DE LOURDES ALVES SANTANA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE UM AUDITÓRIO PARA A ESCOLA TERTULIANO DE BRITO EM SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Valor: R$ 262.705,81. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 12 de Dezembro de 2022

ROSA DE LOURDES ALVES SANTANA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODAS E SUPRESSÃO DE ÁRVORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA/PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 125/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODAS E SUPRESSÃO DE ÁRVORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ARBOREAR SERVIÇOS PAISAGISTICOS LTDA
CNPJ: 34.077.243/0001-40
Valor R$: 423.360,00

Santa Rita - PB, 12 de Dezembro de 2022.

Laíz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022. 1.0 -

DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVÍTREA COM ANTIANGIOGÊNICO PARA USO NO TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO PARA POPULAÇÃO PRÓPRIA DE SANTA RITA -PB. 2.0 - DO RESULTADO. - OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI - CNPJ: 00.518.251/0002-43 - Valor R$: 408.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 12 de Dezembro de 2022.

RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BANDA LARGA DE INTERNET PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB

O pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 142/2022.

Circulação: Diário Oficial Eletrônico do Município, data: 07/12/2022, página 1; Diário Oficial do Estado da Paraíba, data: 08/12/2022, página 58; Jornal O Correio da Paraíba, data: 08/12/2022.

Comunica também que brevemente estará divulgando nova data e horário para a realização do certame em epígrafe.

Santa Rita - PB, 12 de Dezembro de 2022.

João Batista Guedes Soares Júnior
Pregoeiro/PMSR

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB através de sua comissão permanente de licitação, tornar público o resultado de julgamento de habilitação e de propostas de preções da Tomada de Preços n° 00011/2022, para Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 – Operação 1076557-85. Tem como vencedora a empresa: DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33. com valor global de R$ 291.224,43 (duzentos noventa e um mil duzentos e vinte e dois reais quarentam e três centavos).

Pedra Branca-PB, 12 de dezembro de 2022

Severino Luiz de Caldas
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB através de sua comissão permanente de licitação, tornar público o resultado de julgamento de habilitação e de propostas de preções da Tomada de Preços n° 00012/2022, para Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas do Município de Pedra Branca-PB, referente ao Contrato de Repasse MDR911865/2021 – Operação 1076578-27, referente ao Contrato de Repasse MDR911493/2021 – Operação 1076557-85. Tem como vencedora a empresa: DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33. com valor global de R$ 285.650,49 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

Pedra Branca-PB, 12 de dezembro de 2022

Severino Luiz de Caldas
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB através de sua comissão permanente de licitação, tornar público o resultado de julgamento de habilitação e de propostas de preções da Tomada de Preços n° 00013/2022, para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Pedra Branca-PB, referente ao contrato de repasse MDR 925892/2022 – operação 1082670-59. Tem como vencedora a empresa: DEL ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ 17.415.942/0001-33. com valor global de R$ 255.914,83 (duzentos e cinquenta cinco mil novecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).

Pedra Branca-PB, 12 de dezembro de 2022

Severino Luiz de Caldas
Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: SEGUNDO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00049/2021, em 09.04.2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA – EPP.
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Pedra Branca-PB, 09 de dezembro de 2022
Josemario Bastos de Sousa
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: TERCEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 000102/2021, em 05.11.2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e JGA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 10.540.927/0001-78
OBJETO CONTRATUAL: Construção de uma Escola com 06 salas de aulas, com quadra – Projeto FNDE localizada na PB 356, zona rural do Município de Pedra Branca-PB, atendendo ao Termo de Compromisso Nº 202102427-1, Celebrado com o Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Prefeitura Municipal de Pedra Branca.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Pedra Branca-PB, 09 de dezembro de 2022
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO N° 01712022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL. LICITANTES HABILITADOS: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - CNPJ: 30.688.363/0001-22; AUTO VIA LOCAÇÕES E COSNTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 45.078.186/0001-30; MJC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 07.264.280/0001-94; PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 33.666.569/0001-40. LICITANTES INABILITADOS: JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME, nos itens 6.3, letra A, 6.4.1.1, letras A, B e C e no item 6.5.3; RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL - ME, no item 6.5.3. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/12/2022, ÀS 08h30min HORAS, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.
Cabaceiras - PB, 05 de Dezembro de 2022.
JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (PASSAGEM MOLHADA PAI MATEUS), CONTRATO DE REPASSE N° 1082408–09/2021, CONVÊNIO 925373, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.LICITANTES HABILITADOS: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - CNPJ: 30.688.363/0001-22; AUTO VIA LOCAÇÕES E COSNTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 45.078.186/0001-30; MJC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 07.264.280/0001-94.LICITANTES INABILITADOS: TT ENGENHARIA - ME - CNPJ: 39.855.167/0001-70, 6.4, letra D, 6.4, letra B, 6.4.1.2.3, letra A - RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL - ME - CNPJ: 29.878.872-0001-39, 6.5.3, 6.4.1.2.3, letra A - ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.651.840/0001-26, 6.5.2.1.2, 6.4.1.2.3, letra A - PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 33.666.569/0001-40, por não ter atendido ao seguinte item: 6.4.1.2.3, letra A - CONSTRUTORA APODI - ME - CNPJ: 17.620.703/0001-15, por não ter atendido ao seguinte item: 6.4.1.2.3, letra A - MONTEIRO CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 47.918.526/0001-19, por não ter atendido aos seguintes itens: 6.3, letra D, 6.4.1.1, letra A, 6.4.1.2.3, letra A, 6.5.3, 6.7 - AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 42.509.997/0001-50, por não ter atendido aos seguintes itens: 6.5.1, 6.4.1.1, letra A, 6.4.1.2.3, letra A, 6.5.3, 6.7 - NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME - CNPJ: 40.309.921/0001-55, por não ter atendido aos seguintes itens: 6.3, letra A, 6.3, letra E, 6.4.1.2.3, letra A, 6.5.3, 6.7, conforme solicitado em edital, ficando assim as mesmas consideradas INABILITADAS;Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/12/2022, ÀS 09h30min HORAS, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.
Cabaceiras - PB, 12 de Dezembro de 2022.
JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022
RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público a RETIFICAÇÃO do aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 00018/2022 para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à todas as Secretarias do Município de Santa Inês – PB, conforme descrição e quantidades constantes no edital e Termo de Referência. Assim onde se lê: Data e horário do início da disputa: 09:30 horas/min do dia 21/12/2022. Leia-se: Data e horário do início da disputa: 09:30 horas/min do dia 26/12/2022. Demais informações do aviso permanece inalterados. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês – PB.
Santa Inês - PB, 12 de dezembro de 2022
RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR, RECURSOS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLOGICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO VAAT – NOVO FUNDEB PARA O MUNICIPIO, DE SERRA BRANCA–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 600,00; COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R$ 18.000,00; CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI - R$ 11.750,00; FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 6.719,78; HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - R$ 3.196,55; HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI - R$ 21.858,00; LICICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 4.093,70; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R$ 22.252,60; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 11.550,00; O. E. PEREIRA BRINQUEDOS - R$ 2.000,00; PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICOS - R$ 1.900,00; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 151.718,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 1.175,68.
Serra Branca - PB, 17 de Novembro de 2022
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ABERTURA DO ENVELOPES DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SUCURU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB – CONVÊNIO N° 0294/2022 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 14/12/2022, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3354–1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com.
Serra Branca - PB, 12 de Dezembro de 2022
HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR, RECURSOS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLOGICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO VAAT – NOVO FUNDEB PARA O MUNICIPIO, DE SERRA BRANCA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca: FONTE:04.01 AÇÃO:12 361 2013 2022 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30. PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00126/2022 - 21.11.22 até 21.02.23 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R$ 151.718,00; CT Nº 00127/2022 - 21.11.22 até 21.11.22 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R$ 22.252,60; CT Nº 00128/2022 - 21.11.22 até 21.02.23 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 11.550,00; CT Nº 00129/2022 - 21.11.22 até 21.02.23 - PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICOS - R$ 1.900,00; CT Nº 00130/2022 - 21.11.22 até 21.02.23 - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R$ 18.000,00; CT Nº 00131/2022 - 21.11.22 até 21.02.23 - CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI - R$ 11.750,00; CT Nº 00132/2022 - 21.11.22 até 21.02.23 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R$ 1.175,68; CT Nº 00133/2022 - 21.11.22 até 21.02.23 - FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 6.719,78; CT Nº 00134/2022 - 21.11.22 até 21.02.23 - HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI - R$ 21.858,00; CT Nº 00135/2022 - 21.11.22 até 21.02.23 - HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - R$ 3.196,55; CT Nº 00136/2022 - 21.11.22 até 21.02.23 - LICICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 4.093,70; CT Nº 00137/2022 - 21.11.22 até 21.02.23 - O. E. PEREIRA BRINQUEDOS - R$ 2.000,00; CT Nº 00138/2022 - 21.11.22 até 21.02.23 - BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 600,00.

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022.250/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB, vem informar a suspensão (SINE DIE) do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
, cujo objeto consiste na Contratação dos serviços de locação de retroescavadeira modelo 4x4 em tempo integral, destinada as atividades dos Município de Desterro/PB, conforme termo de referência anexo I do edital, **Motivo: Revisão do termo de referência** informação no endereço Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB de segundas às sextas-feiras, das 8hs:00min às 12hs:00min. site da prefeitura https://www.desterro.pb.gov.br/-e- -mail; prefeituradedesterrocpl@gmail.com e site do TCE_PB http://www.tce.pb.gov.br

Desterro - PB, 09 de dezembro de 2022
Gislayne Crisley Henriques Soares
Pregoeira Oficial/PMD

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ/PB

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 00029/2022 – CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB. CNPJ - 08.767.154/0001-15. CONTRATADO: FARMACIA SANTO ANTONIO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. CNPJ - 05.620.704/0001-80. OBJETO: Aquisição de medicamentos em farmácia particular com dispensação diária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo do Cruz - PB. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo inicial constante na tabela da Cláusula Terceira do Instrumento Contratual. VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 28.361,80 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO CONTRATADO: Onde consta JOSÉ ARIMATEIA DO NASCIMENTO, passará a ser FARMACIA SANTO ANTONIO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Brejo do Cruz/PB, em 12 de dezembro de 2022.
TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Condado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Creche Padrão Integra Paraíba, no município de Condado. Data e Local: 29 de Dezembro de 2022 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 12 de Dezembro de 2022.
FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através da sua Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas habilitadas da Tomada de preço nº 00006/2022: COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58, MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001-59, OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI - CNPJ: 26.764.981/0001-37, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81, para abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO no dia 19.12.2022 às 09:00 Horas. Os Envelopes de Proposta de preços serão abertos pela Comissão independente do comparecimento ou não dos licitantes, e será publicado o resultado na imprensa oficial, da mesma forma do aviso.

Ibiara-PB, 09 de Dezembro de 2022
LETÍCIA HELLEN MARQUES RODRIGUES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de materiais e instrumentos musicais. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 27 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 12 de Dezembro de 2022
ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Soledade

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE FORMA PARCELADA DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 03 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 12 de Dezembro de 2022
DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior Percentual de Desconto, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMEN-

TOS LISTADOS NA REVISTA DO ABC FARMA, NÃO CONSTANTES NO ROL DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, PARA DOAÇÕES AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB DURANTE O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Soledade - PB, 12 de Dezembro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br , licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR, COM O SERVIÇO INCLUSO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÍDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS -PB PARA MANTER AS ATIVIDADES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOM JESUS –PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 26 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559–1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br .

Bom Jesus - PB, 09 de Dezembro de 2022

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br , licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CAMARAS DE AR, COM O SERVIÇO INCLUSO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÍDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS –PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 26 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559–1009. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br .

Bom Jesus - PB, 09 de Dezembro de 2022

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BELÉM –PB. LICITANTES HABILITADOS: COEN – CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; D I T CONSTRUCOES, IMOBILIARIA E SERVICOS EIRELI; G B N CONSTRUÇÕES EIRELI; MONTBRAVO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA; D K CONSTRUÇÕES EIRELI; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; MJC CONSTRUÇÕES; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇOES; R B LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; URANO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/12/2022, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com.

Belém - PB, 12 de Dezembro de 2022

JOSIVAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 7892/2013 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de MARI, no dia 23/12/2022 as 14:00horas. Objetivo: Eventual locação de veículos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. Maiores informações e aquisição do edital através do site http://www.mari.pb.gov.br/licitacoes/ ou e-mail; cpl.mari.2017@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 239 – Centro – Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Mari, 12 de dezembro de 2022.

Roberto Carlos de Oliveira Borges
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

Nos termos do julgamento da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: **CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - ME – CNPJ 17.440.965/0001-06,** com o valor total R$ 868.045,80 (oitocentos e sessenta e oito mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Mari- PB, 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO GOMES DE SILVA
Prefeito Constitucional

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço para a empresa: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - ME – CNPJ 17.440.965/0001-06, com o valor R$ 868.045,80 (oitocentos e sessenta e oito mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Mari- PB, 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO GOMES DE SILVA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

TERMO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - ME – CNPJ 17.440.965/0001-06, vencedor da TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022 para assinatura do CONTRATO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste termo. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará decadência do direito de contratar com a Prefeitura de Mari. Maiores informações no e-mail; cpl.mari.2017@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 239 – Centro – Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Mari-PB, 12 de dezembro de 2022

JOSANIO JOSE DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS E PEÇAS PARA NOVOS VEICULOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Domingos do Cariri: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO 04.122.0008.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.362.0014.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESDO CONVENIO COM O TRANSPORTE ESCOLA 3.3.90.30.05 PEçAS, PNEUS E ACESSóRIOS 12.361.0014.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PNATE – PROG. NACI 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, SER. PÚBLICOS, URBA 3.3.90.30.01 MATERIAL

DE CONSUMO 3.3.90.30.05 PEçAS, PNEUS E ACESSóRIOS 08.00 SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.05 PEçAS, PNEUS E ACESSóRIOS. VIGÊNCIA: até 06/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00095/2022 - 06.12.22 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP - R$ 345.330,00; CT Nº 00096/2022 - 06.12.22 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R$ 301.100,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MAQUINAS PESADAS E NOVOS VEICULOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Domingos do Cariri: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS – 05.00 SECRETARIA DE TRANSPORTES 3.3.90.39.02 CONSERTOS DE VEíCULOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS – 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO 3.3.90.39.02 CONSERTOS DE VEíCULOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS – 12.361.0014.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PNATE – PROG. NACI 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS – 12.362.0014.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESDO CONVENIO COM O TRANSPORTE ESCOLA 3.3.90.39.02 CONSERTOS DE VEíCULOS 07.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, SER. PÚBLICOS, URBA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS – 3.3.90.39.02 CONSERTOS DE VEíCULOS 08.00 SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.02 CONSERTOS DE VEíCULOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS –. VIGÊNCIA: até 08/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00097/2022 - 08.12.22 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R$ 124.540,00; CT Nº 00098/2022 - 08.12.22 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 184.360,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00074/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00058/2022 – FMS-PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00136/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE REANGENTES (TESTES) SOB DEMANDA, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS) CONTROLES, CALIBRADORES, SOFTWARE GERENCIADOR DO LABORATÓRIO E INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE GASOMETRIA PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66
ENDEREÇO: AV XAVIER DA SILVEIRA, Nº 1152, BAIRRO LAGOA NOVA, NATAL-RN, CEP 59.075-450, TELEFONE - (84) 3206-5702, E-MAIL: LICITACAO@CDHDIAGNOSTICA.COM.BR
VIGÊNCIA: 12 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 12 DE DEZEMBRO DE 2023

LOTE ÚNICO - GASOMETRIA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			QUANT.		UNID.	MESES
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, NOVO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE UROANÁLISE COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS REAGENTES A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO. INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS DESCRITO EM EDITAL, BEM COMO, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, CONTROLES, CALIBRADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE EDITAL E QUANTITATIVO A SEGUIR:			UNID.		SERV.	12
INSUMOS		MARCA	UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	TESTES DE GASOMETRIA COM ELETRÓLITOS, GASOMETRIA COM LACTATO, BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA.	ABBOTT	TESTE	200	2.400	R$ 70.83	R$ 169.992,00
VALOR TOTAL:							R$ 169.992,00
(CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)							

Bayeux - PB, 12 de Dezembro de 2022.
ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 00001/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00105/2022 – PMBEX

O Município de Bayeux, através do Presidente da CPL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇO N° 00001/2022 – PMBEX, que após análise detalhada na documentação de habilitação, na legislação vigente e Edital em epígrafe, considera INABILITADA as três empresas participantes: empresa COEN – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 09.084.396/0001-77, em razão do descumprimento dos subitens 10.2.5.1 “d” e 10.2.6.1 “d”; empresa KM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.414.479/0001-90, em razão do descumprimento dos subitens 10.2.5.1 “b” e “d”, 10.2.6.1 “b” e “d”; e a empresa R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ: 29.878.872/0001-39, em razão do descumprimento dos subitens 10.2.5.1 “d” e 10.2.6.1 “d”. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação para manifestação dos interessados. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 12 de dezembro de 2022.
EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00058/2022 – FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00136/2022 – FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, ao passo em que HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE REANGENTES (TESTES) SOB DEMANDA, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS) CONTROLES, CALIBRADORES, SOFTWARE GERENCIADOR DO LABORATÓRIO E INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE GASOMETRIA PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ficando a empresa CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66, ganhadora do Lote Único pelo valor global de R$ 169.992,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 12 de Dezembro de 2022.
ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00058/2022 –FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00136/2022 – FMS - PMBEX

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como em consonância com o Parecer Jurídico, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE REANGENTES (TESTES) SOB DEMANDA, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS) CONTROLES, CALIBRADORES, SOFTWARE GERENCIADOR DO LABORATÓRIO E INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE GASOMETRIA PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ficando a empresa CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66, ganhadora do Lote Único pelo valor global de R$ 169.992,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais).

Bayeux - PB, 12 de Dezembro de 2022.
ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00262/2022 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE REANGENTES (TESTES) SOB DEMANDA, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS) CONTROLES, CALIBRADORES, SOFTWARE GERENCIADOR DO LABORATÓRIO E INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE GASOMETRIA PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00058/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00136/2022 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: NATUREZA DA DESPESA: 3390 00: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
VIGÊNCIA: DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 A 12 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66
VALOR: R$ 169.992,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00087/2022

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo maior desconto, para Aquisição de peças automotivas, por maior desconto, para atender todas as necessidades da frota de veículos do município de São José de Piranhas, às 09:00 horas, dia 23 de Dezembro de 2022, na sala da CPL, sediada na Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos na sala da CPL, das 07h00min às 13h00min, dias úteis. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Site: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 12 de Dezembro de 2022.
HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00088/2022

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para contratação de serviços para manutenção e retífica na aplicação preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB, às 13:00 horas, dia 23 de Dezembro de 2022, na sala da CPL, sediada na Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos na sala da CPL, das 07h00min às 13h00min, dias úteis. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Site: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 12 de Dezembro de 2022.
HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2018

OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte, incineração e destino final do lixo hospitalar de todas as unidades de saúde da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 10.482.492/0001-52.
PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato atual n° 00044/2018 por novo período, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2022.
SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATO DE APOSTILHAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00151/2022-CPL, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. DO OBJETO: O presente instrumento tem como DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: para INCLUSÃO da seguinte REDAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA M.D.E.F LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO - TERMO DE CONVENIO Nº 245/2021 (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA (SEECT/PB). CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para INCLUSÃO da dotação orçamentária seguinte: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1870 1012 Const.Ampl. Rec e Equip. de Unidades Escolares 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 4490.00 Aplicações Diretas 000080 4490.51 99 Obras e Instalações Fiscal 000083 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 1113 Transferências do FUNDEB 40% 4490.00 Aplicações Diretas 000081 4490.51 99 Obras e Instalações Fiscal 000084 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 4490.00 Aplicações Diretas 000082 4490.51 99 Obras e Instalações Fiscal 000294 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 1125 Transferências de Convênios – Educação 4490.00 Aplicações Diretas 000309 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente TERMO DE CONVENIO Nº 245/2021 (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA (SEECT/PB). Fundamento legal: artigo 65, inciso I, § 8°, da Lei n.º 8.666/93. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supracitado.

CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 12 de Dezembro de 2022.
HELIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pilar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. º 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na forma de Execução Indireta, tipo Menor Preço GLOBAL, no dia 15 de Fevereiro de 2022 às 10h00min, objetivo: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar Obra Civil Pública de construção de creche com capacidade para 100 (cem) crianças no município de pilar, conforme convenio Nº 0169/2022 – SEECT/PB; A reunião ocorrerá na sala da CPL prédio da P.M. de Pilar, Informações na Praça João José Maroja, nº 259, Centro; CEP: 58.338-000.

PILAR 05 DE DEZEMBRO DE 2022.
FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de veículo novo, sem uso anterior, tipo ambulância de simples remoção, destinada a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Poço de José de Moura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO S.A - R$ 125.700,00.

Poço de José de Moura - PB, 12 de Dezembro de 2022
PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de impressoras, destinadas a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GALVAO MAGAZINE LTDA - R$ 37.350,00.

Poço de José de Moura - PB, 30 de Novembro de 2022
PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de impressoras, destinadas a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2022. DOTAÇÃO: 02002 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2004 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02003 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2007 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02004 – SECRETARIA DE FINANCAS 04.123.0002.2012 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 02005 – SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS 20.606.0002.2015 – ATIVIDADES DA SEC. DE AGRIC. M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2023 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 365 0002 2026 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12 361 0004 2115 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 361 0004 2120 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% 12 361 0004 2123 DESPESAS COMPLEMENTAÇÃO

FUNDEB – VAAF 06013 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0002.2041 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 10.304.0002.2113 – ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA 10 122 0005 2124 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 02017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES 04.122.0002.2090 – ATIVIDADES DE SEC. DE OBRAS, SERV. E TRANSPORTES 06015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL 08.244.0006.2125 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 30/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00177/2022 - 30.11.22 - GALVAO MAGAZINE LTDA - R$ 37.350,00.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de veículo novo, sem uso anterior, tipo ambulância de simples remoção, destinada a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Poço de José de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2022. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do Convênio nº 00192/2021 – Junto ao Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal; Convênio nº 0058/2022 Junto ao Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde; e Recursos Próprios do Município a título de contrapartida: 06.013 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10 301 0005 1026 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de despensa nº 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte: 16360000 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde. VIGÊNCIA: até 12/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00185/2022 - 12.12.22 - FIORI VEICOLO S.A - R$ 125.700,00.

Prefeitura Municipal de Damião

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de montagem e desmontagem de decoração e iluminação natalina, incluindo manutenção e fornecimento de materiais, destinados às ruas e praças desta cidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Damião: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 13.392.2007.2029 – MANTER ATIVIDADES APOIO A CULTURA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS , 3.3.90.39.01 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00155/2022 - 12.12.22 - JOSÉ EDSON CORREIA ME - R$ 61.348,00.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DOS CONTRATOS
1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022; 2.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS; 3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 4. CONTRATADOS: CT 172/2022 – FERREIRA E GONÇALVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 35.848.395/0001-61 – ITENS: 5, 6, 10, 13, 21, 23, 24, 26, 29, 43, 44, 45, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 75, 76, 79, 81, 83 – VALOR GLOBAL: R$ 31.241,95 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos); 5. DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: Recursos Livres (ordinário), Transferência do Salário Educação e Recursos não vinculados de Impostos-MDE; 6. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022. 7. PRAZO: 31/12/2022.

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

CONVOCAÇÃO PARA RETOMAR A SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

Torna público que fará a convocação dos participantes para retomar a sessão Pública, referente a licitação modalidade Pregão Presencial, objetivando contratações futuras, para: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as secretarias deste município. através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, às 15:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Algodão de Jandaira - PB, 12 de dezembro de 2022
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00111/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2023. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente 2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 12 de Dezembro de 2022
BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns de engenharia destinado a reforma do Espaço das Artes, Areia-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00249/2022 - Ancora Construtora Ltda - CNPJ: 44.459.047/0001-93 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 29.11.22

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

PARECER JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 EMENTA: ANÁLISE DA

MINUTA DO EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. LEGISLAÇÃO LEIS 8.666/93. 10.520/02, e 10.024/19.

1.INTROITO

Trata-se de análise solicitada pela Comissão de Licitação, para emissão de parecer jurídico concernente à minuta do instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL E VEÍCULOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

O processo iniciou após decisão da autoridade administrativa de realizar a intenção administrativa para a eventual contratação pretendida, demonstrando, por meio de justificativa, a referida necessidade para melhor atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB.

Os presentes autos encontram-se instruídos com os documentos ínsitos à presente análise, sendo que ele passou pelas autorizações necessárias das autoridades competentes, pela colheita de valores de mercado dos objetos a serem licitados, pela elaboração de minuta de edital e seus anexos (termo de referência, minuta do contrato e demais anexos).

Em conformidade com o disposto no art. 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, os autos foram submetidos a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico.

Por fim, verificou-se a obediência aos prazos e aos procedimentos fixados em lei.

É o essencial relato. Sobre o pedido passamos a analisar.

2.ANÁLISE JURÍDICA

2.1Fundamentação jurídica

A atividade de exame e aprovação de minutas de editais e contratos pelos Órgãos Consultivos é prévia, consoante art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Orgão Consultivo, passa a assumir, inteiramente, a responsabilidade por sua conduta.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Assim, reitera-se que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade da prática dos atos administrativos.

2.2Fundamentação jurídica

O Procedimento de Licitação, como se sabe, é um procedimento administrativo destinado a provocar propostas e a escolher proponentes de contratos de execução de obras, serviços, compras ou de alienações

do Poder Público. O princípio da licitação significa que essas contratações ficam sujeitas, como regra, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder Público.
Quanto à análise do Procedimento Administrativo n° 036/2022, por se tratar de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL E VEÍCULOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB PARA O ANO DE 2023, atrai a incidência das normas gerais estabelecidas principalmente na Lei nº 10.520/2002, do Decreto 10.024/2019 além das demais legislações pertinentes à matéria.
Vejamos a regra-matriz de incidência (RMI) da modalidade:
LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.
Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
Infere-se que a modalidade de licitação denominada Pregão se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o que de fato se observa na modalidade escolhida.
O artigo 1° do Decreto n° 10.024/19 regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
Ainda o Art. 1°, § 3° do referido Decreto, estabelece que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.
§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
O Artigo 3° do Decreto nº 10.024/2019, considera como serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.
Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - (omissis)
II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
No âmbito doutrinário, merece destaque a definição de bens e serviços comuns entoada por Marçal Justen Filho: "(...) bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível a qualquer tempo no mercado próprio".
Muito se discute sobre a abrangência da aplicação deste instrumento licitatório, como vinha sendo analisado sua interpretação ao artigo 1° da Lei 10.520/02, tendo na doutrina interpretações tanto restritivas quanto ampliativas. Com os conceitos e as premissas levantadas alhures, podemos infirmar tranquilamente, que bens e serviços comuns definidos como sendo aqueles que não demandam significativas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado. Desta feita, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, do Decreto n° 10.024/19.
Sobre a essência do pregão eletrônico, é a definição do professor catedrático Marçal Justen Filho:
O pregão, na forma eletrônica, consiste na modalidade de licitação pública, de tipo menor preço, destinada à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de bem ou serviço comum, por meio de propostas seguidas de lances, em que os atos jurídicos da Administração Pública e dos interessados desenvolvem-se com utilização dos recursos da Tecnologia da Informação, valendo-se especialmente da rede mundial de computadores (internet).
Já quanto ao tipo de licitação a ser utilizado, qual seja, a de menor preço vale ressaltar que tal escolha encontra amparo no inciso I do § 1° do art. 45, da Lei n° 8.666/93, que estatui o seguinte:
Art. 45 (...)
§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:
I – a de menor preço, quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que seja vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço; (...)
Ressaltamos que no Instrumento Convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor Preço por item. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º, de modo que para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.
Portanto, a modalidade escolhida se amolda ao princípio da legalidade, da legislação de regência, bem como ao Decreto n° 10.024/2019, tendo em vista que os bens a serem licitados enquadram- se no conceito de comuns.
Observo ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar n° 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Decreto n° 10.024/2019. Além, é claro, da plataforma a ser utilizada, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.
O edital, prevê ainda as condições/exigências de habilitação que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, exigências estas previstas nos art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, portanto, respeitadas as determinações da Lei de Licitações. Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura de contrato; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; formas de contato com a Comissão Permanente de Licitação - CPL para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação e a minuta do contrato, satisfazendo também o previsto no Art. 3° do Decreto n 10.024/2019.
Quanto à necessidade de ampla pesquisa de mercado, a jurisprudência do TCU sinaliza no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Nesse sentido: Acórdãos 4549/2014 – Segunda Câmara e 522/2014 – Plenário.
A pesquisa de preços não cumpre apenas o papel de estipular o valor estimado ou máximo da licitação. Ao contrário, ela influencia em todo o processo de contratação e justamente por isso é indispensável e imprescindível que seja feita adequadamente.
A jurisprudência do TCU aponta também para a necessidade de se realizar pesquisa de preços da maneira mais ampla possível de modo a verificar a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços de mercado. Destaque-se que a obtenção de no mínimo três propostas válidas de fornecedores é requisito indispensável de aceitabilidade da pesquisa de preços, devendo a Administração não se limitar a efetuar o mínimo exigido, mas envidar esforços no sentido de se obter o maior número possível de cotações de fontes diversas que reflitam a realidade do mercado. Assim, a pesquisa de preços deve ter tantos orçamentos quanto forem possíveis de serem obtidos nas diversas fontes, devendo ser consignado no processo de contratação justificativa quanto à impossibilidade de utilização de alguma das fontes ou não obtenção de no mínimo três orçamentos válidos de fornecedores.
Pois bem, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.
Desta forma, após a análise da minuta do instrumento contratual, conclui-se que esta segue as determinações legais pertinentes, contendo as cláusulas obrigatórias e essenciais, conforme o disposto no artigo 55, e incisos, da Lei nº 8.666/1993.
3.DA CONCLUSÃO DO PARECER
Cumpre salientar que esta consultoria jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Além disso, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 (Julgados STF: MS n.º 24.073-3–DF– 2002; MS n.º 24.631-6–DF– 2007), e apresenta como respaldo jurídico os fatos e fundamentos colacionados.
Ex positis, após a análise da minuta do Edital, encontra-se APTO a produzir seus efeitos jurídicos válidos no sistema (desde que cumpridas as observações lançadas ao longo deste parecer), tendo em vista que o procedimento administrativo que visa a abertura de processo licitatório está em conformidade com o ordenamento jurídico, notadamente com as Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Decreto n° 10.024/2019, com os demais instrumentos legais citados, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso do edital, para sessão de abertura, nos termos das Leis supra citadas.
Remeta-se o presente à comissão de licitação para os fins legais.
É o Parecer.
S.M.J

São José de Princesa-PB, 12 de dezembro de 2022.
LUCINEIDE VITO LOPES GAMBARRA
| Procuradora Jurídica |
MAT. 4004 | OAB/PB 22.431

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará Licitação, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL E VEÍCULOS LOCADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Recursos previstos no orçamento do Exercício Financeiro de 2023. A realização da sessão será no dia 27/12/2022 - às 13h:31min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada, como também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br, saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 13 de dezembro de 2022.
Natalício Ferreira Neto do Nascimento.
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2022

O Pregoeiro oficial do município de São José de Princesa/PB, designado pela Portaria nº 060/2022, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2022, que tem como objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA O NATAL MÁGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, em favor da Empresa: TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.132.610/0001-90, com sede na Rua São Roque, n° 218, Bairro Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, Vencedora nos Itens de 01 ao 24, com proposta no valor total de R$ 122.190,00 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa reais), que serão pagos conforme prestação dos serviços/fornecimento.

São José de Princesa-PB, 09 de dezembro de 2022.
Natalício Ferreira Neto Do Nascimento
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 10.024/2019 nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 035/2022 - Pregão Eletrônico nº 015/2022. Que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA O NATAL MÁGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, em favor da Empresa TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA, inscrita no CNPJ nº 13.132.610/0001-90, com sede na Rua São Roque, n° 218, Bairro Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, Vencedora nos Itens de 01 ao 24, com proposta no valor total de R$ 122.190,00 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa reais), que serão pagos conforme prestação dos serviços/fornecimento.

São José de Princesa-PB, 09 de dezembro de 2022.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA O NATAL MÁGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 015/2022, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
CONTRATADO: Tayanne Kelly Carlos Batista – CNPJ Nº 13.132.610/0001-90, vencedora nos Itens: 01 ao 24.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Rubrica: 08 244-2070- Estruturação da Rede de Serv. Do Suas e Afins ESTR3/2022 – Bloco da Proteção Social Básica – PSB, 3300.00 Outras Despesas Correntes, 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR: R$ 122.190,00 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa reais).
VIGÊNCIA: De 12 de dezembro de 2022 à 12 de junho de 2023.
PARTES: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Tayanne Kelly Carlos Batista - Contratada.

São José de Princesa - PB, 12 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ERRATA
TOMADA DE PREÇOS nº 00031/2022

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 911407/2021/MDR/CAIXA, Operação nº 1076807-99, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Aguiar

Folha	Linha	Onde se lê	Leia-se
01 do Resultado de abertura de proposta	07	560.257,75 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)	560.257,78 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)
do Aviso de Homologação	10	560.257,75 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)	560.257,78 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)
01 do Extrato de Contrato	12	560.257,75 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)	560.257,78 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)
02 do Contrato	16	560.257,75 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)	560.257,78 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)

Aguiar-PB, 06 de Dezembro de 2022

Adriana Aparecida de Assis
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Picuí

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00301/2022. Fundamento Legal: TOMADA DE PREÇO Nº 00013/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP. Objeto do Aditivo: Aditivar em R$ 42.524,99 (Quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos). Assinatura: 08 de dezembro de 2022. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00246/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00027/2022.
Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto do Aditivo: Aditivar em R$ 6.180,00 (Seis mil, cento oitenta reais) o valor do contrato supracitado acima. Assinatura: 08 de dezembro de 2022. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e PABLO PATRICIO PEREIRA.

Prefeitura Municipal de São Bentinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00015/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação em paralelepípedos na Rua Projetada – trecho entre as Ruas José Antônio Pereira e Crispiniano Felinto dos Santos no Município de São Bentinho – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 36.874,19. Fica desde já convocada a empresa vencedora a comparecer no prazo de cinco dias úteis, para assinatura do contrato.

São Bentinho - PB, 05 de Dezembro de 2022

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação em paralelepípedos na Rua Projetada – trecho entre as Ruas José Antônio Pereira e Crispiniano Felinto dos Santos no Município de São Bentinho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2022. DOTAÇÃO: 15 451 1013 1025 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e instalação Fonte: Recursos Próprios do Município de São Bentinho – PB. VIGÊNCIA: até 08/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00192/2022 - 08.12.22 - R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 36.874,19.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK–UP, CABINE DUPLA, 0 (ZERO) KM, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, COMO TAMBÉM AQUISIÇÃO DE 01 (UM) UNIDADE MOVEL DE SAÚDE "AMBULÂNCIA" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 27 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com. Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 13 de Dezembro de 2022

MARIA JULIANA PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

CONSIDERANDO o artigo 37 caputs. da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração pública bem como a observância da legalidade;
CONSIDERANDO o que dispõe a súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, podendo a administração pública revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório.
O Prefeito Municipal de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, usando as atribuições que lhe confere a Lei, resolve REVOGAR a licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00011/2022, cujo objeto é a CONTRA-

TAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADES MOVEIS DE SAÚDE "AMBULÂNCIA" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO CONFORME ANEXO.

Salgado de São Félix - PB, 07 de Dezembro de 2022.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

CONSIDERANDO ajustes no termo de referência no tocante ao seu item 01;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração pulica bem como a observância da legalidade;
CONSIDERANDO o que dispõe a súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, podendo a administração pública revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
CONSIDERANDO o artigo 37 caputs. da Constituição Federal.
O Prefeito Municipal de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, usando as atribuições que lhe confere a Lei, resolve REVOGAR PARCIALMENTE a licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00015/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, ZERO KM E DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN 0KM DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Salgado de São Felix - PB, 06 de Dezembro de 2022.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK–UP, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, ZERO KM E DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN 0KM DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: LICITAÇÃO DESERTA PARA O ITEM 02.

Salgado de São Felix - PB, 06 de Dezembro de 2022

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo tipo van 0km destinado a atender as necessidades da secretaria de educação deste município, conforme especificações em anexo. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com. Edital: Portal de Transparência da PM de Salgado de São Felix; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 07 de Dezembro de 2022

Maria Juliana Pereira
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN 0KM DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, para o dia 23 de Dezembro de 2022 às 08:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 23 de Dezembro de 2022 às 08:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 13 de Dezembro de 2022

MARIA JULIANA PEREIRA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATO
ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMERAS E ALARMES DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO DE SALGADO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 676/2021 02.00 GABINETE DO PREF 04.122.1002.2002 MANTER ATIV DO GABINETE DO PREFEITO 05.00 SEC DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2005 MANT ATIV DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 07.00 SEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.2006.2008 MANT ATIV DA SEC DE AGRIC E ABASTEC 08.00 SEC DE EDUCAÇÃO12.361.2001.2014 MANT ATIV DO ENS FUND 30% 12.361.2001.2015 MANT ATIV DO ENSINO FUND 12.365.2001.2020 MANT ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL 10.301.2002.2024 MANT ATIV DO FUND MUNICIPAL DE SAUDE 08.243.2003.2030 MANT ATIV DO FUND MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: Onde se lê: até 04/05/2022. Leia-se: até 04/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00085/2022 - 04.05.22 - BRUNO GUTEMBERG NEVES DA COSTA 05265685421 - R$ 162.000,00.
PUBLICADO NO DOE DIA 11/05/2022 PÁG 44
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUINICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

RESULTADO DISPENSA Nº 00001/2022 – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00001/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso de provas e títulos para o provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB para os níveis médio e superior. Licitante Classificada que ofertou menor preço e apresentou Documentação conforme edital**:** - EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA, VALOR: R$ 26.800,00, vencendo o item 01. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Rua José Ferreira, SN, Centro, São José do Bonfim.

São José do Bonfim 12 de Dezembro de 2022.

Joseildo Alves Monteiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: Aquisição de cadeiras para auditório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - **R$ 38.200,00.**

Araruna - PB, 06 de dezembro de 2022

IRAN PONTES DO NASCIMENTO
Presidente

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de cadeiras para auditório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Orçamento de 2022: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Araruna (DUODÉCIMO) 01.010 (Poder Legislativo) – Câmara Municipal de Araruna 01 031 0001 1002 - CONSTRUCAO/AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL Elemento de Despesa: 4490.52 99 –Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Araruna e: CT Nº 00004/2022 - 06.12.22 - RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 38.200,00.

Câmara Municipal de Jurú

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU

AVISO DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Juru/PB no uso de suas atribuições legais, faz saber que serão reabertas as inscrições do Concurso Público 001/2022, como também resolve publicar a retificação de Edital que passa a vigorar como único regulamento do Concurso Público que será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da Ápice Consultoria, conforme processo licitatório e Contrato Estabelecido. Torna público ainda que as inscrições para o respectivo Concurso Público estarão reabertas no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com) a partir das 10h de 13 de dezembro de 2022 até as 23:59 min de 10 de janeiro de 2023.

Juru, 12 de dezembro de 2022.

Álvaro Ancelmo Teixeira
Presidente

Câmara Municipal de Sossego

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO MURO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO, CONFORME PROJETO BÁSICO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: – B&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Valor: R$ 21.299,61.

Sossego - PB, 21 de Novembro de 2022.

MANOEL ARNALDO DA SILVA FERREIRA
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO MURO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Sossego. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 21 de Novembro de 2022.

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO MURO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO, CONFORME PROJETO BÁSICO, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2022. DOTAÇÃO: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO: 01.031.0001.1119 – REFORMA DAS INST. DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL. 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sossego e: CT Nº 00004/2022 - 21.11.22 – B&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Valor: R$ 21.299,61.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

OBJETO: ADITIVA VALOR DO CONTRATO Nº 00002/2022-CPL.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00001/2022.
ASSINATURA: 18.11.2022
PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO e: B&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Câmara Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2022. OBJETO: Aquisição de Material Permanente e de Informática, Destinados a Câmara Municipal de Lagoa –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração da Câmara. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 05/12/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, que objetiva: Aquisição de Material Permanente e de Informática, Destinados a Câmara Municipal de Lagoa –PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NILDO FREITAS DANTAS - R$ 16.245,60.

Lagoa - PB, 05 de dezembro de 2022

JUCELIO VIEIRA DE SALES
Presidente

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente e de Informática, Destinados a Câmara Municipal de Lagoa –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2022. DOTAÇÃO: 01.00 CAMARA MUNICIAPAL DE LAGOA 01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT Nº 00005/2022 - 06.12.22 - NILDO FREITAS DANTAS - R$ 16.245,60.

ATOS EMPRESARIAIS

CONVOCAÇÃO - ENTIDADES ESTUDANTIS LEI 12.997/15 E 1.868/17
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022

O Conselho Metropolitano de Carteiras – CMCE e o Conselho Universitário de Carteiras - CUC, no uso de suas atribuições conforme a Lei 1.868/17, convoca as entidades estudantis credenciadas pela lei 12.997/15, para apresentarem junto aos respectivos conselhos, a PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2022, devendo constar os seguintes documentos: 1 – Certidão emitida pelo PROCON-JP da aprovação das contas do exercício 2021; 2 – Extrato da Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria; 3 – Estatuto Social; 4 – Extrato da ata de aprovação das contas do exercício 2022 nos moldes estatutários; 5 – Ofício informando o número de Carteiras Estudantis emitidas em 2022; 6 – Cópia do Contrato de Prestação de Serviços firmado junto a empresa gráfica para a confecção da Carteira 2023; 7 – Comprovante de pagamento oficial emitida pela empresa gráfica contratada em 2022; 8 – Balancete contendo as receitas e despesas do exercício. A respectiva documentação deverá ser entregue nos dias 30 de dezembro e 02 de janeiro, das 09h às 12h, no seguinte endereço: Rua Treze de maio, 49, sala n° 02, Térreo, Centro, João Pessoa – PB. O não atendimento desta convocação e/ou ausência de documentos implicará na inabilitação da Entidade para a emissão da Carteira de Estudante 2023 e 2024, conforme o Art. 4° da referida norma.

João Pessoa – PB, 13 de dezembro de 2022.

Leandro Henrique Batista
Presidente do Conselho Metropolitano de Carteiras - CMCE
Luan Andrade Araujo
Conselheiro Conselho Universitário de Carteiras - CUC

SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA.
CNPJ n. 09.297.961/0001-84
NIRE (JUCEP) n. 25200011732

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, aSOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA. (doravante "Sociedade"), inscrita no CNPJ sob n. 09.297.961/0001-84 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n. 25200011732, neste ato representada conforme seu contrato social pelos sócios-administradores Sra. Maria de Fátima Gadelha de Oliveira e Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, convocatodos os demais sócios para se reunirem, na própria sede da Sociedade,na data de 28(vinte e oito) do mês de dezembro de ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11:00 (onze horas), para deliberarem sobre as seguintes matérias:

(1) Transferência - mediante incorporação - de todas as 134.420 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentas e vinte) quotas da Sociedade atualmente detidas pela sócia Sra. Maria de Fátima Gadelha de Oliveira- para a sua própria sociedade unipessoal Oliveira Holding e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 48.768.335/0001-80e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n. 25201066174.

(2) Em caso de aprovação do item "1" acima, celebração da 7ª (sétima) alteração e consolidação do contrato social da Sociedade para modificar as cláusulas sexta e oitava com vistas a refletir o ingresso da Oliveira Holding e Participações Ltda. como nova sócia da Sociedade, no lugar da Sra. Maria de Fátima Gadelha de Oliveira, que permanecerá como administradora não sócia da Sociedade, juntamente com os demais administradores já eleitos.

Para deliberação das matérias que compõem a ordem do dia, os sócios da Sociedade poderão comparecer e votar pessoalmente ou por representante constituído conforme Lei n. 10.406/02.

O presente edital será publicado conforme artigo 1.152, § 3º, da Lei n. 10.406/02.

Sousa - PB,09de dezembro de 2022

SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA.
Maria de Fátima Gadelha de Oliveira
João Bosco Gadelha de Oliveira Filho

LICENÇAS

CAMBOINHA ATLANTIC VIEW INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SPE LTDA, CNPJ N°28.825.092/0001-68 torna público que requereu a SEMAPA – Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a Licença de Operação para a construção do Residencial Multifamiliarsituado à Rua Max Zagel, 258, Camboinha-Cabedelo/PB.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - Sargas Locação, Manutenção e Consultoria Ltda., 40.051.728/0001-67, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Operação, para sistema de geração de energia elétrica por usina solar, situado no local denominado Sítio Malhada do Angico, zona rural, Juazeirinho/PB.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - Shaula Locação, Manutenção e Consultoria Ltda., 40.599.825/0001-99, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Operação, para sistema de geração de energia elétrica por usina solar, situado no local denominado Sítio São Bento, s/nº, zona rural, Boqueirão/PB.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - Artomelia Locação, Manutenção e Consultoria Ltda., 40.179.360/0001-17, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Operação, para sistema de geração de energia elétrica por usina solar, situado no local denominado Fazenda São Bento II, zona rural, Boa Vista/PB.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - Canopus Locação, Manutenção e Consultoria Ltda., 40.052.170/0001-34, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Operação, para sistema de geração de energia elétrica por usina solar, situado no local denominado Sítio Capim de Planta, zona rural, Queimadas/PB.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado